



Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

ANO VI - EDIÇÃO 314 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 13 DE MAIO DE 2011

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Artur Otávio Scapin
Jordão Costa
Prefeito Municipal

José Essiomar Gomes da Silva
Vice-prefeito

Carlos Alexandre Soares de Oliveira
Secretário de Governo e Defesa Civil

André Gomes Pereira
Procurador-Geral

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador-Geral

Carlos Renato Pereira Gonçalves
Secretário de Administração

Fernando Argôlo Pimenta
Secretário de Fazenda

Elenize Cambeiro Santana
Secretária de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Urbano

Luciane Pereira Rabha
Secretária de Educação,
Ciência e Tecnologia

Jorge Irineu da Costa
Secretário de Atividades Econômicas

José Fabiano Delgado
Secretário de Esportes e Lazer

Sérgio Antônio Campos Telles
Instituto de Previdência Social
Diretor-Presidente

Jane Roseli Veiga
Secretária de Ação Social

Carlos Alberto Marcatti D' Azevedo
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Presidente

Maricelma Datore
Fundação de Saúde de Angra dos Reis - Fusar
Presidente

Daniel Rabha Nunes Santiago
Fundação de Turismo de Angra dos Reis -
Turisangra
Presidente

Paulo Sérgio de Souza Mattos
Fundação de Cultura de Angra dos Reis -
Cultuar
Presidente

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 - Centro
CEP.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

FAGNER NO FESTIVAL DE MÚSICA E ECOLOGIA



O show principal do XVI Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande, já tem um diferencial dos anteriores. Com dois meses de antecedência, a prefeitura, através da Fundação Cultural de Angra (Cultuar), já tem confirmada como atração principal do evento o cantor Fagner, no dia 9 de julho, no Abraão. O anúncio foi feito pelo presidente da Cultuar, durante reunião com os conselheiros municipais. Outros nomes estão cogitados para abrilhantar o evento, mas ainda não estão confirmados. Na reunião, Paulo Mattos também anunciou que, a partir deste ano, o troféu do festival, passará a homenagear um grande compositor brasileiro, Paulo César Pi-

nheiro, com mais de 1.500 músicas gravadas por grandes nomes como Elis Regina e que tem uma grande relação sentimental com a cidade, porque sua família é angrense. O prazo para as inscrições vai até o dia 31 de maio e o regulamento está no site www.angra.rj.gov.br. O festival distribuirá R\$47 mil em prêmios, para melhor música tema livre até a quinta colocada; melhor música com o tema ecologia, melhor música Maestro Galloway, melhor letra e melhor intérprete. O festival acontecerá em duas fases. A primeira acontecerá na Praça do Porto (Centro), nos dias 17 e 18 de junho, somente para a escolha das músicas de Angra.

ANGRA NAS OLIMPÍADAS DE 2016

Angra dos Reis pode vir a ser uma das cidades a receber delegações internacionais de atletas para a fase de preparação dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 no Rio de Janeiro. A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, fez a inscrição do município para o processo de cadastramento e seleção de locais de treinamento pré-jogos, e esta semana o Comitê Organizador das Olimpíadas respondeu positivamente, habilitando Angra dos Reis a concorrer à próxima fase de seleção das cidades, como uma das possíveis sedes do período de preparação das delegações. Com a pré-seleção, a Prefeitura de Angra foi convidada a participar, no dia 23 de maio, na Escola Naval, no Centro do Rio, do Seminário



de Orientação de Seleção dos Locais de Treinamento Pré-Jogos para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016. Estarão participando deste seminário representando Angra dos Reis o secretário de Esporte e Lazer, Fabiano Delgado, e a subsecretária Juliana Dayube Barbosa. Angra dos Reis também está participando do processo seletivo do Comitê Organizador da Copa do Mundo de 2014 no Brasil, para que venha sediar a fase de preparação de alguma seleção

COORDENADORIA DA JUVENTUDE NO COMBATE ÀS DROGAS



Neste mês, a prefeitura, através da Coordenadoria de Angra dos Reis, iniciou uma série de ações visando temas importantes para os jovens da cidade. No dia 11 de maio aconteceu, na Casa Laranjeira, o I Seminário Antidrogas do órgão, que contou com palestras sobre o assunto, oficinas e exposições conceituais, com a presença de 15 expositores – secretarias e órgãos que trabalham com o tema –,

participação de escolas de todas as esferas e da população em geral. No dia 14, na Praça da Matriz, foi comemorado o aniversário da Coordenadoria da Juventude, com apresentações dos integrantes das oficinas que são realizadas no órgão – DJ, dança, teatro, violão e modelo – e apresentação de fanfarras e conjuntos musicais, na intenção de mostrar o trabalho que está sendo feito à população e festejar o primeiro ano de existência da coordenadoria. Já no dia 20 de maio, dois eventos dedicados à área serão organizados. Na Casa Laranjeira, será lançada uma cartilha com informações sobre drogas, voltada aos pais e adolescentes. Além disso, haverá apresentação do projeto Família, em parceria com o Centro Educacional Inácio Medeiros (Ceim), e a coordenadoria vai receber moção de aplauso da Câmara dos Vereadores de Angra dos Reis. Também na Casa Laranjeira, será realizada a Conferência da Juventude, quando será apresentado o plano nacional da juventude – 2011-2015 – e a eleição da delegação de Angra para a 2ª Conferência Estadual de Juventude.

ALUNOS DE ANGRA TERÃO MÚSICA NA ESCOLA

Um projeto que objetiva o lazer, a socialização e a formação musical com habilidades e competências mentais e físicas dos alunos da rede municipal de educação. Esse é o Polo Musical Educacional Yumi Imanishi Faraci, que será inaugurado no sábado, 14, às 10h, na E.M. Tânia Rita, no Belém, em Angra dos Reis. O local foi projetado pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, e, segundo a secretária Luciane Rabha, o nome escolhido foi uma homenagem à filha dos donos da pousada Sankay, na Ilha Grande, que, além de estudante de arquitetura e urbanismo, era musicista e compositora. O polo tem capacidade para atender a cerca de 400 crianças e adolescentes, dos nove aos 14 anos, e foi criado com recursos próprios da prefeitura, contando com apoio de empresários da cidade. No local serão oferecidos cursos de violão, teclado, flauta doce, canto coral e percussão, e também oficinas de capacitação para os professores da rede.



“VEM BRINCAR COM A GENTE” NO AREAL



A Prefeitura Municipal de Angra, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Smel), transformou a tarde deste sábado, 14, da comunidade do Areal num grande “barato”. O projeto “Vem brincar com a gente” marcou presença no bairro e animou os moradores, principalmente as crianças e adolescentes, com atividades de recreação e lazer, com muitas brincadeiras, como pingue-pongue, cama elástica, piscina de bolinhas, dama, xadrez, dominó, jogo de basquete, torneio de futebol, minivôlei, pulando corda, entre outras. A diversão aconteceu na praça do bairro, em frente à Casa Abrigo. A criançada teve a oportunidade de se divertir para valer e até os adultos também puderam entrar na “farra”.

PARTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS PUBLICAÇÃO OFICIAL

LEI Nº 2.752
DE 06 DE MAIO DE 2011.

AUTOR: ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de Agente Financeiro, a oferecer garantias e dá outras providências correlatas.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através da Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro, até o valor de R\$ 2.377.320,10 (dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, trezentos e vinte reais e dez centavos), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de laptops educacionais, no âmbito do Programa Um Computador por Aluno – PROUCA, do MEC/FNDE e BNDES, nos termos da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, das Resoluções nºs 3.770, de 03 de agosto de 2009, e nº 3.780, de 26 de agosto de 2009, do Conselho Monetário Nacional (CMN), e da Resolução nº 17, de 10 de junho de 2010, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (CD/FNDE/MEC).

Art. 2º Para pagamento do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou, na falta de recursos suficientes nessa conta, em quaisquer outras contas de depósito, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§1º No caso de os recursos do Município não serem depositados na Caixa Econômica Federal, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no caput.

§2º Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 7.826 **DE 01 DE ABRIL DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Memorando nº 140/2011/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 25 de março de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a **COMISSÃO DE ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL / RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL**, no Município de Angra dos Reis, composta dos seguintes servidores:

COORDENADOR: Fernando César Pereira	Matrícula 20191
MEMBROS: Rita de Cássia Oliveira de Assis	Matrícula 850
Maria do Socorro Nóbrega de Aguiar Cunha	Matrícula 915
Simone Lisboa dos Santos da Silva	Matrícula 20012
Clayton Ribeiro França	Matrícula 19137
Adriana Hoffgen	Matrícula 18782
André Luiz de Araújo	Matrícula 18637
Amanda Salazar da Silva	Matrícula 12365
Fabiano Fernandes Teixeira	Matrícula 190351
Felipe Ribeiro Mateini	Matrícula 19514
Cássio Veloso de Abreu	Matrícula 4054
Manuella Ramos de Alcântara	Matrícula 18393
Alan Peçanha Muzy Dias	Matrícula 19862

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 7.769, de 17 de fevereiro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 7.843

DE 11 DE ABRIL DE 2011

DENOMINA O AUDITÓRIO DO CENTRO DE ESTUDOS AMBIENTAIS – CEA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 87, IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que, na data de 12 de janeiro de 2011, na cidade de Angra dos Reis, faleceu tragicamente o Sr. Dermeval de Oliveira Chaves, Presidente da Associação de Moradores do Cantagalo e Membro do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, onde sempre atuou com dedicação e destaque, contribuindo bastante para a discussão e aprovação de relevantes projetos que influenciaram beneficentemente a qualidade de vida da população angrense,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado **AUDITÓRIO CONSELHEIRO DERMEVAL DE OLIVEIRA CHAVES**, o auditório do Centro de Estudos Ambientais (CEA), situado na Av. Jair Toscano de Brito s/nº, Praia da Chácara, neste Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 7.856

DE 20 DE ABRIL DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706, de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 43.632,92 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **por Superávit: Fonte 37.00 - Fundo Nacional de Assistência Social - MDS R\$ 43.632,92** (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT	VALOR
26.01.339036.08.244.0134.2.254.37.00	Fundo Nacional de Assistência Social - MDS	23.632,92
26.01.449052.08.244.0134.2.254.37.00	Fundo Nacional de Assistência Social - MDS	20.000,00
TOTAL		43.632,92

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

37.00 = Fundo Nacional de Assistência Social - MDS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE ABRIL DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

JANE ROSELI VEIGA

Secretária Municipal de Ação Social

DECRETO Nº 7.858 DE 28 DE ABRIL DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706, de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.772.995,98 (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **por Suplementação/Anulação:** R\$ 2.772.995,98 (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

JORGE IRINEU DA COSTA

Secretário Municipal de Atividades Econômicas

JANE ROSELI VEIGA

Secretária Municipal de Ação Social

DANIEL RABHA NUNES SANTIAGO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra

PAULO SÉRGIO DE SOUZA MATTOS

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis - Cultuar

ANEXO SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
20.02.459061.04.122.0101.2.004.04.00	20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	116.000,00
20.07.339039.04.122.0101.2.002.00.00	20.04.339030.04.122.0101.2.070.00.00	38.034,33
20.01.339039.04.122.0124.2.343.00.00	20.01.339039.04.122.0101.2.016.00.00	154.842,00
20.01.339030.06.182.0103.2.024.00.00	20.01.449052.06.182.0103.2.024.00.00	47.069,80
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	20.06.339039.04.122.0106.1.922.00.00	23.480,00

21.01.339030.13.392.0132.2.175.00.00	20.06.339039.04.122.0106.1.922.00.00	1.361,60
20.08.339039.15.452.0176.2.052.04.00	20.08.339039.18.541.0122.2.036.04.00	226.136,61
21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00	20.06.339039.04.122.0106.1.922.00.00	700,00
20.07.339030.04.122.0101.2.002.00.00	20.02.339091.04.122.0101.2.005.00.00	23.907,50
20.07.449052.04.122.0101.2.002.00.00	20.02.339091.04.122.0101.2.005.00.00	50.004,50
20.07.339039.04.122.0101.2.061.00.00	20.02.339091.04.122.0101.2.005.00.00	1.530,21
20.07.339039.10.301.0181.2.338.00.00	20.02.339091.04.122.0101.2.005.00.00	11.175,86
20.07.339039.04.122.0101.2.002.00.00	20.02.339091.04.122.0101.2.005.00.00	14.700,00
22.01.335039.13.392.0132.2.048.00.00	20.02.339091.04.122.0101.2.005.00.00	830.000,00
20.05.339046.04.122.0101.2.348.00.00	20.05.319094.04.122.0101.2.001.00.00	1.000.000,00
20.99.329021.28.843.0000.0.000.00.00	20.99.469071.28.843.0000.0.000.00.00	9.946,68
20.10.319004.04.122.0101.2.001.00.00	20.05.319092.04.122.0101.2.001.00.00	855,52
20.02.319016.04.122.0101.2.001.00.00	20.05.319092.04.122.0101.2.001.00.00	2.527,16
20.04.339039.04.122.0101.2.331.51.00	20.04.339030.20.602.0171.1.043.51.00	4.228,21
20.10.319004.04.122.0101.2.001.00.00	20.05.319094.10.301.0101.2.001.00.00	7.000,00
20.12.449052.12.365.0164.2.127.15.00	20.12.339030.12.365.0164.2.128.15.00	50.000,00
20.05.339039.04.122.0101.2.285.00.00	20.05.339030.04.122.0101.2.284.00.00	25.180,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	20.06.339039.04.122.0106.1.922.00.00	100.000,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	20.06.339039.04.122.0101.2.003.00.00	464,00
21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00	20.06.339039.04.122.0101.2.003.00.00	26.750,00
21.01.339030.13.392.0132.2.175.00.00	20.06.339039.04.122.0101.2.003.00.00	492,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	20.06.339039.04.122.0101.2.003.00.00	6.150,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	20.06.339039.04.122.0101.2.003.00.00	460,00
TOTAL		2.772.995,98

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário

04.00 = *Royalties*

15.00 = FUNDEB

51.00 = Ministério da Pesca e Aquicultura

DECRETO Nº 7.862 DE 28 DE ABRIL DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706, de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 8.602.504,37 (oito milhões, seiscentos e dois mil, quinhentos e quatro reais e trinta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **por Suplementação/Anulação: Fonte 00 - Ordinária** R\$ 8.602.504,37 (oito milhões, seiscentos e dois mil, quinhentos e quatro reais e trinta e sete centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

MARICELMA DATORE

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - Fusar

ANEXO SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
23.01.339046.04.122.0101.2.348.00.00	23.01.319094.10.301.0101.2.001.00.00	200.000,00
20.05.339046.04.122.0101.2.348.00.00	23.01.319094.10.301.0101.2.001.00.00	800.000,00
23.01.319016.10.301.0101.2.001.00.00	23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	6.000.000,00
23.01.339036.10.301.0101.2.184.00.00	23.01.339091.10.301.0101.2.184.00.00	14.000,00
23.01.339039.10.301.0181.2.226.00.00	23.01.339030.10.302.0181.2.224.00.00	1.500.000,00
23.01.339092.10.301.0101.2.184.00.00	23.01.339030.10.302.0181.2.224.00.00	88.504,37
TOTAL		8.602.504,37

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

DECRETO Nº 7.863

DE 29 DE ABRIL DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706, de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 261.130,20 (duzentos e sessenta e um mil, cento e trinta reais e vinte centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **por Superávit:** Fonte **51.00 - Ministério da Pesca e Aquicultura R\$ 261.130,20** (duzentos e sessenta e um mil, cento e trinta reais e vinte centavos), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT	VALOR
20.04.339039.04.122.0101.2.331.51.00	Ministério da Pesca e Aquicultura	261.130,20
TOTAL		261.130,20

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

51.00 = Ministério da Pesca e Aquicultura

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

JORGE IRINEU DA COSTA

Secretário Municipal de Atividades Econômicas

DECRETO Nº 7.864

DE 29 DE ABRIL DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 2.706, de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **por Suplementação/Anulação:** Fonte **00 - Ordinária R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
10.01.339036.01.031.0185.2.295.00.00	10.01.459061.01.031.0185.2.004.00.00	300.000,00
TOTAL		300.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

DECRETO Nº 7.865

DE 03 DE MAIO DE 2011

CONVOCA A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art.

87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Ofício nº 1148/2011/GABINETE/FuSAR, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, datado de 03 de maio de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Angra dos Reis, a realizar-se nos dias 27 e 28 de maio de 2011, com abertura dia 27 às 18h, na Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, sito à Avenida Jair Toscano de Brito, nº 603 – Parque das Palmeiras, e dia 28 às 8h no Colégio Estadual Artur Vargas – CEAV sito à Rua Coronel Carvalho, nº 230 – Centro.

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Angra dos Reis será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art. 3º O Regimento Interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Angra dos Reis será aprovado no Plenário da referida Conferência.

Art. 4º A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Angra dos Reis terá como objetivo geral a definição de diretrizes para políticas públicas integradas no campo da saúde, a partir da atuação intersectorial dos vários setores envolvidos com o tema “**SUS Patrimônio Nacional**”.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE MAIO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MARICELMA DATORE

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - Fusar

DECRETO Nº 7.866

DE 06 DE MAIO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 11 do Decreto-Lei Federal nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, combinado com o Decreto Federal nº 83.937, de 06 de setembro de 1979;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder-se a descentralização administrativa, no âmbito dos órgãos vinculados à Secretaria de Governo e Defesa Civil, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, especificamente quanto à execução orçamentária da referida pasta,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Subsecretário de Defesa Civil, ao Subsecretário de Transportes e Trânsito e ao Subsecretário de Comunicação, vinculados à Secretaria de Governo e Defesa Civil, a competência prevista no Decreto nº 6.903, de 02 de janeiro de 2009.

Art. 2º A Controladoria-Geral do Município informará ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro da delegação tratada no presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 13 de maio de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

DECRETO Nº 7.867

DE 06 DE MAIO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que nesta data faleceu o ilustre cidadão angrense, senhor Arthur Jordão Costa;

CONSIDERANDO que o Dr. Arthur Jordão, como era conhecido, durante a sua trajetória, exerceu a profissão de médico, com grande destaque, por sua competência, simplicidade e exemplo de amor ao próximo, deixando uma lacuna na comunidade médica angrense;

CONSIDERANDO que o mesmo exerceu ainda o mandato de Vereador do Município de Angra dos Reis, quando ocupou a Presidência do Poder Legislativo, também deixando exemplo de político sério e comprometido com o bem estar da população,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado “LUTO OFICIAL” por 03 (três) dias no Município de Angra dos Reis, a partir desta data, como preito de pesar pelo infausto falecimento do Médico e ex-vereador angrense, **Dr. ARTHUR JORDÃO COSTA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

**DECRETO Nº 7.869
DE 09 DE MAIO DE 2011**

CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sob a organização e coordenação da Secretaria Municipal de Ação Social, a ser realizada no dia 30 de maio de 2011, das 08 às 18 horas.

Art. 2º A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá observar as diretrizes das Conferências Estadual e Nacional.

Art. 3º A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolverá seus trabalhos sob a inspiração do tema: **“Alimentação adequada e saudável. Direito de todos”**.

Art. 4º A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será presidida pela Secretária Municipal de Ação Social.

Art. 5º A Secretária Municipal de Ação Social fará publicar, mediante Portaria, o Regimento Interno da Conferência, a ser elaborado pela Comissão Organizadora do evento.

Art. 6º As despesas com a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

JANE ROSELI VEIGA
Secretária Municipal de Ação Social

**DECRETO Nº 7.870
DE 09 DE MAIO DE 2011**

CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Decreto nº 7.869, de 09 de maio de 2011, que convocou a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Organizadora, responsável pela preparação e realização da **II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**, coordenada pela Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:
Renata Borges Campanário – Associação dos Doentes Renais Crônicos de Angra dos Reis

Livia Maria Rocha Alves – Secretaria Municipal de Atividades Econômicas

Cássia Marques dos Santos – Secretaria Municipal de Ação Social

Isolina Mariano Ribeiro da Silva – Rede de Economia Solidária

Aline Pedro Cirilo – Associação de Remanescentes de Quilombo de Santa Rita do Braculy

Parágrafo único. À Comissão Organizadora compete zelar pela efetiva realização do evento, possibilitando a infraestrutura adequada, por meio de parcerias, inclusive, garantindo a qualidade do mesmo e a integridade de todos os participantes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

JANE ROSELI VEIGA
Secretária Municipal de Ação Social

**DECRETO Nº 7.871
DE 09 DE MAIO DE 2011**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE

JUVENTUDE DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 7.821, de 31 de março de 2011, e o Decreto nº 7.823, de 31 de março de 2011, que nomeou a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Juventude de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 050/2011/CMJ, da Coordenadoria Municipal de Juventude, datado de 06 de maio de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a **COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE ANGRA DOS REIS**, Etapa Preparatória da 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude, os membros abaixo relacionados, representantes da sociedade civil:

- Luan Dutra dos Anjos
- Dionatan Cardoso Nascimento

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Defesa Civil

ERRATA

Na publicação, da **Lei nº 2.703**, de 16 de dezembro de 2010, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição 293, de 24 de dezembro de 2010, pág. 14, no art. 5º, incisos IV à X, e no art. 6º, inciso I,

ART. 5º, ONDE SE LÊ:

“IV - 01 (um) representante do Poder Legislativo de Angra dos Reis;
V - 07 (sete) representantes do Poder Executivo de Angra dos Reis, indicados pelo Prefeito;

VI - 01 (um) representante das entidades religiosas;

VII - 01 (um) representante da juventude partidária;

VIII - 01 (um) representante de movimento cultural;

IX - 01 (um) representante de movimento esportivo;

X - 01 (um) representante dos movimentos voltados ao meio ambiente.”

LEIA-SE:

“IV - 07 (sete) representantes do Poder Executivo de Angra dos Reis;

V - 01 (um) representante das entidades religiosas;

VI - 01 (um) representante da juventude partidária;

VII - 01 (um) representante de movimento cultural;

VIII - 01 (um) representante de movimento esportivo;

IX - 01 (um) representante dos movimentos voltados ao meio ambiente.

ART. 6º, ONDE SE LÊ:

“I - os representantes dos Poderes Executivo e Legislativo serão indicados por suas respectivas chefias;”

LEIA-SE:

“I - os representantes do Poder Executivo serão indicados pelo Prefeito;”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 432/2011, datada de 04 de abril de 2011, efetuado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 309, de 08 de abril, página 15, fica excluída do quadro anexo a servidora abaixo, visto ter sido incluída indevidamente:

21347	ELIANE SOARES ANDRADE	DOCENTE I	18/03/11	17/09/11
--------------	------------------------------	------------------	-----------------	-----------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 017/2011/SECT

ASECRETÁRIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO,CIÊNCIAETECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Designar, Roseane Machado Peres, Docente I, matrícula 3985, da Função de **PROFESSOR IMPLEMENTADOR**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia a contar de **07 de abril de 2011**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 de maio de 2011.
LUCIANE PEREIRA RABHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 041/2011

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, VALÉRIA DE MOURA SANTOS, Chefe da Seção de Tesouraria, Matrícula nº 190.409, para responder pelo expediente da Seção de Contabilidade, da Divisão de Controle Orçamentário e Financeiro, da Diretoria de Administração, símbolo CC-4, a partir de 26 de abril de 2011, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 26 DE ABRIL DE 2011.
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO
Presidente

PORTARIA Nº 085/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela **Lei nº 1509, de 30 de dezembro de 2004** e considerando o que determina o § 4º do Artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **PREGOEIRA** e sua **Equipe de Apoio**, que atuarão nas licitações na modalidade **PREGÃO**, a serem realizadas pela **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – FUSAR**, para os serviços, aquisições e fornecimentos necessários à complementação do **Hospital Municipal da Japuiba**, com vigência a partir de **01 de maio de 2011**.

PREGOEIRA: ALBA VALÉRIA DOS REIS PEREIRA
EQUIPE DE APOIO: **ANDRÉ GOMES PEREIRA**

YARA ALCICI NÓBREGA
EDSON LUIZ FERNANDES MIRANDA
JOSÉ CARLOS MIRANDA DOS SANTOS
JULIANO ROSA DO ROSÁRIO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 27 DE ABRIL DE 2011.
MARICELMA DATORE
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 469/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 035/SAD/2011, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 20 de abril de 2011,

RESOLVE:

DESIGNAR OLÍVIA MARIA SILVESTRE DE FIGUEIREDO, Matrícula 0838, para exercer interinamente o Cargo em Comissão Assessor de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-3, no período de 26 de abril a 25 de maio de 2011, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 470/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 558/11/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 15 de abril de 2011,

RESOLVE:

DESIGNAR ELSON LIMA, Matrícula 18791, para a Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Raul Pompéia, com efeitos a contar de 11 de abril de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
LUCIANE PEREIRA RABHA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 471/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 582/11/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 20 de abril de 2011,

RESOLVE:

DESIGNAR SANDRA MARIA BARBOSA DA SILVA, Matrícula 4457, para a Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Princesa Isabel, com efeitos a contar de 26 de abril de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
LUCIANE PEREIRA RABHA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 472/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 6296/2011, de 10 de março de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **PEDRO ROGERIO FURLEY DOS SANTOS**, do cargo de Médico, Matrícula 13742, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 10 de março de 2011

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 473/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 8290/2011, de 05 de abril de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **EMANOEL GERALDO ALMEIDA DE SALES**, do cargo de Inspetor de Alunos, Matrícula 17604, Referência 202, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 05 de abril de 2011

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 474/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 6490/2011, de 14 de março de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **THIAGO TEIXEIRA LIMA**, do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula 20098, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 14 de março de 2011

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 475/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR DANIEL GONÇALVES MAIA, do Cargo em Comissão de Assistente de Programas de Tributos Mobiliários, da Coordenação de Fiscalização, da Gerência de Tributos Mobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 30 de abril de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

FERNANDO ARGÔLO PIMENTA

Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 476/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MAICON REIS CANANÉIA, para o Cargo em Comissão de Assistente de Programas de Tributos Mobiliários, da Coordenação de Fiscalização, da Gerência de Tributos Mobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 02 de maio de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

FERNANDO ARGÔLO PIMENTA

Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 477/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o candidato Leonardo de Souza Brandão foi nomeado para o cargo de Agente de Desporto, Referência 202, Padrão Inicial, através da Portaria nº 348, de 05 de março de 2010, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro Permanente de Servidores do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que o candidato não atendeu o disposto no art. 6º, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no anexo III, da Lei nº 1683/2006, bem como os termos do Memorando nº 262/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 28 de abril de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, o servidor **LEONARDO DE SOUZA BRANDÃO**, Matrícula 20491, do cargo de Agente de Desportos, Referência 202, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, efetuada pela Portaria nº 348, de 05 de março de 2010, com efeitos a contar de 31 de março de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE MAIO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e

Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 478/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 023/2011/SOH.SPRC, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 11 de abril de 2011,

RESOLVE:

DESIGNAR MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA, Matrícula 18695, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Administrador da Região da Serra D'Água, da Subprefeitura da Região Central, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, no período de 02 a 31 de maio de 2011, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE MAIO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 479/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 4151/2011, datado de 10 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **MARCELO DO NASCIMENTO SALVADOR**, do cargo de Auditor Cirurgião-Dentista, Matrícula 20487, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 480/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 604/2011/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 02 de maio de 2011,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA PAUTILHA FERREIRA PERES, Matrícula 3705, para exercer interinamente a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Sylvio de Castro Galindo, no período de 02 de maio a 17 de julho de 2011, durante a licença médica da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 481/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 138/11/SEL, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, datado de 29 de abril de 2011,

RESOLVE:

EXONERAR HENRIQUE DAYER SERVA CARNEIRO, Matrícula 143500269, do Cargo em Comissão de Subsecretário Administrativo e Operacional, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de maio de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSE FABIANO DELGADO

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 484/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR ANTÔNIO ROBERTO CARMONA CARRETE, Matrícula 21112, do Cargo em Comissão de Subsecretário de Política de Governo, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de maio de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 485/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ANTÔNIO ROBERTO CARMONA CARRETE, para o Cargo em Comissão de Subsecretário Administrativo e Operacional, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de maio de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JOSE FABIANO DELGADO
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 497/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea ga h, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0271/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 02 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **VILMA DA SILVA CORREIA**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 498/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea ga h, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0312/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 09 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **CLEONICE SANTOS SOUZA**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 499/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea ga h, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0312/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 09 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **FABRÍCIA MARTINS DOS SANTOS**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 500/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea ga h, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0312/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 09 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **JÉSSICA MENDES DE MENEZES**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 501/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea ga h, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0312/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 09 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **MARIA DO CARMO CHAVES DOS SANTOS DE FREITAS**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 502/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO

DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea ga h, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0312/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 09 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **NÍVEA PINTO COSTA**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 503/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea ga h, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0270/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 02 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **JULIANA ALEIXO TEIXEIRA**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 028/2011

PROCESSO Nº 4332/2011

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº 021/2011

Aos seis dias do mês de maio de 2011, na SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg s/ nº - São Bento - Angra dos Reis - RJ., o Pregoeiro, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, 123/2006, e dos Decretos nº 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao Pregão Presencial nº 028/2011, Processo nº 4332/2011, homologada pelo Sr. Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, as fls.142 do processo acima referenciado, RESOLVE Registrar os Preços de 200 unidades de Gás liquefeito de petróleo GPL 13 kg e 100 unidades de Gás liquefeito de petróleo GLP 45 kg, (somente o gás), para atender aos diversos departamentos desta PMAR, que passam a fazer parte desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, como segue:

ITEM	UNID	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	MARCA
1	UNID	200	GÁS LIQUIFEITO DE PETROLEO GPL – 13KG (SOMENTE O GÁS)	R\$ 38,00	LIQUIGÁS

VALOR UNITÁRIO:R\$					
2	UNID	100	GÁS LIQUIFEITO DE PETROLEO GPL – 45KG (SOMENTE O GÁS)	R\$ 137,00	LIQUIGÁS
VALOR UNITÁRIO:R\$					

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços de 200 unidades de Gás liquefeito de petróleo GPL 13 kg e 100 unidades de Gás liquefeito de petróleo GLP 45 kg, (somente o gás), para atender aos diversos departamentos desta PMAR.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - PMAR não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 - Os botijões de gás solicitados deverão ser entregues no **Almoxarifado Central**, situada na Rua Leandro José de Figueiredo, nº 22 – Praia do Anil – Angra dos Reis – RJ, no período compreendido entre 9:00 h e 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacional, estadual e municipal.

4.2 - O prazo de fornecimento será de **24 (vinte e quatro) horas**, após cada solicitação feita pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal.

CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela **Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal**.

5.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 028/2011.

5.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 028/2011, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 028/2011, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA VI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

6.1 - Os fornecimentos do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, conforme a necessidade, pelo Secretário de Administração e Desenvolvimento de Pessoal.

6.2 - A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal.

CLÁUSULA VII – DA VALIDADE

7.1 – PRAZO DE VALIDADE do fabricante, contados a partir da data de entrega no Almoxarifado Central.

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - DA CONTRATADA

8.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

8.1.2 - Fornecer os botijões de gás no local indicado neste Termo.

8.1.3 – Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como de carregadores para a descarga dos botijões de gás no local de entrega.

8.1.4 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza.

8.1.5 – Responsabilizar-se por qualquer botijão de gás entregue, fora das

especificações do **ANEXO I** e diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante, devendo ser substituídos no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.**

8.1.6 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no **art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.**

8.1.7 – Credenciar junto ao **MUNICÍPIO**, funcionário que atenderá às requisições dos botijões, objeto do presente edital.

8.1.8 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal.**

8.2 – DA CONTRATANTE

8.2.1 – Efetuar o registro do(s) licitante(s) fornecedor(es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

8.2.2 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

8.2.3 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

8.2.5 – Efetuar o pagamento ao(s) licitante(s) fornecedor(es), de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

8.2.6 – Promover a Ordem de Fornecimento devendo conter a identificação da unidade requisitante, do número da nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação do(s) produto(s), quantidade, marca, data, horário e endereço de entrega.

8.2.6.1 – A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada.

8.2.7 – Devolver o botijão, no caso de constatar que as características básicas e a qualidade do gás não correspondem às exigências do presente certame, notificando a Contratada que providenciará a substituição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA IX - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - Caberá ao funcionário formalmente designado pela Municipal de Cão e Desenvolvimento de Pessoal, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo Licitante(s) vencedor(s), bem como a regularização de faltas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

9.2 - Atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos produtos.

9.3 - A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada sempre por escrito.

9.4 - Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA X - DO PAGAMENTO

10.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à **Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal**, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data de entrega do pó de café.

10.2 - O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da entrada da Nota Fiscal, mediante protocolo na **Secretaria de Fazenda**, data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em corrente da contratada.

10.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

10.4 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

10.5 - Caso o **MUNICÍPIO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia

de antecipação.

10.6 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, começando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

10.7 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA XI - DAS PENALIDADES

11.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Angra dos Reis/RJ, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do CRC, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

11.3 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do subitem 11.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

11.4 - As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

11.5 - Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 11.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

11.6 - No caso das penalidades previstas no item 11.1, alínea “e”, caberá pedido de reconsideração ao Exmo. Sr. **Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal**, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

12.2.1 - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado.

12.2.2 - Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

12.2.3 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

12.2.4 - Descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

12.2.5 - Não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Fornecimento ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

12.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XIII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

13.1.1 - automaticamente.

13.1.2 - por decurso de prazo de vigência.

13.1.3 - quando não restarem fornecedores registrados.

13.1.4 - pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos n.ºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ALBA VALÉRIA DOS REIS PEREIRA

Pregoeira

DOM DIEGO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA ME

CNPJ.: 03.152.224/0001-07

RUA RIO BONITO, 11 JAPUÍBA - ANGRA DOS REIS - RJ, CEP: 23934.010

TEL: 24-3377-5857

REPRESENTANTE:

ROBERTO LUIZ DE SOUZA

RG: 88002035-9 IFP/RJ

CPF: 394.228.797-87

ANEXO VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 032/2011

PROCESSO Nº 5396/2011

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº 018/2011

Aos 28 dias do mês de abril de 2011, na SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg s/nº - São Bento - Angra dos Reis - RJ., o(a) Pregoeiro(a), nos termos da Lei nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, no que não conflitem com a legislação Federal; Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos Municipais nºs: 3.555/00; 4.748/2006 e 7.107/2009, das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial supra mencionado e Ata de Julgamento de Preços, anexas ao Processo Administrativo nº 5396/2011, homologada pela Sra. Secretária Elenize Cambeiro Santana, às fls.215, RESOLVE registrar o(s) preço(s) oferecido(s) pela EMPRESA(S) **FERRAMAR COMERCIAL DE AÇO LTDA**, CNPJ 09.142.174/0001-63 e **H.L. DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME**, CNPJ 00.668.912/0001-36 cuja(s) Proposta(s) foi(oram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) dos materiais e quantitativos, conforme abaixo:

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
1	500	VR	VERGALHÃO DE 12,5MM (½")	VOTORAÇO	R\$ 31,65
2	1600	VR	VERGALHÃO DE 10MM (3/8")	VOTORAÇO	R\$ 21,50
3	1500	VR	VERGALHÃO DE 8MM (5/16")	GERDAU	R\$ 15,75
4	1500	VR	VERGALHÃO DE 4,2MM (3/16")	GERDAU	R\$ 3,39
5	1500	VR	VERGALHÃO DE 6,3MM (¼")	GERDAU	R\$ 10,18

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços de vergalhões para serem utilizados na manutenção de diversos logradouros públicos, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do § 2 do art. 4 do Decreto

Federal nº 3.931/2001, que regulamenta o § 4 do art. 57 da lei federal nº 8.666/93, desde que a proposta continuar se mostrando vantajosa para a Administração.

2.2 - O(s) preço(s) registrado na Ata de Registro de Preços é irrevogável pelo período de sua validade, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - PMAR não será obrigado a adquirir os materiais referidos na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por intermédio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, ou cancelar a Ata, na ocorrência de algumas das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao(s) beneficiário(s) do registro, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.4. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(ers) assume(em) o compromisso de atender, dentro do prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga(am) a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito(s), inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador da **Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos**, desde que não altere o objeto e devidamente comprovada a vantagem.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este autorize e indique o(s) fornecedor(eres) e respectivos preços a serem praticados.

3.3. Caberá ao(s) fornecedor(eres) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecedor não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante. que não participaram preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 032/2011.

3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

4.1 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da Ordem de Fornecimento feita pela Subsecretaria de Serviços Públicos, conforme sua necessidade, devendo ser efetuada na própria Subsecretaria, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n - São Bento - Angra dos Reis - RJ, no período compreendido entre 9:00 h e 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacional, estadual e municipal.

CLÁUSULA V - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Observado o prazo de entrega, horário e local, os materiais serão recebidos definitivamente pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, após verificada a conformidade das quantidades e especificações consignadas no Termo de Referência e na "Ordem de Fornecimento".

5.2. O aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante do edital.

5.3. Constatadas irregularidades na entrega do objeto, o Contratante poderá:

5.3.1 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.3.2 - Se disser respeito à quantidade, determinar sua complementação no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA VI - DOS ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

6.1 Os licitantes registrados na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6.1.1 Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados nesta Ata.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – **DA CONTRATADA**

7.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumida e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

7.1.2 – Fornecer o objeto no local indicado nesta Ata.

7.1.3 – Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como de carregadores para a descarga do objeto no local de entrega.

7.1.4 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza.

7.1.5 – Responsabilizar-se por qualquer item entregue, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações do **ANEXO I** e diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

7.1.6 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no **art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**.

7.1.7 – Credenciar junto ao **MUNICÍPIO**, funcionário que atenderá à requisição do produto, objeto do presente edital.

7.1.8 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Subsecretaria de Serviços Públicos.

7.2 – **DA CONTRATANTE**

7.2.1 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.1.1 – Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação na Ata de Registro de Preços.

7.2.2 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

7.2.3 – Efetuar o pagamento ao(s) licitante(s) fornecedor(es), de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

7.2.4 – Promover a Ordem de Fornecimento devendo conter a identificação da unidade requisitante, do número da nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação do objeto, marca, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

7.2.4.1 – A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada.

7.2.5 – Devolver o objeto, no caso de constatar que as características básicas e a qualidade dos equipamentos não correspondem às exigências do presente certame, notificando a Contratada que providenciará a substituição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

7.2.6 – Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

7.2.7 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

CLÁUSULA VIII - DO PAGAMENTO

8.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data do período de adimplemento da obrigação.

8.2. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, mediante protocolo na **Secretaria Municipal de Fazenda**, do documento de cobrança dos uniformes entregues, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

8.2.1. Considera-se período de adimplemento o prazo de **30 (trinta) dias** da entrega dos materiais.

8.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

8.4. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da Secretária da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido a Secretária da pasta requisitante.

8.5. Caso o **MUNICÍPIO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior

a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

8.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomençando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Por iniciativa da ADMINISTRAÇÃO, quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse públicas, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.3. A pedido quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA X - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

10.1.2. Automaticamente.

10.1.2. Por decurso de prazo de vigência.

10.1.3. Quando não restarem fornecedores registrados.

10.1.4. Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XI – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberá a titular da **Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

11.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **MUNICÍPIO** ou modificação da contratação.

11.3 – As decisões que ultrapassam a competência do fiscal da **Administração** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.4 – A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

11.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **MUNICÍPIO** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em co-responsabilidade do **MUNICÍPIO** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **MUNICÍPIO** dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA XII – DAS PENALIDADES

12.1 - Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito federal e Municípios e será descredenciada do CRC pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais, o(s) fornecedor(eres) que:

a) não mantiver a proposta;

b) comportar-se de modo inidôneo;

c) fizer declaração falsa;

d) cometer fraude fiscal;

e) ensejar o retardamento da execução do objeto;

f) falhar ou fraudar a execução do contrato;

12.2. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo de outras:

a) Advertência.

b) Multa, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

12.4. As sanções previstas no subitem 12.1 e nas alíneas “a” e “c” do subitem 12.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

12.5. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

12.6. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas no subitem 12.1 e nas alíneas “a”, “b”, e “c” do subitem 12.2 poderão ser interpostos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

12.7. No caso da penalidade prevista no subitem 12.1, caberá pedido de reconsideração a Exma Sra. Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial nº 032/2011 e a Proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1 lugar no certame supra numerado.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

13.3. A publicação resumida da Ata de Registro de Preços é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela Contratante.

13.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo **Foro da Comarca de Angra dos Reis – RJ**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária

ALBA VALÉRIA DOS REIS PEREIRA

Pregoeira

EMPRESAS:

FERRAMAR COMERCIAL DE AÇO LTDA (ITEM 1 E 2)

CNPJ: 09.142.174/0001-63

TEL.: 24-3365-2909

REPRESENTANTE:

SUELI SANTORIA XAVIER SILVA

CPF: 028.413.056-78

RG: 020417445-2

H.L. DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – ME (ITEM 3, 4 E 5)

CNPJ: 00.668.912/0001-36

TEL.: 24-3365-2814

REPRESENTANTE:

HAROLDO LOPES DE SOUZA

CPF: 470.279.167-20

RG: 187.340.737-87

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 038/2011

PROCESSO Nº 23358/2010

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº 020/2011

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, na SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg s/ nº - São Bento - Angra dos Reis - RJ., o(a) Pregoeiro(a), nos termos da Lei nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, no que não conflitem com a legislação Federal; Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos nºs: 3.555/00; 4.748/2006 e 7.107/2009, das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial supra mencionado e Ata de Julgamento de Preços, anexas ao Processo Administrativo nº 23358/2010, homologada pelo Sr. Secretário de Governo e Defesa Civil, às fls. 272, RESOLVE registrar o(s) preço(s) oferecido(s) pela EMPRESA 4TALK COMUNICAÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 10.448.320/0001-62, cuja Proposta foi classificada em 1º lugar, dos materiais e quantitativos, conforme abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REGISTRADO
1	05	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE REPETIDORAS DE RADIOCOMUNICAÇÃO EM TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES JÁ EXISTENTES NA REGIÃO ANGRA DOS REIS CONFORME DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS - ANEXO VIII	R\$ 3.894,00
2	10	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE FREQUENCIA DE TRANSCETORES MÓVEL NA REGIÃO DE ANGRA DOS REIS CONFORME DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS - ANEXO VIII	R\$ 656,00
3	10	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE FREQUENCIA DE TRANSCETORES FIXO NA REGIÃO DE ANGRA DOS REIS CONFORME DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS - ANEXO VIII	R\$ 1.384,00
4	1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE FREQUENCIA DA CENTRAL DE RASTREAMENTO GPS E GRAVAÇÃO DE VOZ DOS TRANSCETORES. A CENTRAL SERÁ LOCALIZADA NO CENTRO DE ANGRA DOS REIS CONFORME DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS - ANEXO VIII	R\$ 874,00
5	35	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE FREQUENCIA DE TRANSCETORES PORTÁTEIS DIGITAL NA REGIÃO DE ANGRA DOS REIS CONFORME DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS - ANEXO VIII	R\$ 120,00

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de instalação e programação de frequência de aparelhos de radiocomunicação, com a finalidade de atender às necessidades da Subsecretaria de Transportes e Trânsito deste Município na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do § 2 do art. 4 do Decreto Federal nº 3.931/2001, que regulamenta o §4 do art. 57 da lei federal nº 8.666/93, desde que a proposta continuar se mostrando vantajosa para a Administração.

2.2 – O(s) preço(s) registrado na Ata de Registro de Preços é irrevogável pelo período de sua validade, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - PMAR não será obrigado a contratar os serviços referidos na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de registro de Preços, podendo fazê-lo por intermédio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de

qualquer espécie ao fornecedor, ou cancelar a Ata, na ocorrência de algumas das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao(s) beneficiário(s) do registro, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.4. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(ers) assume(em) o compromisso de atender, dentro do prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga(am) a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito(s), inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador da **Secretaria de Governo e Defesa Civil**, desde que não altere o objeto e devidamente comprovada a vantagem.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este autorize e indique o(s) fornecedor(eres) e respectivos preços a serem praticados.

3.3. Caberá ao(s) fornecedor(eres) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecedor não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante. que não participaram preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 038/2011.

3.4- As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO E LOCAL DOS SERVIÇOS

4.1 - Os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de **02 (dois) dias** a contar da Ordem de Serviço feita pela Subsecretaria de Transportes e Trânsito conforme necessidade da Secretaria de Governo e Defesa Civil, devendo ser efetuada em todo o território municipal, nos locais determinados pela Subsecretaria de Transportes e Trânsito em dias úteis das 09h00min às 17h00min horas.

CLÁUSULA V – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - O aceite dos serviços concluídos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, **ANEXO II**, deste edital.

5.2 – Constatadas irregularidades na entrega dos serviços, a **Subsecretaria de Transportes e Trânsito** poderá:

5.2.1 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.2.2 - Se disser respeito à quantidade, determinar sua complementação no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA VI –DOS ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

6.1 - Os licitantes registrados na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o $^{\circ}$ 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6.1.1 - Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados nesta Ata.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 – DA CONTRATANTE

6.1.1 – Efetuar o registro do(s) licitante(s) fornecedor(es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.1.2 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.1.3 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

6.1.5 – Efetuar o pagamento ao(s) licitante(s) fornecedor(es), de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

6.1.6 – Promover a Ordem a execução dos serviços devendo conter a identificação da unidade requisitante, do número da nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação do item.

6.1.6.1 – A Ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada.

6.2 – DA CONTRATADA

6.2.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

6.2.2 – Efetuar treinamento da equipe de operações e de Tecnologia da Informação, para 10 (dez) pessoas propostas nos serviços de configuração e instalação dos softwares e equipamentos integrados, treinamento no local da instalação com horário a ser agendado pela Subsecretaria de Transportes e Trânsito;

6.2.3 - Efetuar treinamento de configuração, administração e utilização de todo o hardware, software e software central de chamadas operacionais, com carga horária mínima de 42 (quarenta e duas) horas; oferecendo 10 (dez) vagas para treinamento

6.2.4 – Fornecer todo o material didático necessário, original do fabricante;

6.2.5 – O treinamento deve ser ministrado por instrutor especialista do fabricante (hardware/software) ou por profissional da contratada, que detenha todas as condições técnicas (teóricas e práticas) necessárias;

6.2.6 - O treinamento deve incluir a simulação de situações práticas como: no Software Central de Chamadas Operacionais, Sistema, Hardware e Software e demais funções presentes, que serão utilizadas para sua manutenção em estado operacional;

6.2.7 - Disponibilizar Suporte Técnico para atendimento $^{\circ}$ 24h em caso de problemas de instalação, operação, ou necessidade de reprogramação do sistema instalado. Este suporte deverá ser fornecido sem custo à prefeitura, por um período de 3 (três) meses após o $^{\circ}$ start-up h do sistema, e deverá ter um tempo máximo para atendimento após o chamado via fax, telefone ou e-mail de 06 (seis) horas.

6.2.8 - A instalação dos equipamentos deverá ser realizada pela empresa vencedora da licitação nos locais indicados pela prefeitura, num prazo de até **02 (dois) dias** após Recebimento de “Ordem de Serviço”. A instalação deverá ser acompanhada por engenheiro responsável, credenciado no CREA, ao qual deverá ser comprovadas sua inscrição com a apresentação da cópia autenticada da carteira de registro do profissional na entidade. O profissional em questão deverá fazer parte do quadro técnico da empresa, ao qual será comprovado através de cópia autenticada do livro de registro de funcionários ou através do contrato social, documento estes que também deverão estar presentes no envelope de habilitação.

6.2.9 - A instalação deverá ser realizada por técnicos especializados com formação em eletrônica ou telecomunicações. Neste serviço de instalação também deverá ser contemplada a programação de todo o sistema de acordo com as necessidades especificadas pela Prefeitura através da Subsecretaria de Transportes e Trânsito;

6.2.10 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, $^{\circ}$ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2.11 – Credenciar junto ao MUNICÍPIO, funcionário que atenderá às requisições dos pedidos, objeto do presente edital.

6.2.12 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria de Governo e Defesa Civil.

CLÁUSULA VIII - DO PAGAMENTO

8.1. A A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria de Governo e Defesa Civil, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data do período de adimplimento da obrigação.

8.2. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplimento da obrigação, mediante protocolo na **Secretaria Municipal de Fazenda**, do documento de cobrança dos uniformes entregues, cumpridas as formalidades legais e

contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

8.2.1. Considera-se período de adimplemento o prazo de **30 (trinta) dias** da entrega dos serviços.

8.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

8.4. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

8.5. Caso o **MUNICÍPIO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

8.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA IX- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Por iniciativa da ADMINISTRAÇÃO, quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse públicas, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.3. A pedido quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA X - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

- 10.1.2. automaticamente.
- 10.1.2. por decurso de prazo de vigência.
- 10.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.
- 10.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XI – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Caberá a funcionário formalmente designado pela Secretaria de Governo e Defesa Civil que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo Licitante(s) vencedor(s), bem como a regularização de faltas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

11.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação..

11.3. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos produtos.

11.4. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada sempre por escrito.

11.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA XII – DAS PENALIDADES

12.1 - Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a **União, Estados, Distrito federal e Municípios** e será descredenciada do CRC pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais, o(s) fornecedor(eres) que:

- a) não mantiver a proposta;
- b) comportar-se de modo inidôneo;
- c) fizer declaração falsa;
- d) cometer fraude fiscal;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) falhar ou fraudar a execução do contrato;

12.2. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo de outras:

a) advertência.

b) multa, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

12.4. As sanções previstas no subitem 12.1 e nas alíneas “a” e “c” do subitem 12.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

12.4. As penalidades previstas nesta cláusula obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

12.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas no subitem 12.1 e nas alíneas “a”, “b”, e “c” do subitem 12.2 poderão ser interpostos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

12.6. No caso da penalidade prevista no subitem 12.1, caberá pedido de reconsideração ao Exmo Sr. Secretário Municipal de Governo e Defesa Civil, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da intimação do ato

CLÁUSULA XIII – DA GARANTIA

13.1 – O prazo de garantia contra eventuais falhas de operação no sistema instalado será de 03 (três) meses, a contar a partir da data de instalação.

CLÁUSULA XIV – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial nº 038/2011 e a Proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

14.3. A publicação resumida da Ata de Registro de Preços é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela Contratante.

14.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo **Foro da Comarca de Angra dos Reis – RJ**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE GOVERNO E DEFESA CIVIL
ALBA VALÉRIA DOS REIS PEREIRA

Pregoeira
EMPRESA:
4TALK COMUNICAÇÕES INTEGRADAS LTDA
TEL: 24-3346-4644
REPRESENTANTE:
VALCIR DA CONCEIÇÃO SILVA
RG: 081.145.66-6
CPF: 002.877.237-71

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 024/2011
PROCESSO Nº 2643/2011
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº 017/2011

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e onze, na SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg s/nº - São Bento - Angra dos Reis - RJ., o(a) Pregoeiro(a), nos termos da Lei nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, no que não conflitem com a legislação Federal; Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos nºs: 3.555/00; 4.748/2006 e 7.107/2009, das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial supra mencionado e Ata de Julgamento de Preços, anexas ao Processo Administrativo nº 2643/2011, homologada pela **Sra. Secretária LUCIANE PEREIRA RABHA**, às fls.888, RESOLVE registrar o(s) preço(s) oferecido(s) pelas **EMPRESAS, NEVES & BOTELHO**, CNPJ: 11.617.190/0001-07, **Lote VI; NORTE SUL MADEIRAS LTDA – EPP**, CNPJ: 13.100.588/0001-05, **Lote XI; H.L. DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME**, CNPJ: 00.668.912/0001-36, **Lotes I, III, IV, V, VII, VIII, IX e XIV; BARRA STYELL – COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA**, CNPJ: 05.332.638.0001/-62, **Lotes II, X, XII e XIII**, cuja(s) Proposta(s) foi(oram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) dos materiais e quantitativos, conforme abaixo:

LOTE I

ITEM	QDT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO
01	100	pç	Abraçadeira em alumínio Tipo U 1/4 com parafuso	MORRO GRANDE	R\$ 0,42
02	100	pç	Abraçadeira em alumínio Tipo U 1" 1/2	MORRO GRANDE	R\$ 0,47
03	100	pç	Abraçadeira em alumínio tipo U 1"	MORRO GRANDE	R\$ 0,34
04	100	pç	Abraçadeira em alumínio tipo U 3/4	MORRO GRANDE	R\$ 0,16
05	100	pç	abraçadeira em alumínio tipo U 1/2	MORRO GRANDE	R\$ 0,16
06	100	pç	abraçadeira em alumio tipo U 2"	MORRO GRANDE	R\$ 0,50
07	200	pç	Adaptador PVC 20x1/2" - conjugado	PROVINIL	R\$ 0,21
08	2500	unid	Bucha S/4 com parafuso para madeira cabeça chata zincado 2,5 x 25 mm	BELENUS	R\$ 0,04
9	2500	unid	Bucha S/8 com parafuso para madeira cabeça chata zincado 4,8 x 50 mm	BELENUS	R\$ 0,08
10	2500	unid	Bucha S/6 com parafuso para madeira cabeça chata zincado 3,5 x 22 mm	BELENUS	R\$ 0,04
11	2500	unid	Bucha S/7 com parafuso para madeira cabeça chata zincado 4,8 x 50 mm	BELENUS	R\$ 0,08
12	1500	unid	Bucha S/10 com parafuso para madeira cabeça chata zincado 6,1 x 65 mm	BELENUS	R\$ 0,09
13	1000	unid	Bucha S/12 com parafuso sext. Soberba zincado 5/16" x 65 mm	BELENUS	R\$ 0,30
14	100	unid	Bucha de redução 1" x 3x4" - roscável	PROVINIL	R\$ 0,38
15	100	unid	Bucha de redução 1 x 1/2"- roscável	PROVINIL	R\$ 0,29
16	100	unid	Bucha redução soldavel 32x 25mm	PROVINIL	R\$ 0,12
17	100	unid	Bucha redução 32x 20mm	PROVINIL	R\$ 0,18
18	100	unid	Redução de 50 x 40 esgoto	PROVINIL	R\$ 0,30
19	100	peça	Redução PVC Rosca 3/4" x 1/2"	PROVINIL	R\$ 0,31

LOTE II

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO
20	300	pç	Bóia 1/2" em PVC para Caixa D'água	VONDER	R\$ 2,40
21	172	pç	Bóia 1" em PVC para Caixa D'água	VONDER	R\$ 12,00
22	50	pç	Bóia de 1" 1/2 em PVC para Caixa D'água	VONDER	R\$ 40,80
23	220	pç	Bóia ¾ em PVC para Caixa D'água	VONDER	R\$ 4,00
24	300	unid	Chuveiro elétrico – potência 220Wats – capacidade: 5.400w	INTEX	R\$ 12,90
25	300	unid	Chuveiro elétrico – potência 110Wats – capacidade: 5.400w	INTEX	R\$ 12,90
26	100	pç	Sifão em metal Cromado para Válvula americana – 1" ½	VONDER	R\$ 31,71
27	1.000	pç	Sifão Sanfonado Universal 3 x 1 1"1/2 – 1" ¼ - 40	PLASTVALE	R\$ 1,80
28	700	unid	Torneira Cromada 1/2" pra Lavatório	BOGNAR	R\$ 11,20
29	650	pç	Torneira cromada de ½ para pia	BOGNAR	R\$ 12,90
30	300	unid	CAP PVC Rosca - 1/2"	CARDINALI	R\$ 0,70
31	300	unid	CAP PVC Rosca - 3/4"	CARDINALI	R\$ 0,90
32	300	unid	CAP PVC Rosca - 1"	CARDINALI	R\$ 1,60
33	600	unid	Fita Teflon 19x50m	VONDER	R\$ 1,90
34	150	unid	Flange PVC 3/4" para Caixa D'água	CARDINALI	R\$ 3,20
35	150	unid	Flange PVC 32mm	CARDINALI	R\$ 5,20
36	300	unid	Joelho 45° PVC 1/2" – para tubo roscável	CARDINALI	R\$ 0,90
37	400	unid	Joelho 45° PVC 40 - para tubo esgoto	CARDINALI	R\$ 0,50
38	255	unid	Joelho 45° PVC 50 - para tubo esgoto	CARDINALI	R\$ 1,00
39	300	unid	Joelho 45° PVC 100 - para tubo esgoto	CARDINALI	R\$ 2,10
40	250	unid	Joelho 90° PVC Cola – 32 mm	CARDINALI	R\$ 0,80
41	250	unid	Joelho 90° PVC – 40 mm - Esgoto	CARDINALI	R\$ 0,30
42	250	unid	Joelho 90° PVC Cola – 20mm – soldável	CARDINALI	R\$ 0,50
43	250	unid	Joelho 90° PVC Cola – 25mm – soldável	CARDINALI	R\$ 0,22
44	400	unid	Joelho 90° PVC - 50 - para tubo esgoto	CARDINALI	R\$ 0,70
45	400	unid	Joelho 90° PVC – 100 – para tubo esgoto	CARDINALI	R\$ 1,60

46	30	unid	Joelho de latão 1" 1/2	CARDINALI	R\$ 9,00
----	----	------	------------------------	-----------	----------

LOTE III

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO
47	1.000	unid	Caixa de Descarga Externa PVC	METASUL	R\$ 10,50
48	200	cx	Caixa de fibra com tampa de 1000 litros	FIBROMAR	R\$ 148,35
49	150	cx	Caixa de fibra com tampa de 500 litros	FIBROMAR	R\$ 83,30
50	50	unid	Caixa de Ferramenta em PVC- grande	VONDER	R\$ 8,01
51	200	unid	Luva PVC soldável bucha de latão 20x1/2	PROVINIL	R\$ 1,30
52	200	unid	Luva PVC soldavel bucha de latão 25x1/2	PROVINIL	R\$ 1,50
53	200	unid	Luva PVC soldavel bucha de latão 32x1/2	PROVINIL	R\$ 1,60
54	100	unid	Luva de correr 1"	PROVINIL	R\$ 1,20
55	100	unid	Luva de correr 2"	PROVINIL	R\$ 6,00
56	100	unid	Luva de correr 1" 1/2	PROVINIL	R\$ 3,80
57	100	unid	Luva de correr 3/4	PROVINIL	R\$ 1,10
58	100	unid	Luva de correr 1/2	PROVINIL	R\$ 1,00
59	30	unid	Luva de latão 1" 1/2	CONEX	R\$ 5,10
60	300	unid	Niple PVC 1/2"	PROVINIL	R\$ 0,15
61	300	unid	niple 1"	PROVINIL	R\$ 0,60
62	300	unid	Niple PVC 3/4"	PROVINIL	R\$ 0,55
63	30	unid	Niple de latão 1" 1/2	CONEX	R\$ 5,00
64	30	unid	Palha de aço nº 0	VITORIA	R\$ 0,55
65	50	rolo	Linha de Pedreiro com 50m	POLIBEL	R\$ 1,00

LOTE IV

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO
66	30	m3	Areia Lavada		R\$ 44,73
67	30	m3	Brita nº01		R\$ 73,77
68	500	sc	Cal para massa - 20Kg	CONSTRUCOLA	R\$ 5,63
69	1.000	sc	Cal para pintura - 8 Kg	LINDACAL	R\$ 4,50
70	500	sc	Cimento com 50Kg	CSN	R\$ 17,92
71	500	unid	Cola pra tubos e conexões - adesivo plastico 75gr.	AMANCO	R\$ 2,01
72	100	unid	Cola para madeira - 500ml	BRASCOLA	R\$ 5,62
73	100	sc	Estopa - saco de 5 Kg	PAULICEIA	R\$ 3,30
74	1.000	unid	Telhas colonial duplana 25cm x 42cm	BARRO BELO	R\$ 1,05
75	500	unid	Telhas amianto - 2,44 x 0,50 m / espessura - 3mm	BRASILIT	R\$ 9,47
76	2.000	unid	Tijolo cerâmico 20x20x10cm perfurado	CAMPOS	R\$ 0,41
77	500	unid	saco de rafia	RAFIBRAS	R\$ 0,90
78	100	saco	Argamassa piso sobre piso - saco de 20kg	VOTORAN	R\$ 17,08
79	200	m	Tela Ciranda - 80cm de largura - Rolo com 25m	SÃO JORGE	R\$ 12,80

LOTE V

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO
80	20	unid	Chave de Teste	FOXLUX	R\$ 1,58
81	15	jg	Chave Alem (com 01 chave de 1,5mm, 1 de 2mm, 01 de 25mm, 01 de 3mm, 01 de 4mm, 01 de 5mm e 01 de 6mm)	VONDER	R\$ 2,13
82	15	jg	Chave Inglesa - pequena de 06"	VONDER	R\$ 5,69
83	15	unid	Chave de Boca e Estria nº 08	VONDER	R\$ 3,88
84	15	unid	Chave de Boca e Estria nº 09	VONDER	R\$ 4,10
85	15	unid	Chave de Boca e Estria nº 10	VONDER	R\$ 4,51
86	15	unid	Chave de Boca e Estria nº 11	VONDER	R\$ 4,10
87	15	unid	Chave de Boca e Estria nº 12	VONDER	R\$ 4,38
88	15	unid	Chave de Boca e Estria nº 13	VONDER	R\$ 4,44
89	15	jg	Chave de Fenda - pequena (jogo de chave com: 01 de 1/4 x 6"- 01 de 5/16x 6" - 01 de 3/8x 6")	VONDER	R\$ 10,16
90	15	jg	Chave de Fenda - grande (jogo com: 1/4 x 10" - 5/16x10" - 3/8 x 10")	VONDER	R\$ 9,30

91	15	jg	Chave PHILIPS – pequena – (jogo com: 1/4x6" = 5/16 x6" – 3/8 x 6")	VONDER	R\$ 10,16
92	15	jg	Chave PHILIPS – grande – (jogo com: 1/4x 10" – 5/16 x 10" – 3/8 x 10")	VONDER	R\$ 9,30
93	15	unid	Chave de Grife nº 10	UYUSTOOLS	R\$ 12,41

LOTE VI

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO
94	100	pç	Disjuntor Bipolar 30 A	GE	R\$ 20,25
95	100	pç	Disjuntor Bipolar 40 A	GE	R\$ 20,26
96	150	pç	Disjuntor Tripolar 30 A	GE	R\$ 30,50
97	330	pç	Disjuntor Tripolar 40 A	GE	R\$ 30,51
98	217	pç	Disjuntor Tripolar 50 A	GE	R\$ 35,48
99	330	pç	Disjuntor Tripolar 70 A	GE	R\$ 40,90
100	200	pç	Disjuntor Tripolar 100 A	GE	R\$ 40,90
101	100	pç	Disjuntor Tripolar 150 A - 10K	GE	R\$ 100,04
102	100	pç	Disjuntor Tripolar 175 A - 10K	GE	R\$ 100,01
103	100	pç	Disjuntor Tripolar 250 A - 10K	GE	R\$ 315,01
104	200	pç	Disjuntor Unipolar 15 A	GE	R\$ 2,99
105	300	pç	Disjuntor Unipolar 20 A	GE	R\$ 2,10
106	300	pç	Disjuntor Unipolar 30 A	GE	R\$ 3,10
107	300	pç	Disjuntor Unipolar 40 A	GE	R\$ 2,75
108	150	unid	Fotocélula (rele fotoelétrico 127v) com base - completa	SIEMENS	R\$ 10,00
109	250	unid	Fotocélula (rele fotoelétrico 220v) com base - completa	SIEMENS	R\$ 9,99
110	500	pç	Interruptor 1 Seção com espelho	GE	R\$ 1,78
111	500	pç	Interruptor 2 Seção com espelho	GE	R\$ 2,79
112	200	pç	Interruptor 3 Seção com espelho	GE	R\$ 2,79
113	500	pç	Interruptor 1 Seção com tomada	GE	R\$ 3,00
114	500	pç	Interruptor 2 Seção com tomada	GE	R\$ 7,00
115	300	pç	Interruptor Externo – 1 Seção	GE	R\$ 2,00

LOTE VII

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO
116	2.000	pç	Lâmpada Fluorescente 20w	SYLVANIA	R\$ 2,64
117	2.500	pç	Lâmpada Fluorescente 40w	SYLVANIA	R\$ 3,19
118	500	pç	Lâmpada Mista base E – 40 500w	SYLVANIA	R\$ 11,20
119	3.250	pç	Lâmpada incandescente 60w x 110V base E -27	SYLVANIA	R\$ 0,81
120	2.250	pç	Lâmpada incandescente 100w x 110V base E -27	SYLVANIA	R\$ 0,87
121	200	pç	Lampada incandedcente 100w x 220v base E-27	SYLVANIA	R\$ 0,87
122	30	rl	Passa fio- 15 metros	TORNITORI	R\$ 3,97
123	60	unid	Fio de Cobre Paralelo 2 x 2,5 mm2 - rolos com 100m	SIL	R\$ 130,27
124	40	rolo	Fio de Cobre Rígido tempera Mole – 6,0 mm – rolos com 100m	SIL	R\$ 150,00
125	30	rolo	Fio de Cobre Rígido Tempera Mole – 10,0 mm – rolos com 100m.	SIL	R\$ 257,99
126	40	rolo	Fio Paralelo – 2x4mm – rolos 100m	SIL	R\$ 205,00
127	300	rl	Fita Isolante 20m	FOX LUX	R\$ 2,39
128	100	rl	Fita isolante de alta fusão – 10mts	3M	R\$ 12,25
129	200	pç	Espelho PVC retangular 4x2	VELTRA	R\$ 0,83

130	200	pç	Espelho PVC quadrado 4x4	VELTRA	R\$ 2,03
131	300	cx	Caixa Sistema X – 7,5 x 7,5 cm, com Tomada Universal	MECTRONIC	R\$ 1,97
132	200	unid	Capacitor para ventilador de teto 10 micro fareds 127V.	LORENZETTI	R\$ 3,71
133	1.000	unid	Calha p/ Lâmpada Fluorescente 2x20 – Chanfrada + pé de galinha	RCG	R\$ 3,58
134	1.500	unid	Calha p/ Lâmpada Fluorescente 2x40 – Chanfrada + pé de galinha	RCG	R\$ 5,99
135	300	unid	Canaleta PVC Sistema X 5cm x 2 x 2m	PERLEX	R\$ 5,62
136	1.000	unid	Canaleta PVC Sistema x 2cm x 2 x 2m	PERLEX	R\$ 2,12
137	8.000	pç	Soquete de encaixe par Lâmpada Fluorescente – p/ calha chanfrada	INGEMAG	R\$ 0,84
138	300	pç	Bocal com rabicho para Gambiarra E-27V	FOX LUX	R\$ 1,44
139	200	unid	Bocal base E40 em louça	FOX LUX	R\$ 5,18

LOTE VIII

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO
140	300	mt	Cabo de energia 16mm	SIL	R\$ 4,35
141	100	pç	Refletor Spot potência 400 / 500W voltagem 127/220 volts	FLC	R\$ 37,70
142	2.200	pç	Reator Partida Rápida Lâmpada Fluorescente 2x 20W BIVOTS	DELTA PLUS	R\$ 11,40
143	4.000	pç	Reator Partida Rápida Lâmpada Fluorescente 2x 40W BIVOLTS	DELTA PLUS	R\$ 12,71
144	1.000	unid	Prefunier alumínio com bocal de louça	FC	R\$ 2,55
145	10	unid	Multímetro digital portátil de primeira linha	FOX LUX	R\$ 18,64
146	300	pç	Tomada Externa Tripolar para Computador 2P+T	VELTRA	R\$ 3,20
147	300	pç	Tomada Sistema X com espelho para Ar-Condicionado	VELTRA	R\$ 3,20
148	300	pç	Tomada Sistema X com espelho pra Computador 2P+T	VELTRA	R\$ 3,20
149	400	pç	Tomada Fêmea 15A – 1ª linha	VELTRA	R\$ 1,85
150	400	pç	Tomada Macho 15A – 1ª linha	VELTRA	R\$ 1,42
151	520	pç	Tomada Universal para embutir com espelho – 2P	VELTRA	R\$ 2,31
152	60	rolo	Cabo PP. de 4x6mm – rolo c/ 100mt	SIL	R\$ 782,99
153	100	rolo	Fio de cobre isolado tempera mole rígido – 4mm rolo c/ 100mt	SIL	R\$ 109,00

LOTE IX

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO
154	474	unid	Cadeado Latão - 20mm	3F	R\$ 3,65
155	500	unid	Cadeado Latão - 25mm	3F	R\$ 4,81
156	500	unid	Cadeado Latão - 40mm	3F	R\$ 8,58
157	400	unid	Cadeado Latão – 50mm	3F	R\$ 17,95
158	150	kg	Arame recozido	GERDAU	R\$ 4,91
159	150	kg	Arame galvanizado nº 16	GERDAU	R\$ 7,94
160	150	kg	Arame galvanizado nº 18	GERDAU	R\$ 9,56
161	150	unid	Arco de Serra de 1ª linha com lâmina	WORKER	R\$ 11,14
162	1.000	unid	Fechadura Externa 803/03 em aço inox – Gorje aço inox latão	3F	R\$ 19,50
163	1.000	unid	Fechadura Interna com cilindro 803//03 em aço inox – Gorje aço inox latão	3F	R\$ 16,25
164	100	unid	Fechadura ferro para portão 100 mm x 80 mm – sobrepôr	3F	R\$ 19,28
165	500	unid	Lâmina de Serra 18 dentes – 1ª linha	STARRET	R\$ 1,95
166	200	unid	Lâmina de Serra Tico Tico – 1ª linha - 2 furos	STARRET	R\$ 1,69
167	200	unid	Porta Cadeado 30 mm	ALIANÇA	R\$ 2,98
168	200	unid	Porta Cadeado 50 mm	ALIANÇA	R\$ 3,72
169	200	unid	Porta Cadeado 40 mm	ALIANÇA	R\$ 3,64
170	100	unid	Vara de ferro com 12m cada - 1/4	GERDAU	R\$ 11,52
171	100	unid	Vara de ferro com 12m cada - 3/8	GERDAU	R\$ 23,53
172	100	unid	Vara de ferro com 12m cada – 3/16	GERDAU	R\$ 4,36
173	1.500	unid	Parafuso com fenda (cabeça chata) para madeira 55x50 mm	BELENUS	R\$ 0,07
174	1.500	unid	Parafuso com bucha para vaso sanitário	METALINE	R\$ 1,21
175	20	kg	Prego para fixação de telha 18x27	POLIFIX	R\$ 6,31
176	50	kg	Prego com cabeça 16 x 21	GERDAU	R\$ 6,20
177	100	kg	Prego com cabeça 17 x 27	GERDAU	R\$ 5,20
178	110	kg	Prego com cabeça 18 x 30	GERDAU	R\$ 5,20
179	110	kg	Prego com cabeça 19 x 36	GERDAU	R\$ 5,05
180	110	kg	Prego com cabeça 12 x 12	GERDAU	R\$ 6,62
181	400	cart	Dobradiça de aço polido 3” x 2 ½ com parafuso (cartela c- 3)	ROCHA	R\$ 5,46
182	400	cart	Dobradiça de latão cromado 3” x 2 ½ com parafuso (cartela c/ 3)	ROCHA	R\$ 27,04

183	400	cart	Dobradiça de aço polido 3"1/2 x 3 com parafuso (cartela c/3)	ROCHA	R\$ 5,46
184	200	pç	Dobradiça para portão com parafuso – tipo leme 12"	ROCHA	R\$ 9,09
185	400	cart	Dobradiça de latão cromado 3" x 2 1/2 com parafuso duplicado (cartela c/ 3)	ROCHA	R\$ 27,04
186	20	unid	Torquês – de 08"	SÃO ROMÃO	R\$ 11,24
187	20	unid	Trena - 5m	UYUSTOOLS	R\$ 4,66
188	50	unid	Talhadeira 20 cm de aço	STELL	R\$ 1,89

LOTE X

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO
189	50	unid	Espátula de aço cromado 04cm	ROMA	R\$ 2,80
190	50	unid	Espátula de aço cromado 08cm	ROMA	R\$ 2,60
191	50	unid	Espátula de plástico lisa 04cm	ROMA	R\$ 1,30
192	50	unid	Espátula de plástico lisa 08cm	ROMA	R\$ 1,70
193	50	unid	Escova de aço carbono - 4 carreiras - cabo plástico	VONDER	R\$ 1,10
194	500	unid	Lixa para madeira em grão nº 80	VONDER	R\$ 0,35
195	500	unid	Lixa para madeira em grão nº 100	VONDER	R\$ 0,30
196	500	unid	Lixa para madeira em grão nº 120	VONDER	R\$ 0,30
197	500	unid	Lixa para ferro nº 100	VONDER	R\$ 1,00
198	500	unid	Lixa para ferro nº 120	VONDER	R\$ 1,00
199	400	unid	Trincha série 519 – 1/2"	ROMA	R\$ 0,70
200	400	unid	Trincha série 519 – 3/4"	ROMA	R\$ 0,80
201	400	unid	Trincha série 519 – 1"	ROMA	R\$ 0,90
202	400	unid	Trincha série 519 – 1. 1/2"	ROMA	R\$ 1,10
203	500	pç	Trincha série 519 – 2"	ROMA	R\$ 1,60
204	500	pç	Trincha série 519 – 2. 1/2"	ROMA	R\$ 2,00
205	500	pç	Trincha série 519 – 3"	ROMA	R\$ 2,70

LOTE XI

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO
206	500	jg	Aduela em Angelim Pedra de 13 cm (largura) com 3 peças	NORTE SUL	R\$ 50,32
207	400	unid	Porta Lisa para verniz – 2,10 x 0,60 – semi oca em cedrinho	SULPORTAS	R\$ 52,00
208	320	unid	Porta Lisa para verniz – 2,10 x 0,70 – semi oca em cedrinho	SULPORTAS	R\$ 52,00
209	500	unid	Porta Lisa para verniz – 2,10 x 0,80 – semi oca em cedrinho	SULPORTAS	R\$ 52,00
210	5.000	metro	Tábua madeira de lei aparelhada 30 x 2,5 cm (Pç mínimo 5m) - cedrinho	NORTE SUL	R\$ 9,80
211	3.000	metro	Sarrafo em Cedrinho 05 x 2,5 cm (Pç mínimo 5m)	NORTE SUL	R\$ 1,80
212	3.000	metro	Sarrafo aparelhado em Cedrinho 10 x 2,5 cm (Pç mínimo 5m)	NORTE SUL	R\$ 3,30

LOTE XII

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO
213	50	mt	Mangueira de nível em borracha – 5/16	VONDER	R\$ 0,64
214	50	unid	Marreta 1/2 Kg com cabo de madeira em aço carbono	TENACE	R\$ 3,85
215	50	unid	Martelo de unha com cabo de madeira – cabeça forjada em aço carbono – 29mm	VONDER	R\$ 8,00
216	69	lata	Massa Plastica - resina de poliéster - lata 200ml - cor branca	VONDER	R\$ 4,30
217	30	unid	Nível de mão em alumínio	VONDER	R\$ 4,80
218	50	unid	Óculos de Proteção modelo rio de janeiro (sptro 2000)	SKAI	R\$ 2,00
219	30	unid	Pé de Cabra – 40cm	VONDER	R\$ 14,40
220	30	unid	Peneira de arroz	VONDER	R\$ 7,30
221	30	unid	Peneira de feijão	VONDER	R\$ 7,30
222	30	unid	Ponteiro de 20 cm de aço	VONDER	R\$ 5,90
223	10	unid	Régua de alumínio – 3m	VONDER	R\$ 15,10
224	20	pç	Alavanca de furação	VONDER	R\$ 44,00
225	30	unid	Alicate de Corte – 10"	VONDER	R\$ 9,60
226	30	unid	Alicate de Bico _10"	VONDER	R\$ 11,60
227	30	unid	Alicate de Pressão – 10"	VONDER	R\$ 11,60
228	20	unid	Alicate para Crimpar	VONDER	R\$ 20,00
229	20	unid	Alicate Universal – 10"	VONDER	R\$ 9,60
230	100	unid	Broca – 8mm - Videia	VONDER	R\$ 3,00
231	100	unid	Broca – 10mm – videia	VONDER	R\$ 4,35
232	100	unid	Broca – 6mm - videia	VONDER	R\$ 1,70
233	100	unid	Broca – 5mm – videia	VONDER	R\$ 1,80
234	100	unid	Broca – 12mm – videia	VONDER	R\$ 6,20
235	100	unid	Broca redonda 3/16" – aço rápido	VONDER	R\$ 1,20

236	20	unid	Broca chata ½	VONDER	R\$ 2,30
237	160	unid	Disco de serra mármore – de corte diamantado a seco.	VONDER	R\$ 8,00
238	100	par	Luva de Proteção – couro – curta	PARANÁ	R\$ 3,00
239	100	par	Luva de latex amarela forrada, palma antiderrapante - tam M	BRACOL	R\$ 1,20
240	100	par	Luva de PVC curta – forrada - punho 26cm	BRACOL	R\$ 3,20
241	20	unid	Cavadeira de corte – 1,20 m	SATO	R\$ 15,99
242	100	unid	Massa Epoxi Durepoxi – embalagem de 100 gr	VONDER	R\$ 2,70
243	300	peça	Luva PVC Rosca 1/2"	CARDINALI	R\$ 0,50

LOTE XIII

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO
244	230	unid	Tê PVC Esgoto 40 mm	CARDINALI	R\$ 0,80
245	100	unid	Tê PVC Esgoto 50 mm	CARDINALI	R\$ 2,10
246	100	unid	Tê PVC Esgoto 100 mm	CARDINALI	R\$ 4,10
247	150	unid	Tê PVC Esgoto 20mm	CARDINALI	R\$ 0,90
248	150	pc	Tê PVC Rosca 1/2"	CARDINALI	R\$ 1,10
249	150	pç	Tê PVC Rosca 3/4"	CARDINALI	R\$ 1,50
250	150	unid	Tê PVC Rosca 1"	CARDINALI	R\$ 9,80
251	500	pç	Tubo PVC Cola 20 mm – 6m	MERIDIONAL	R\$ 6,10
252	500	pç	Tubo PVC Cola 25 mm – 6m	MERIDIONAL	R\$ 7,70
253	500	pç	Tubo PVC Cola 32 mm – 6m	MERIDIONAL	R\$ 15,90
254	300	pç	Tubo PVC Esgoto 50 mm – 6m	MERIDIONAL	R\$ 17,40
255	300	pç	Tubo PVC Esgoto 100 mm – 6m	MERIDIONAL	R\$ 27,70
256	300	pç	Tubo PVC Rosca 1/2" – 6m	MERIDIONAL	R\$ 9,20
257	300	pç	Tubo PVC Rosca 1" – 6m	MERIDIONAL	R\$ 21,00
258	300	pç	Tubo PVC Rosca 3/4" – 6m	MERIDIONAL	R\$ 13,40
259	300	unid	Tubo PVC Esgoto 40 mm x 6 m	MERIDIONAL	R\$ 10,80
260	50	pç	Tubo ½ galvanizado – 6m	APOLO	R\$ 29,80
261	50	pç	tubo 2" galvanizado – 6m	APOLO	R\$ 68,82
262	600	unid	Anel de cera para vedação de vaso sanitário	VONDER	R\$ 4,40
263	300	unid	Spud para vaso sanitário	VONDER	R\$ 1,50
264	100	unid	Registro Esfera em PVC 25 mm	VONDER	R\$ 4,60
265	100	unid	Registro Esfera em PVC 32 mm	VONDER	R\$ 9,70
266	100	pç	União PVC rosca 1" 1/2	VONDER	R\$ 12,30
267	100	pç	União PVC Rosca 2"	CARDINALI	R\$ 12,40
268	100	pç	União PVC Cola 32 mm	CARDINALI	R\$ 6,30
269	100	pç	Valvula PVC para tanque	VONDER	R\$ 1,30
270	100	pç	Valvula PVC para lavatório	VONDER	R\$ 1,20
271	500	unid	Veda junta – bisnaga de 75gr	VONDER	R\$ 2,40

LOTE XIV

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO
272	300	unid	Bandeja 15 cm para pintura	ROMA	R\$ 1,07
273	300	unid	Bandeja 23 cm para pintura	ROMA	R\$ 2,17
274	200	pç	Rolo Espuma para Pintura (completo) – 5 cm	ROMA	R\$ 0,67
275	300	pç	Rolo Espuma para Pintura (completo) – 10 cm	ROMA	R\$ 0,87
276	300	pç	Rolo Espuma para Pintura (completo) – 15 cm	ROMA	R\$ 1,20
277	1.500	pç	Rolo Espuma para Pintura (completo) – 23 cm	ROMA	R\$ 3,78
278	500	pç	Rolo Lã para pintura (completo) – 10 cm	ROMA	R\$ 1,66
279	500	pç	Rolo Lã para pintura (completo) – 15 cm	ROMA	R\$ 2,34
280	1.500	pç	Rolo Lã para pintura (completo) – 23 cm	ROMA	R\$ 6,38
281	500	unid	Água Rás – embalagem de 1 litro	NENA	R\$ 6,50
282	300	unid	Brocha para pintura	ROMA	R\$ 1,61

CLÁUSULA I –DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços de material elétrico, hidráulico, construção e pintura, visando aquisições futuras, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, nos quantitativos e especificações estabelecidos nesta Ata.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do § 2 do art. 4 do Decreto Federal nº 3.931/2001, que regulamenta o § 4 do art. 57 da lei

federal n.8.666/93, desde que a proposta continuar se mostrando vantajosa para a Administração;

2.2 – O(s) preço(s) registrado na Ata de Registro de Preços é irrevogável pelo período de sua validade, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da lei Federal n.8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

2.3 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, não será obrigada a adquirir os materiais referidos na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de

registro de Preços, podendo fazê-lo por intermédio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, ou cancelar a Ata, na ocorrência de algumas das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao(s) beneficiário(s) do registro, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa;

2.4. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(ers) assume(em) o compromisso de atender, dentro do prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga(am) a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito(s), inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, desde que não altere o objeto e devidamente comprovada a vantagem;

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este autorize e indique o(s) fornecedor(eres) e respectivos preços a serem praticados;

3.3. Caberá ao(s) fornecedor(eres) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecedor não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante que não participaram do preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 024/2011.

3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

4.1 - O prazo de entrega dos materiais será de **15 (quinze) dias**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme suas necessidades, devendo ser efetuada no Almoxarifado Central, situado na Rua Leandro José de Figueiredo, nº 22 – Praia do Anil – RJ – CEP. 23.900-00- Angra dos Reis - RJ, no período compreendido entre 9:00h e 16:00h, de 2ª a 6ª feira, exceto sábados, domingos e feriados.

CLÁUSULA V – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Observado o prazo de entrega, horário e local, os materiais serão recebidos definitivamente pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, após verificada a conformidade das quantidades e especificações consignadas no Termo de Referência e na “Ordem de Fornecimento”.

5.2. O aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante do edital.

5.3 - Constatadas irregularidades na entrega do objeto, a poderá:

5.3.1- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.3.2- se disser respeito à quantidade, determinar sua complementação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA VI –DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 - Os licitantes registrados na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6.1.1 - Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados nesta Ata.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – DA CONTRATADA

7.1.1 - Fornecer os materiais no local indicado nesta Ata.

7.1.2 – Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como de pessoal para a descarga dos materiais no local de entrega.

7.1.3 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a

que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza.

7.1.4 – Responsabilizar-se por qualquer material, entregue, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações do ANEXO I e diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

7.1.5 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no **art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.**

7.1.6 – Credenciar junto ao **MUNICÍPIO**, funcionário que atenderá à requisição dos materiais, objeto do presente edital.

7.1.7 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

7.1.8 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigida neste edital.

7.2 – DA CONTRATANTE

7.2.1 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.2 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

7.2.3 – Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

7.2.4 – Promover a Ordem de Fornecimento dos materiais devendo conter a identificação da unidade requisitante, do número da nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação do item, quantidade, marca, data, horário e endereço de entrega.

7.2.4.1 – A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada.

7.2.5 – Devolver os materiais, no caso de constatar que as características básicas e a qualidade dos materiais não correspondem às exigências do presente certame, notificando a Contratada que providenciará a substituição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA VIII - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

8.1 – **PRAZO DE GARANTIA** contra eventuais defeitos de fabricação será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contados do efetivo recebimento no local indicado nesta Ata, cláusula IV.

8.2 – **PRAZO DE VALIDADE** do fabricante, iniciados a partir da data de entrega no local indicado nesta Ata, cláusula IV.

CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data do período de adimplemento da obrigação.

9.2 - O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, mediante protocolo na **Secretaria Municipal de Fazenda**, do documento de cobrança dos uniformes entregues, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

9.2.1 - Considera-se período de adimplemento o prazo de **30 (trinta) dias** da entrega dos materiais.

9.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

9.4 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

9.5 - Caso o **MUNICÍPIO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

9.6 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica

suspensão o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

9.7 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2 - Por iniciativa da ADMINISTRAÇÃO, quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse públicas, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.3 - A pedido quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.4 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XI - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

- 11.1.2 - automaticamente.
- 11.1.2 - por decurso de prazo de vigência.
- 11.1.3 - quando não restarem fornecedores registrados.
- 11.1.4 - pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XII - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - Caberá ao funcionário formalmente designado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo(s) fornecedor(eres), bem como a regularização de faltas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

12.2 - A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos materiais.

12.3 - A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada sempre por escrito.

12.4 - Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA XIII - DAS PENALIDADES

13.1 - Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito federal e Municípios e será descredenciada do CRC pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais, o(s) fornecedor(eres) que:

- a) não manter a proposta;
- b) comportar-se de modo inidôneo;
- c) fizer declaração falsa;
- d) cometer fraude fiscal;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) falhar ou fraudar a execução do contrato;

13.2. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar as penalidades abaixo, sem prejuízo de outras:

- a) advertência.
- b) multa, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
 - b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e

por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

13.4. As sanções previstas no subitem 13.1 e nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 13.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

13.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

13.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas no subitem 13.1 e nas alíneas “a”, “b”, e “c” do subitem 13.2 poderão ser interpostos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

13.6. No caso da penalidade prevista na alínea “d” subitem 13.2, caberá pedido de reconsideração ao Exma. Sra. Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA XIV- DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial nº024/2011 e a Proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

14.3 - A publicação resumida da Ata de Registro de Preços é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela Contratante.

14.4 - As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo **Foro da Comarca de Angra dos Reis – RJ**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ALBA VALÉRIA DOS REIS PEREIRA

Pregoeira

EMPRESAS:

NEVES & BOTELHO LTDA (LOTE VI)

CNPJ: 11.617.190/0001-07

TEL.: 24-3377-8404

REPRESENTANTE:

LEANDRO BOTELHO

CPF: 084.695.577-69

RG: 11580609-3

NORTE SUL MADEIRAS LTDA – EPP (LOTE XI)

CNPJ: 013.100.588/0001-05

TEL.: 21-2485-3931

REPRESENTANTE:

MARCIO HENRIQUE PINTO CHAVES

CPF: 010943447-10

RG: 071094890-IFP

H.L. DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – ME (LOTES: I, III, IV, V, VII, IX E XIV)

CNPJ: 00.668.912/0001-36

TEL.: 24-3365-2814

REPRESENTANTE:

HAROLD LOPEZ DE SOUZA

CPF: 470.279.167-20

RG: 187.340.737-87

BARRA STEEL – COM. DE FERRO E AÇO LTDA (LOTES: II, X, XII E XIII)

CNPJ: 05.332.638/0001-62

TEL.: 24-3323-3466

REPRESENTANTE:

JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA

CPF: 658.032.307-82

RG: 428658004

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 0974/2011****INFRATOR:** JORGE**ENDEREÇO:** RUA DAS FLORES, S/Nº. – VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA.**TIPO DA OBRA:** RESIDENCIAL**FASE DA OBRA:** ALVENARIA

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZONA DE INTERESSE AMBIENTAL DE PROTEÇÃO, CONFORME A LEI 2.091/2009. A OBRA ESTÁ EM TERRENO DE ENCOSTA CONTRARIANDO O DECRETO 7400/2010 E O ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 04 de Maio de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 6525/2011****INFRATOR:** JORGE**ENDEREÇO:** RUA DAS FLORES, S/Nº. – VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA.**TIPO DA OBRA:** RESIDENCIAL**FASE DA OBRA:** ALVENARIA

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.089/2009. APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 04 Maio de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 6524/2011****INFRATOR:** JORGE**ENDEREÇO:** RUA DAS FLORES, S/Nº. – VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA.**TIPO DA OBRA:** RESIDENCIAL**FASE DA OBRA:** ALVENARIA

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087 DE 2009. APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 04 Maio de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 80/2011/SMA**

Angra dos Reis, 04 Maio de 2011.

RESOLVE:

Determinar a demolição de obra em ZIAP, possuidor **Jorge**, situado na Rua das Flores, S/nº. - Vila Histórica de Mambucaba - 4º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: Jorge

Auto de Demolição nº. 80/2011/SMA

Extrato de Demolição nº. 80/2011/SMA

PINF Nº. 085/2011/SMA. DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 81/2011/SMA**

Angra dos Reis, 04 Maio de 2011.

RESOLVE:

Determinar a demolição de obra irregular em área não edificante á margem da BR 101, possuidor **Ignorado**, situado no Loteamento Fazenda Imbú,

esquina da Rua São Benedito com Rua Projeta paralela à BR 101 - Bracuí - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: *Ignorado*

Auto de Demolição nº. 81/2011/SMA

Extrato de Demolição nº. 81/2011/SMA

PINF Nº. 041/2011/SMA. DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 82/2011/SMA**

Angra dos Reis, 04 Maio de 2011.

RESOLVE:

Determinar a demolição de obra irregular e por descumprimento ao embargo, possuidor **José**, situado na Rua da Assembléia, nº. 461 – Santa Rita - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: *José*

Auto de Demolição nº. 82/2011/SMA

Extrato de Demolição nº. 82/2011/SMA

PINF Nº. 64/2011/SMA. DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 83/2011/SMA**

Angra dos Reis, 04 Maio de 2011.

RESOLVE:

Determinar a demolição de obra irregular em ZORDE – lote com área inferior ao mínimo exigido em lei (Parcelamento clandestino do solo), possuidor **Ignorado**, situado no final da Rua do Bombeiro, S/nº., Fazenda Embu – Bracuh - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: *Ignorado*

Auto de Demolição nº. 83/2011/SMA

Extrato de Demolição nº. 83/2011/SMA

PINF Nº. 84/2011/SMA. DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 84/2011/SMA**

Angra dos Reis, 04 Maio de 2011.

RESOLVE:

Determinar a demolição de obra irregular em ZORDE – lote com área inferior ao mínimo exigido em lei (Parcelamento clandestino do solo), possuidor **Ignorado**, situado no final da Rua do Bombeiro, S/nº., Fazenda Embu – Bracuh - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: *Ignorado*

Auto de Demolição nº. 84/2011/SMA

Extrato de Demolição nº. 84/2011/SMA

PINF Nº. 83/2011/SMA. DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 85/2011/SMA

Angra dos Reis, 04 Maio de 2011.

RESOLVE:

Determinar a demolição de obra irregular (construção do 3º pavimento), possuidor **Manoel Elias da Silva**, situado na Rua Povos Libertos, nº. 123 – Santa Rita II - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: *Manoel Elias da Silva*

Auto de Demolição nº. 85/2011/SMA

Extrato de Demolição nº. 85/2011/SMA

PINF Nº. 13/2011/SMA. DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 86/2011/SMA

Angra dos Reis, 04 Maio de 2011.

RESOLVE:

Determinar a demolição de acréscimo de edificação em área pública, possuidor **Ignorado**, situado na Rua Sete de Setembro, S/nº. – Morro do Moreno - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: *Ignorado*

Auto de Demolição nº. 86/2011/SMA

Extrato de Demolição nº. 86/2011/SMA

PINF Nº. 70/2011/SMA. DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 87/2011/SMA

Angra dos Reis, 04 Maio de 2011.

RESOLVE:

Determinar a demolição de obra irregular em ZORDE – lote com área inferior ao mínimo exigido em lei (Parcelamento Clandestino do solo), possuidor **José Francisco dos Santos**, situado na Rua do Bombeiro, S/nº., Fazenda Embu – Bracuh - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: *José Francisco dos Santos*

Auto de Demolição nº. 87/2011/SMA

Extrato de Demolição nº. 87/2011/SMA

PINF Nº. 80/2011/SMA. DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 88/2011/SMA

Angra dos Reis, 04 Maio de 2011.

RESOLVE:

Determinar a demolição de obra irregular em ZORDE – lote com área inferior

ao mínimo exigido em lei (Parcelamento Clandestino do solo), possuidor **Ignorado**, situado no final da Rua do Bombeiro, S/nº., Fazenda Embu – Bracuh - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: *Ignorado*

Auto de Demolição nº. 88/2011/SMA

Extrato de Demolição nº. 88/2011/SMA

PINF Nº. 82/2011/SMA. DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 89/2011/SMA

Angra dos Reis, 04 Maio de 2011.

RESOLVE:

Determinar a demolição de obra irregular em ZORDE – lote com área inferior ao mínimo exigido em lei (Parcelamento Clandestino do solo), possuidor **Ignorado**, situado na Travessa ao final da Rua do Bombeiro, S/nº., Fazenda Embu – Bracuh - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: *Ignorado*

Auto de Demolição nº. 89/2011/SMA

Extrato de Demolição nº. 89/2011/SMA

PINF Nº. 81/2011/SMA. DFU

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA

CONTRATO DE OBRAS Nº 050/2011

OBJETO: Aquisição de Software de geoprocessamento (ArcGis) com atualizações e suporte técnico, para manipulação dos dados gráficos em ambiente desktop, destinado ao trabalho de análise de dados geográficos e mapeamento de riscos.

VALOR: O preço global deste contrato é de **R\$ 23.591,44 (Vinte e três mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos)**

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: 30 (trinta) meses

DOTAÇÃO: PT.: 20.1.6.182.103.2024, ED 339030, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1314/2011 de 17/03/2011, no valor de R\$ 20,00(vinte reais) e PT.: 20.1.6.182.103.2024, ED 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1316/2011 de 17/03/2011, no valor de R\$ 23.571,44(vinte e três mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 025/2011/SGD. SSDC, de 07/01/2011, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Governo e Defesa Civil, constantes do **Processo Administrativo nº 489/2011.**

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2011.

Angra dos Reis, 31 de março de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e P. A. GRIPP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 052/2011

OBJETO: Obra emergencial de construção de galeria em concreto armado

no Rio do Choro - Morro do Santo Antônio – Angra dos Reis – RJ.

VALOR: O valor deste contrato é de **R\$ 85.988,18(oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos).**

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: 30(trinta) dias

DOTAÇÃO: PT.: 20.7.15.451.120.1013.4, ED 449051, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001465/2011, em 04/04/2011, no valor **R\$ 85.988,18(oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos).**

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 054/SOH/2011, de 17/01/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, constantes do **Processo Administrativo nº 1.331/2011.**

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2011.

Angra dos Reis, 07 de abril de 2011.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ESPÓLIO DE MARIA RITA CARDIA DE LIMA FONSECA.

TERMO ADITIVO Nº-001/2011 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO 001/2002.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 001/2002 relativo ao aluguel do imóvel situado na Rua São José, nº 07, Bracuí, nesta cidade, destinado ao Centro de Recuperação para a População de Rua.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 43.751,04 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e quatro centavos),** com valor mensal de **R\$ 3.645,92 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).**

FORMA DE PAGAMENTO:- Conforme Contrato.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses** tendo início em **07/01/2011** e término em **06/01/2012**

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.5.4.122.101.2157; ED: 339036, da Nota de Empenho nº 000022/2011, de 03/01/2011, no valor de **R\$ 43.045,37(quarenta e três mil, quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos),** correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 002/2011/SAD. ACI, de 03/01/2011, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal.

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2011.

Angra dos Reis, 03 de Janeiro de 2011.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CUNHAMBEBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS E MANUTENÇÃO LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO DE OBRAS Nº 016/2010.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Obras nº 016/2010, referente à obra de reforma do cais com construção de estação de embarque e desembarque no Abraão.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **30 (trinta) dias,** tendo início em **15/04/2011** e término em **14/05/2011.**

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 216/2011/SOH, de 08/04/2011, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo Administrativo nº 4367/2009.**

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2011.

Angra dos Reis, 14 de abril de 2011.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MITRA DIOCESANA

DE ITAGUAÍ

TERMO ADITIVO 001/2010 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 042/2001

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato de locação nº 042/2001, relativo ao aluguel do imóvel situado na Rua Gaspar nº 03, Nova Angra, Japuíba, nesta cidade, destinado ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 32.951,28 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos),** sendo o aluguel mensal no valor de **R\$ 2.745,94 (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**

FORMA DE PAGAMENTO:- Conforme Contrato.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **11/12/2010** e término em **10/12/2011.**

DOTAÇÃO: A despesa decorrente deste contrato correrá por conta do Programa de Trabalho 20.5.4.122.101.2157, Elemento de Despesa 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 003939/2010 de 07/12/2010.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0112/2010/SAD. ACI, de 06/12/2010, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2010.

Angra dos Reis, 10 de dezembro de 2010.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 005 ao CONTRATO DE OBRA Nº 044/2010.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o acréscimo e supressão de serviços, com alteração do valor, do Contrato de Obra nº 044/2010, referente à obra de complementação de construção da Creche do Bracuhy – Bracuhy – Angra dos Reis/RJ.

VALOR: O acréscimo de serviços será de aproximadamente **13,71%** do valor global contratado, correspondente a **R\$ 62.363,67(sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos).**

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do PT: 20.7.12.365.166.1064.4; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 001470/2011, de 04/04/2011, no valor de **R\$ 62.363,67(sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos).**

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0150/2011/SOH, de 29/03/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, constante do **Processo Administrativo nº 266/2010.**

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2011.

Angra dos Reis, 08 de abril de 2011.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e BENEDITO RAIMUNDO CORTEZ .

TERMO ADITIVO Nº 001/2010 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 052/2005.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 052/2005, referente à locação do imóvel situado na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 591 (antiga Rua 5, nº 1376B), Parque Mambucaba, 4º Distrito, Angra dos Reis, destinado às atividades do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 7.924,68 (sete mil, noventos e vinte quatro reais e sessenta e oito centavos),** sendo o aluguel mensal no valor de **R\$ 660,39 (seiscentos e sessenta reais e trinta e nove centavos).**

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Contrato.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses,** tendo início em **04/11/2010** e término em **03/11/2011.**

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.5.4.122.101.2157; ED: 339036, da Nota de Empenho nº 003669/2010, de 26/10/2010, no valor de **R\$ 1.254,66 (hum mil, duzentos**

e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 102/2010/SAD. ACI, de 26/10/2010**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Pessoal, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2010.

Angra dos Reis, 29 de outubro de 2010.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e FLORA PAIVA MEIRA LUSTOSA.

TERMO ADITIVO Nº 002/2010 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 052/2009

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 052/2009, referente ao imóvel situado à Rua "P" nº 538, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, destinado ao uso do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **19/10/2010** e término em **18/10/2011**.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 41.383,68 (quarenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos)**, sendo o aluguel mensal no valor de **R\$ 3.448,64 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.5.4.122.101.2157; ED: 339036, da Nota de Empenho nº 003601/2010, de 15/10/2010, no valor de **R\$ 8.343,53 (oito mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos)**, correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 099/2010/SAD. ACI, de 15/10/2010**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, constantes do **Processo Administrativo nº 4521/2009**.

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2010.

Angra dos Reis, 15 de outubro de 2010.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2011 ao CONTRATO DE OBRA Nº 054/2009.

OBJETO: Reajuste do Contrato nº 054/2009, referente à obra de construção de canal à montante da Rua Beira Rio até a Rua Pinheiros – Frade, Angra dos Reis/RJ.

VALOR: **R\$ 52.168,93 (cinquenta e dois mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e três centavos)**.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do PT: 20.7.15.451.120.1013.4; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 000471/2011, de 20/01/2011, no valor de **R\$ 52.168,93 (cinquenta e dois mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e três centavos)**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 040/2011/SOH, de 14/01/2011**, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, constante do **Processo Administrativo nº 4348/2009**.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2011.

Angra dos Reis, 28 de março de 2011.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e EDÉSIO POUSA COSTA

TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 069/2009.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 069/2009,

relativo ao aluguel do imóvel situado a Rua Dr.º Moacir de Paula Lobo, n.º 151, Angra dos Reis/RJ, destinado ao uso da Subsecretaria de Transportes e Trânsito.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 99.243,00 (noventa e nove mil duzentos e quarenta e três reais)**, sendo o aluguel mensal no valor de **R\$ 8.270,25 (oito mil duzentos e setenta reais e vinte cinco centavos)**.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **10/12/2010** e término em **09/12/2011**.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do PT: 20.5.4.122.101.2157; ED: 339036, da Nota de Empenho nº 003938/2010, de 07/12/2010, no valor de **R\$ 5.869,16 (cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e dezesseis reais)**, correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 0113/2010/SAD. ACI, de 06/12/2010**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2010.

Angra dos Reis, 09 de dezembro de 2010.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MARKA CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO DE OBRAS Nº 076/2010

OBJETO: Constitui objeto do presente termo acréscimo e supressão de serviços ao Contrato de Obra nº 076/2010, sem alteração do valor, referente ao serviços de engenharia para construção de 13 (treze) abrigos de passageiros – Área da Subprefeitura da Região Norte – Angra dos Reis – RJ.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 0179/2011/SOH. SSPJ, de 23/03/2011**, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, constante do **Processo Administrativo nº 7440/2010**.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2011.

Angra dos Reis, 30 de março de 2011.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SERRA LESTE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002/2011 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2008.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato Prestação de Serviços nº 179/2008, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços no preparo da merenda escolar com a utilização de cozinha industrial própria e/ou existentes nas unidades educacionais do Município.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 3.880.549,20 (três milhões, oitocentos e oitenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)**.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **03 (três) meses**, tendo início em **09/04/2011** e término em **08/07/2011**.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste termo correrão à conta dos: PT: 20.12.12.365.164.2129.25.29; ED 339030, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001485/2011, em 07/04/2011, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**;

- PT: 20.12.12.365.164.2129; ED 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001486/2011, em 07/04/2011, no valor de **R\$ 62.144,00 (sessenta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais)**;

- PT: 20.12.12.365.164.2130.25.30; ED 339030, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001487/2011, em 07/04/2011, no valor de **R\$ 59.094,40 (cinquenta e nove mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos)**;

- PT: 20.12.12.365.164.2130; ED 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001488/2011, em 07/04/2011, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**;

- PT: 20.12.12.361.137.2110.25.26; ED 339030, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001489/2011, em 07/04/2011, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

- PT: 20.12.12.361.137.2110; ED 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001490/2011, em 07/04/2011, no valor de R\$ 2.623.600,00 (dois milhões, seiscentos e vinte três mil e seiscentos reais);

- PT: 20.12.12.366.137.2110; ED 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001491/2011, em 07/04/2011, no valor de R\$ 395.710,80 (trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e dez reais e oitenta centavos), correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0429D/SE/2011, de 04/04/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2011.

Angra dos Reis, 08 de abril de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ELIAS ANTÔNIO SANTOS MIGUEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 001/2011.

OBJETO: Rescisão Amigável do CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 038/2003, referente a a locação do imóvel situado na Rua José Leandro Figueiredo, nº 22, Praia do Anil, nesta cidade, destinado à instalação do Almoxarifado Central.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal no Processo nº 279/2004.

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2011

Angra dos Reis, 10 de janeiro de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2009/FT

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa HIGHENG CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual – Contrato nº. 009/2009/FT, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do término do prazo previsto no Terceiro Termo Aditivo.

VALOR TOTAL: R\$153.503,12 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e três reais e doze centavos).

DOTAÇÃO: As despesas referente ao presente Termo correrão por conta da dotação nº. 22.01.339039.15.452.0112.2.343.04.00, ficha nº57, Nota de Empenho nº.225/11 no valor acima informado..

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº. 034/2011/FT.GO, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo nº. D.017/11/FT.

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2011

Angra dos Reis, 29 de abril de 2011.
Daniel R.Nunes Santiago
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E GP DA COSTA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ME

TERMO ADITIVO 004/2011 AO CONTRATO Nº 004/2008.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar-se na data de 05/02/2011 com término em 04/02/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha nº 65 da Dotação Orçamentária nº 23 .01.339039.10.301.0101.2.184.00.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 0184/2011, de 02/02/2011.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 2572/2007.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2011

Angra dos Reis, 10 de março de 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E GP DA COSTA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ME

TERMO ADITIVO 005/2011 AO CONTRATO Nº 004/2008.

OBJETO: Supressão no quantitativo de fornecimento de refeições destinadas ao Pronto Socorro Municipal, com a exclusão do fornecimento para os funcionários plantonistas do escopo do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1º e Inciso II do §2º da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 2572/2007.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2011

Angra dos Reis, 10 de março de 2011.
MARICELMA DATORE
PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E GP DA COSTA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ME

TERMO ADITIVO 006/2011 AO CONTRATO Nº 004/2008.

OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de fornecimento de refeições servidas aos pacientes do Pronto Socorro Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 2572/2007.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2011

Angra dos Reis, 10 de março de 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO 001/2011

ARTIGO 79, INCISO I DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E ELSTER MEDIÇÃO DE ÁGUA S/A

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE VENDA EM CONSIGNAÇÃO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Distrato a rescisão entre as partes do Contrato de Venda em Consignação, celebrado em 07.03.2010.

Solicitado através de CI nº. 007/2010/DCO-SAAE, datado em 15.12.2010 e manifestação da Empresa em 15.12.2010.

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2011.

22 de março de 2011.
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO
Presidente do SAAE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 005/2011

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO.

CONTRATADO: PONCIANO SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME.

OBJETO: Contrato de locação do imóvel situado na Rua Governador Mário Covas, Km 483,5 nº. 98, Bairro Belém, Angra dos Reis/RJ, destinado à instalação da Sede do SAAE na Japuiba, conforme solicitado pela C.I. nº 168/DCR/2010, de 01/12/2010 devidamente autorizado pelo Sr. Presidente.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO. PT. Nº 04.122.0101.2.157; ED.: 3.3.90.36.00.00 e da Nota de Empenho nº 260/2011, de 12/04/2011, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2011

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente

ABERTURA DE VAGAS PARA CURSOS DE CARPINTEIRO DE FORMAS E ARMADOR DE BANCADAS

A Secretária Municipal de Atividades Econômicas, através da Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços, no uso de suas atribuições legais, torna público

a abertura de vagas para os Cursos Presenciais que serão ministrados na Associação de Produtores Rurais do Vale Parque Mambucaba, situado na Avenida Francisco Magalhães de Castro nº 420 Parque Mambucaba – Angra dos Reis, em parceria com o **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-RJ**.

1 – DOS CURSOS E VAGAS

1.1 – CURSO: Carpinteiro de Formas e Armador de Bancadas

Vagas: 40 vagas distribuídas em duas Turmas (20 vagas para cada turma);

Carga horária semanal: 20 horas

Data de início das aulas: a ser comunicado no ato da inscrição;

Horário: 18:00 às 22:00h

Escolaridade mínima: 5º Ano (antigo primário);

Idade mínima para ingresso: 18 anos completos;

Conteúdo principal: Introdução de teoria e prática;

Certificação: Ao final do curso.

2 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

Os interessados deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos (cópia e original): Identidade; CPF; Comprovante de residência; Comprovante de escolaridade; 2 fotos 3X4, autodeclaração de baixa renda, em cumprimento ao artigo 68 do Regimento do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-RJ.

A autodeclaração de baixa renda deve ser feita de próprio punho do candidato, onde deve constar de forma legível o nome completo, CPF, endereço completo e motivo (ex.: não possui renda suficiente, está desempregado, não trabalha etc), assinar e datar. Não há necessidade de comprovação de renda/contracheque.

3 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições para os cursos supracitados será no período de 16 a 27 de maio de 2011, no horário de 09:00 à 13:00h – na sede da Subprefeitura do Parque Mambucaba, situado na Avenida Francisco Magalhães de Castro.

Não será aceita inscrição por Procuração. O próprio candidato deverá comparecer ao local, nos dias e horários estabelecidos, para efetuar a sua inscrição no curso pretendido.

Não será aceita inscrição de candidato que não apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação exigida no item anterior.

4 – DA SELEÇÃO:

Serão selecionados os primeiros 40 candidatos devidamente inscritos, sendo 20 candidatos para cada turma. Os candidatos excedentes somente serão convocados no caso de desistência de algum candidato no ato da matrícula.

Angra dos Reis, 06 de maio de 2011.

JORGE IRINEU DA COSTA

Secretário Municipal de Atividades Econômicas

DECISÃO

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL BOA VISTA

PROCESSO Nº: 5546/2009

EXERCÍCIO: 2010

VALOR: R\$ 409.764,10

Considerando toda a documentação constante dos autos, bem como o Parecer do Controle Interno, à **folha nº 867**, acolho-os “**in totum**” e decido pela **aprovação** das referidas contas, apresentadas pelo **CENTRO EDUCACIONAL BOA VISTA**, Rua Manoel Lúcio nº 640 – Boa Vista – Parque Perequê, ANGRA DOS REIS - RJ, ora “**sub examine**”.

Angra dos Reis, 13 de abril de 2011.

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

CONCURSO PÚBLICO 2008 - PMAR

EDITAL DE ELIMINAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram **ELIMINADOS** do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item X, subitens 6 e 7 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não ter atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais: Publicado no Boletim Oficial na Edição nº310 – fls Nº 20 do dia: 15/04/2011.

NOME	CARGO	CLAS.
JACQUELINE DE LIMA SILVA	DOCENTE I	416º

MARCELLE ABRAHÃO MOREIRA DIAS	DOCENTE I	422º
LEILA CRISTINA DE ALMEIDA GONÇALVES	DOCENTE I	423º

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2011.

ARTUR OTAVIO SCAPIN JORDAO COSTA

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

CONCURSO 2008 - FUSAR

EDITAL DE ELIMINAÇÃO

A Fundação Municipal de Saúde de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi **ELIMINADO** do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item XIV, subitens 4 e 5 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não ter atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais:

Convocação com comparecimento para o dia 05,06 e 07/04/2011, publicado em 01/04/2011 no Boletim Oficial nº 308 – fl. nº 19.

NOME	CLAS.	CARGO
VIVIANE BERNABÉ CARDOSO	21º	MÉDICO – 1º DISTRITO
NELSON TERUYUKI KANASHIRO	39º	MÉDICO – 4º DISTRITO
ALEXANDRE BORGES FORTES	40º	MÉDICO – 4º DISTRITO
RAFAEL RODEGHERI	41º	MÉDICO – 4º DISTRITO
VERA LUCIA DE ARAUJO DE SÁ NOGUEIRA	42º	MÉDICO – 4º DISTRITO

Angra dos Reis, 28 de Abril de 2011.

MARICELMA DATORE

Diretor Presidente da FUSAR

CONCURSO PÚBLICO 2008 - PMAR

AVISO DE DESISTÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público a desistência dos candidatos abaixo indicados, aprovados e classificados no Concurso Público de 2008:

Desistência da convocação de 26, 27 e 28/04/2011, publicado no BO 310 de 15/04/2011:

CARGO	CLAS.	NOME
ARTÍFICE I – ELETRICISTA	3º	EDUARDO MARCELO DOS SANTOS PRADO

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR

CONCURSO DE 2008

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias **24, 25 e 26/05/2011**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL FUNDAMENTAL		
ARTÍFICE - ELETRICISTA		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
4	42273340	JOSUE MANOEL DE ILIVEIRA
NÍVEL MÉDIO		
DOCENTE I		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
429	42314469	LUANA RODRIGUES DE SOUSA
430	42325558	LUCIMAR PEREIRA DE CARVALHO
431	42348078	MÁRCIA REIS DA CRUZ
NÍVEL SUPERIOR		
DOCENTE II – CIÊNCIAS		

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
15	42469519	RODRIGO OLIVEIRA DE MENEZES GONCALVES
16	42093635	CAROLINA MENEZES BRANDÃO DE SOUZA
DOCENTE II - GEOGRAFIA		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
29	42049269	ANDRÉ FERNANDES DE OLIVEIRA
30	42297563	LEANDRO SANTIAGO TEIXEIRA VIEIRA
31	42529942	THIAGO JEREMIAS BAPTISTA
DOCENTE II - MATEMÁTICA		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
27	42537732	VALESKA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
28	42141526	DIEGO RAPHAEL LOPES VIEIRA
29	42409468	NEIVA FERREIRA ALVES
DOCENTE II - PORTUGUÊS		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
48	42013366	ALESSANDRA CRISTINA MOREIRA DE MAGALHAES
49	42304774	LETÍCIA DE OLIVEIRA FREITAS
50	42350218	MÁRCIO DOS SANTOS BALBINO
DOCENTE II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
12	42399360	MONICA CAUHI WANDERLEY
DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
19	42294800	LÉA MARIA DA SILVA DOMINGOS
20	42439461	RAFAEL FERREIRA PUREZA DE OLIVEIRA
DOCENTE II - ESPANHOL		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
36	42147310	EDILENE DE OLIVEIRA SEIXAS
DOCENTE II - HISTÓRIA		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
28	42386158	MAURICIO ADELINO DA SILVA

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2011.
ARTUR OTAVIO SCAPIN JORDAO COSTA
 Prefeito Municipal
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - FUSAR CONCURSO DE 2008

A Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados no Concurso Público para preenchimento de vagas em diversos cargos, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias **17, 18 e 19/05/2011**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL SUPERIOR		
MÉDICO - 1º DISTRITO		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
22	46194154	RUBENS DE CAMARGO VIANNA FILHO
MÉDICO - 4º DISTRITO		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
43	46184136	RENÉ GROSS

44	46130498	LUCIANO LEITE DE OLIVEIRA
45	46100457	JANE MAURA CANCELA RAMALHO KRAUS
46	46069062	EMILENE DA SILVA LOPES VIANNA DE SOUZA

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 28 de Abril de 2011.
MARICELMA DATORE
 Presidente da FUSAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO - 2004

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, em cumprimento ao acórdão proferido nos autos do Processo Nº 0003361-41.2005.8.19.0003, CONVOCA a candidata, aprovada no Concurso Público de 2004, para preenchimento de vaga do cargo de Auxiliar de Zeladoria, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias **17, 18 e 19/05/2011**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

Auxiliar de zeladoria (Continente)		
Clas.	Inscrição	Nome
94º	9484469	DILENE DA ROCHA DE AZEVEDO

Em virtude do exposto acima fica anulada a eliminação da referida candidata, publicada no Boletim Oficial, Edição 16/2005, página 11.

A candidata deverá comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identificação.

A candidata classificada somente tomará posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 02 de Maio de 2011.
ARTUR OTAVIO SCAPIN JORDAO COSTA
 Prefeito Municipal
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE DIAS

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Juliana Bessa Ferraz - Juiz em Exercício do Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Angra dos Reis, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Coronel Carvalho, 443 1º andar CEP: 23900-000 - Centro - Angra dos Reis - RJ Tel.: (24) 3365-5180 e-mail: ang02vara@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Usucapião - Usucapião Especial Coletiva, de nº 0003407-88.2009.8.19.0003 (2009.003.003465-2), movida por MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS em face de **Ferragens Santos Ltda.**, objetivando citação. Assim, pelo presente edital CITA eventuais interessados na área para, no prazo de quinze dias, oferecerem contestação ao pedido inicial, querendo, ficando cientes de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados, caso não ofereçam contestação. Dado e passado nesta cidade de Angra dos Reis, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e dez. Eu, _____ Vivian Karin Tamplin Doetzer da Veiga - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/17189, digitei. E eu, _____ Valquíria Esteves Carneiro de Menezes - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/18575, o subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE DIAS

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Ivan Pereira Mirancos Junior - Juiz Titular

do Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Angra dos Reis, RJ, **FAZ SABER** aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Coronel Carvalho, 443 1º andar CEP: 23900-000 - Centro - Angra dos Reis - RJ Tel.: (24) 3365-5180 e-mail: ang02vara@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Usucapião - Usucapião Ordinária - Art. 1242 Código Civil, de nº 0011953-35.2009.8.19.0003 (2009.003.012263-2), movida por MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS em face de **Fernando do Carmo Magalhães e Carlota Martins Magalhães**, objetivando Citação dos eventuais interessados para, querendo, contestar a presente, em 15 dias,

sob pena de serem presumidos verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial. Assim, pelo presente edital **CITA** oos eventuais interessados, para no prazo de quinze dias oferecerem contestação ao pedido inicial, querendo, ficando cientes de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados, caso não ofereçam contestação. Dado e passado nesta cidade de Angra dos Reis, aos vinte e seis de janeiro de dois mil e dez. Eu, _____ Vivian Karin Tamplin Doetzer da Veiga - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/17189, digitei. E eu, _____ Valquíria Esteves Carneiro de Menezes - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/18575, o subscrevo.

CONVOCAÇÃO

Em conformidade com o art. 7º dos Decretos nºs 7.592/10 e 7.605/10, a Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal **convoca** os servidores e/ou chefias, conforme relação abaixo, que não preencheram os Formulários de Avaliação de Reconhecimento Pessoal, Profissional e Funcional referentes ao 1º semestre de 2010 no prazo estabelecido por esta Subsecretaria (de 21/12/10 a 28/02/11) a fazê-lo no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a partir do dia 16/05/2011, através do Site da PMAR(www.angra.rj.gov.br) ou Sistema S3.

	Nome	Cargo	Nota Superior	Nota Funcionario
3	ADILSON MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	SEM NOTA
10	JOEL LARA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14	SEM NOTA
11	ADILSON AUGUSTO DO NASCIMENTO	ARTÍFICE II	15	SEM NOTA
40	JOSE BATISTA DE OLIVEIRA	ARTÍFICE II	SEM NOTA	SEM NOTA
54	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS	COVEIRO	SEM NOTA	SEM NOTA
55	CARLOS MARQUES FERREIRA	ARTÍFICE II	SEM NOTA	SEM NOTA
57	LINDOBERTO FORTUNATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	SEM NOTA
66	EDSON RODRIGUES DA SILVA	ARTÍFICE II	SEM NOTA	SEM NOTA
73	EMANUEL DIGUINALDO MACEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEM NOTA	SEM NOTA
75	EMILSON ROSA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEM NOTA	SEM NOTA
82	FLORINDO RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEM NOTA	SEM NOTA
94	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS	MECANICO ESPECIALIZADO	SEM NOTA	SEM NOTA
118	ARLI BRANDAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEM NOTA	SEM NOTA
134	DENILSON MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEM NOTA	15
151	JOSE COSME DA SILVA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEM NOTA	SEM NOTA
213	ORLANDO DE SOUZA DIAS	ARTÍFICE II	15	SEM NOTA
248	VALTER DOS SANTOS MACIEL	ZELADOR	15	SEM NOTA
264	SILA ALVES DA CRUZ	ARTÍFICE II	14,5	SEM NOTA
277	HAILTON DA SILVA VALENTIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEM NOTA	SEM NOTA
284	ALBERTO DO NASCIMENTO	AGENTE FISCAL DE URBANISMO	15	SEM NOTA
288	AMELIA BRANDAO DE ABREU	PROFESSOR MG-3	SEM NOTA	15
296	ANA MARIS DE F RIBEIRO	DOCENTE II	15	SEM NOTA
311	ALCIDES LEANDRO ALVES	DOCENTE II	14,5	SEM NOTA
313	MARIA HELENA LOPES VIEIRA	DOCENTE II	15	SEM NOTA
316	ANGELA MARIA FERREIRA	PROFESSOR MG-3	15	SEM NOTA
327	CONCEICAO INES P CALDELLAS	PEDAGOGO	13,5	SEM NOTA
329	MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA	DOCENTE II	SEM NOTA	SEM NOTA
331	CRISTINA SAVVAS GALINDO	PEDAGOGO	SEM NOTA	15
338	DILCEA DE SOUZA ALVES	PEDAGOGO	SEM NOTA	15
344	ELIANE GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR MG-3	SEM NOTA	15
377	MARIA ELIZABETH MONNERAT LEITE	PEDAGOGO	13	SEM NOTA
381	JOSE CARLOS TOSTO	CIRURGIAO DENTISTA	15	SEM NOTA
436	MARIA DA CONCEICAO T DOS SANTOS	DOCENTE I	15	SEM NOTA
456	MARIA DE FATIMA DE A ZILLIG	PROFESSOR MG-3	SEM NOTA	SEM NOTA
464	MARIA ILMA BATISTA DE NORONHA	PEDAGOGO	SEM NOTA	SEM NOTA
469	MARIA DE LOURDES PEREIRA GALINDO	COMUNICADOR SOCIAL	15	SEM NOTA
479	ZILDA GOMES DE FREITAS	DOCENTE I	15	SEM NOTA
485	MARTA BENEDITA P PRIMA	DOCENTE II	15	SEM NOTA
514	OLIVIA DE MORAES PAES	PEDAGOGO	14,5	SEM NOTA
542	ROSIMERE DA SILVA CRUZ	PROFESSOR MG-3	SEM NOTA	15
547	SEBASTIAO F DE O G DA CRUZ	ARTÍFICE II	10,5	SEM NOTA
549	MARCIA ALZIRA A B FONSECA	DOCENTE II	14,5	SEM NOTA
566	TERESA CRISTINA BRAZ G ALMEIDA	DOCENTE II	14	SEM NOTA
571	THIERS JOSE BENEDITO PINHO	DOCENTE II	13,5	SEM NOTA
608	VALDEVIDES FERREIRA GAMA	MERENDEIRA	15	SEM NOTA
628	EDILEA BARBOSA DE SOUZA	MERENDEIRA	14,5	SEM NOTA
641	JOAO FERREIRA	ARTÍFICE I	15	SEM NOTA
647	JOSE NUNES	ZELADOR	14,5	SEM NOTA

692	SEVERINA CORREIA DOS ANJOS	MERENDEIRA	14,5	SEM NOTA
696	VALDEMAR DE SOUZA	ZELADOR	15	SEM NOTA
716	HELEUSA MARQUES VENTURA	MEDICO	SEM NOTA	SEM NOTA
721	JOSE CARLOS DE ALMEIDA LOPES	MOTORISTA	15	SEM NOTA
722	JOSE CARLOS VERISSIMO	CIRURGIAO DENTISTA	15	SEM NOTA
727	MANOEL DE SOUZA LIMA RABHA	FONOAUDIÓLOGO	SEM NOTA	15
729	MARIA DOLORES RODRIGUES ANDRE	ASSISTENTE SOCIAL	12	SEM NOTA
734	MARIA CANDIDA MEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEM NOTA	SEM NOTA
751	AMILCAR JORDAO CALDELLAS	MEDICO	SEM NOTA	SEM NOTA
765	CARLOS ALBERTO MARCATTI DAZEVEDO	ENGENHEIRO CIVIL	15	SEM NOTA
783	MARCOS INACIO MOREIRA	AGENTE FISCAL DE URBANISMO	15	SEM NOTA
790	SILVIO CORREA	AGENTE ADMINISTRATIVO	14	SEM NOTA
805	ALMIR DE JESUS CRISPIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEM NOTA	SEM NOTA
810	DILSON NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEM NOTA	SEM NOTA
827	REGINA MAURA R R BITENCOURT	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEM NOTA	15
845	CARLOS ALBERTO DAS NEVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEM NOTA	15
855	EDSON DE AGUIAR TEODORO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEM NOTA	SEM NOTA
865	JUAN CABRE SOLANELLAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	14,5	SEM NOTA
872	CLELIA DE MAIA PERES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEM NOTA	SEM NOTA
882	PAULO SERGIO SANTOS DO CARMO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEM NOTA	15
883	PEDRO PAULO BRAGA DE ANDRADE	AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO	15	SEM NOTA
886	ALEXANDRE REIS BITTENCOURT	TECNICO DE CONTABILIDADE	SEM NOTA	SEM NOTA
898	ERNANI DA FONSECA	ENGENHEIRO CIVIL	SEM NOTA	SEM NOTA
900	HELE SERAFIM	AGENTE DA DEFESA CIVIL	SEM NOTA	SEM NOTA
918	PEDRO MACHADO SANTANA	ARTÍFICE II	15	SEM NOTA
1015	MARIA DO CARMO MASSAD DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	15	SEM NOTA
1016	ALACI MORAES	VIGILANTE	14,5	SEM NOTA
1019	SEBASTIAO JOSE NASCIMENTO DE CARVALHO	ADMINISTRADOR	SEM NOTA	SEM NOTA
1021	JORGE CARLOS PINHEIRO EN SA	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	SEM NOTA	SEM NOTA
1022	LUKIO JORDAO FILHO	AGENTE DA DEFESA CIVIL	SEM NOTA	15
1031	MARIA TERESA PINHEIRO ENSA	TELEFONISTA	SEM NOTA	15
1037	LUIZ PAULO PEREIRA MONTEIRO	ENGENHEIRO CIVIL	15	SEM NOTA
1039	ANA CELIA ALVES DA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	14,5	SEM NOTA
1048	VERA LUCIA RAMOS	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	SEM NOTA	SEM NOTA
1060	JOSE PLACIDO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEM NOTA	SEM NOTA
1062	JORGE CORREA	ARTÍFICE I	15	SEM NOTA
1090	ELISABETH LOPES DA S SOUZA	PROFESSOR MG-3	15	SEM NOTA
1095	HAVILLAND LEDA LIMA DE SOUZA	PROFESSOR MG-3	SEM NOTA	SEM NOTA
1115	MARIA CELIA R DE MIRANDA	DOCENTE I	15	SEM NOTA
1118	MARIA ERLANE DE C OLIVEIRA	PROFESSOR MG-3	15	SEM NOTA
1122	MARIA DAS GRACAS MAIA ARENA	DOCENTE II	15	SEM NOTA
1144	JANINE NONATO DE MEDEIROS	DOCENTE I	SEM NOTA	SEM NOTA
1153	SANDRA REGINA P DA SILVA	PEDAGOGO	15	SEM NOTA
1160	REGINALDO CHAVES DA ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEM NOTA	SEM NOTA
1189	UBIRATAN DUARTE DO NASCIMENTO	ARTÍFICE II	15	SEM NOTA
1193	NILTON DAS NEVES	ARTÍFICE II	15	SEM NOTA
1205	CARLOS ROBERTO FRANCELINO	AUXILIAR DE SERVICO GERAIS	SEM NOTA	SEM NOTA
1215	GLAUCIA DA SILVA CUNHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEM NOTA	15
1218	MARCO AURELIO V FRANCISCO	ENGENHEIRO CIVIL	SEM NOTA	SEM NOTA
1233	MARIO CESAR PINTO	VIGILANTE	13	SEM NOTA
1269	ANA LIGIA DA SILVA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEM NOTA	15
1283	WALDINEI DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO GERAIS	SEM NOTA	SEM NOTA
1284	MARILIA SANTOS BOAVENTURA	PROFESSOR MG-3	12	SEM NOTA
1300	LICILEA GARCIA BARBOSA	DOCENTE II	SEM NOTA	SEM NOTA
1307	IVAN MARQUES DE OLIVEIRA	ARTÍFICE II	SEM NOTA	SEM NOTA
1308	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	15	SEM NOTA
1312	RICARDO MARQUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEM NOTA	13,5
1314	IRACEMA ANTONIA B DE SOUZA	MERENDEIRA	15	SEM NOTA
1329	FRANCISCO S O DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEM NOTA	SEM NOTA
1330	ELIZABETH MARIA DOS SANTOS	MERENDEIRA	15	SEM NOTA
1346	ROSALVO DIAS PEREIRA	ARTÍFICE II	14,5	SEM NOTA
1375	EVALDO DUTRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14,5	SEM NOTA
1378	DOMINGOS RAMOS E DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	SEM NOTA
1379	GELSON NUNES DOS SANTOS	DESENHISTA	SEM NOTA	SEM NOTA
1388	RICARDO DE SOUZA DUTRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEM NOTA	SEM NOTA
1422	ROSANGELA F DE O ALBUQUERQUE	PEDAGOGO	14,5	SEM NOTA

1429	UBIRATAN O DA CONCEICAO	ARTÍFICE II	15	SEM NOTA
1515	PAULO RAINHO DE MENEZES	MÉDICO	14,5	SEM NOTA
1518	ROSANGELA SALGUEIRO DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	SEM NOTA	15
1545	RAYMUNDA MEIRA SANTIAGO	MERENDEIRA	SEM NOTA	SEM NOTA
1560	NILZA DAS GRACAS N DA SILVA	DOCENTE I	4	SEM NOTA
1579	ALECIO HIPOLITO DA ROCHA	ARTÍFICE I	SEM NOTA	SEM NOTA
1580	FRANCISCO LUCAS A NETO	PROCURADOR JURÍDICO	SEM NOTA	15
1598	ODILEIA REIS	MERENDEIRA	13,5	SEM NOTA
1602	OCIMAR CABRAL DA FONSECA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEM NOTA	SEM NOTA
1621	GABRIEL FRANCISCO PIMENTA	ARTÍFICE II	15	SEM NOTA
1627	NATALINA ESTEVES DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	15	SEM NOTA
1631	MARIA DE FATIMA B DA SILVA	ZELADOR	SEM NOTA	SEM NOTA
1632	ISABEL CRISTINA DOCEK MOTE	MÉDICO	15	SEM NOTA
1639	DEVANI TORQUATO MOREIRA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	SEM NOTA	14,5
1662	JOSE ROBERTO DAS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEM NOTA	SEM NOTA
1667	HUGO RICARDO A DA SILVEIRA	MÉDICO	SEM NOTA	SEM NOTA
1671	JORGE CAMILO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEM NOTA	SEM NOTA
1673	JOSE MARQUES FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEM NOTA	14
1689	MIRZA DUARTE VARGAS BARAL	PROFESSOR MG-3	14	SEM NOTA
1722	ROSILEA APARECIDA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEM NOTA	SEM NOTA
1727	VALDECI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEM NOTA	SEM NOTA
1737	JANE MARIA AZEVEDO GOMES	DOCENTE I	SEM NOTA	SEM NOTA
1746	JOSE MAURICIO LINHARES PALAU	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	SEM NOTA	SEM NOTA
1759	ATILA JORDAO CALDELLAS	FISIOTERAPEUTA	15	SEM NOTA
1761	DEBORA ELIAS LIMA	CIRURGIAO DENTISTA	15	SEM NOTA
1782	LUIZ ANTONIO DA SILVA LAVRADAS	MÉDICO	15	SEM NOTA
1785	CLAUDIA REGINA GRACA GREGO	MÉDICO	14,5	SEM NOTA
1788	FATIMA RODRIGUES LAGE	CIRURGIAO DENTISTA	SEM NOTA	SEM NOTA
1805	AYLDA TAVARES BRAGA	DOCENTE I	15	SEM NOTA
1807	ANA FLAVIA GONCALVES	PROFESSOR MG-3	11,5	SEM NOTA
1813	MARCOS ANTONIO DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	SEM NOTA
1814	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	ARTÍFICE II	15	SEM NOTA
1825	VALERIA SOARES TORRES	DOCENTE I	14,5	SEM NOTA
1827	ELIZABETH SILVA GONCALVES	DOCENTE I	14	SEM NOTA
1832	MARIA APARECIDA DE AGUIAR	MERENDEIRA	15	SEM NOTA
1851	VERONICA FERREIRA DE BARROS	DOCENTE II	SEM NOTA	14,5
1894	LILIA DE SOUZA LOPES	ZELADOR	13,5	SEM NOTA
1909	ANTONIO RICARDO B DE ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEM NOTA	SEM NOTA
1913	GERALDO RODRIGUES DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	SEM NOTA
1916	ARI PEREIRA MOLINARI	MÉDICO	15	SEM NOTA
1926	CRISTINA MARIA B MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	15	SEM NOTA
1931	JOAQUIM RIBEIRO SABINO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	SEM NOTA	SEM NOTA
1938	BENEDITO DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEM NOTA	SEM NOTA
1947	MARCELO TRAVASSO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	15	SEM NOTA
1954	ANDRE LUIS DE CASTRO VERAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEM NOTA	SEM NOTA
1956	COSME PEREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEM NOTA	SEM NOTA
1966	OSMAR CARDOSO DO E SANTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEM NOTA	SEM NOTA
1977	ADAILSON DAS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	SEM NOTA
1980	EDINEI VIANA CLAUDINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	SEM NOTA
1984	JOSE AMANCIO DE S AGUIAR	ARTÍFICE II	15	SEM NOTA
1987	SEBASTIAO DO CARMO SILVA	ARTÍFICE I	15	SEM NOTA
1991	SEBASTIAO LUIZ DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEM NOTA	15
1994	LACY PENHA	VIGILANTE	14	SEM NOTA
2001	CARLITO TOME DE SOUZA	ARTÍFICE II	SEM NOTA	SEM NOTA
2010	IZABEL C FERNANDES VIANA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	SEM NOTA	SEM NOTA
2020	LUIS ANTONIO LEAL	ZELADOR	15	SEM NOTA
2022	ADELINO DUARTE FOLGOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	SEM NOTA
2050	MARIA APARECIDA DOS S FERREIRA	MERENDEIRA	15	SEM NOTA
2056	ANA ELOISA BARRA	DOCENTE I	SEM NOTA	SEM NOTA
2058	JOVACI DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEM NOTA	SEM NOTA
2077	AIDA CORREA MAIA	DOCENTE I	15	SEM NOTA
2081	JOAO BELMONT SILVA	ZELADOR	11,5	SEM NOTA
2090	MARLI SEIXAS	MERENDEIRA	12,5	SEM NOTA
2092	DORVALINA DUARTE DE ALMEIDA	DOCENTE I	15	SEM NOTA
2111	CELIA MARIA DE OLIVEIRA MILAGRES	AGENTE ADMINISTRATIVO	14,5	SEM NOTA
2118	HELENO MARCOS DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEM NOTA	SEM NOTA

2120	SIMONE NEVES MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEM NOTA	15
2122	VANIA FERNANDES VELOSO	ASSISTENTE SOCIAL	15	SEM NOTA
2128	NEY RAMOS DE OLIVEIRA	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	SEM NOTA	SEM NOTA
2132	MANOEL COELHO BASTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEM NOTA	SEM NOTA
2134	REINALDO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEM NOTA	SEM NOTA
2135	VALMIR TEIXEIRA FERREIRA	ARTÍFICE II	14	SEM NOTA
2136	JOSE MARIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	SEM NOTA
2137	MARCIO RODRIGUES SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEM NOTA	15
2141	CARLOS ALBERTO T DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEM NOTA	SEM NOTA
2143	LANDERLEIA DA COSTA TENORIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEM NOTA	15
2146	DULCINEIA DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEM NOTA	14
2148	SANDRA CRISTINA DE S PIMENTA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	SEM NOTA	SEM NOTA
2151	JOSE PAULO LAGE JUNIOR	CIRURGIAO DENTISTA	15	SEM NOTA
2160	IVO PENA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEM NOTA	14,5
2175	LILIANA ELSI LARROSA ARIAS	DOCENTE I	13	SEM NOTA
2177	JORGE DE SOUZA COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	SEM NOTA
2180	CARLOS ALBERTO SANTANNA TENORIO	MOTORISTA	SEM NOTA	SEM NOTA
2210	ANDREIA PIRES DA COSTA	AGENTE DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	15	SEM NOTA
2211	OSVALDO GONCALVES	VIGILANTE	14	SEM NOTA
2212	MARIA LUCIA DA COSTA	PROFESSOR MG-3	SEM NOTA	SEM NOTA
2284	MARINA FRANCISCO	DOCENTE I	11,5	SEM NOTA
2286	ANA PAULA GONCALVES BERENGUA	PROFESSOR MG-3	SEM NOTA	SEM NOTA
2289	ELIANE MORAES DE ARAUJO	DOCENTE I	15	SEM NOTA
2301	MARISTELA PINTO PIMENTA	DOCENTE I	SEM NOTA	SEM NOTA
2306	FATIMA ROSA	PROFESSOR MG-3	15	SEM NOTA
2310	ZILDA MARIA FERREIRA AMARAL	PROFESSOR MG-3	12	SEM NOTA
2341	REGINA CELIA DO NASCIMENTO	DOCENTE I	13,5	SEM NOTA
2344	GELSON PIMENTA DOS S DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEM NOTA	SEM NOTA
2345	JORGE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	SEM NOTA
2357	AMARILDO AMARO	ARTÍFICE I	15	SEM NOTA
2363	EDMUNDO DE OLIVEIRA VALERIANO	ARTÍFICE I	SEM NOTA	SEM NOTA
2365	MANUEL DUARTE DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	SEM NOTA
2366	OSVALDO NUNES FERREIRA	ARTÍFICE I	14,5	SEM NOTA
2368	AMAURI DE OLIVEIRA AMARO	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	SEM NOTA	SEM NOTA
2383	MARCELO RAMOS MOREIRA	MOTIVADOR CULTURAL	SEM NOTA	SEM NOTA
2386	VALDEMIRO TENORIO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEM NOTA	SEM NOTA
2387	MARIO CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEM NOTA	SEM NOTA
2402	FABIO DE OLIVEIRA CARVALHO	ZELADOR	13	SEM NOTA
2406	ISRAEL DIAS DA SILVA FILHO	MOTORISTA	8	SEM NOTA
2410	LUIZ PERICLES SOUZA	MOTORISTA	10,5	SEM NOTA
2411	OSVALDO RAIMUNDO J SANTIAGO	MOTORISTA	SEM NOTA	SEM NOTA
2412	SAMUEL PEREIRA SERRAO	MOTORISTA	15	SEM NOTA
2415	WALDYR IRINEU	MOTORISTA	10	SEM NOTA
2422	MARILENE PIMENTA	MERENDEIRA	14	SEM NOTA
2427	DULCINEIA MARIA DE SOUZA BRAZ	MERENDEIRA	15	SEM NOTA
2428	MARIA SANTANA DA SILVA	MERENDEIRA	11,5	SEM NOTA
2432	MARGARIDA RIBEIRO DE CARVALHO	MERENDEIRA	8,5	SEM NOTA
2435	ERONILDA DOS SANTOS ALMEIDA	MERENDEIRA	15	SEM NOTA
2441	VALCI SILVA DAS CHAGAS	VIGILANTE	13	SEM NOTA
2446	SIVALDO SANTOS DOS REIS	VIGILANTE	13,5	SEM NOTA
2453	WILSON SILVA DAS CHAGAS	VIGILANTE	SEM NOTA	15
2457	LUIS PAULO DE SOUZA PEREIRA	VIGILANTE	9,5	SEM NOTA
2470	LUIS BARBOSA DE AQUINO NETO	VIGILANTE	14,5	SEM NOTA
2473	LUIZ PIRES DE AGUIAR FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12,5	SEM NOTA
2474	LUCIMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA	DOCENTE I	SEM NOTA	15
2475	CRISTINA LUCIA SILVA DOS SANTOS MORAES	DOCENTE I	15	SEM NOTA
2515	CHRISTIANE SALOMAO F FONSECA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEM NOTA	SEM NOTA
2521	SOLANGE MENDES DIAS	MERENDEIRA	15	SEM NOTA
2544	VALTER VICENTE DE AZEVEDO	ZELADOR	13	SEM NOTA
2546	GERALDO RIBEIRO DA SILVA	ARTIFICE I	SEM NOTA	SEM NOTA
2549	VALCYR DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEM NOTA	SEM NOTA
2555	ISMAEL DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEM NOTA	SEM NOTA
2560	SEBASTIAO JORGE DA SILVA	COVEIRO	SEM NOTA	SEM NOTA
2565	OSVALDO FRANCISCO L DE ASSIS	ARTIFICE I	SEM NOTA	SEM NOTA
2566	ADALTO CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEM NOTA	SEM NOTA
2569	ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11,5	SEM NOTA

2588	APARECIDA CRISTINA P SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEM NOTA	SEM NOTA
2590	MARCIA PEREIRA SANTOS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	15	SEM NOTA
2596	IRACI ANDRADE DOS SANTOS	AGENTE DE INFORMACOES TURISTICAS	SEM NOTA	SEM NOTA
2618	NILTON DA SILVA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEM NOTA	SEM NOTA
2619	ANA MARIA ALVES DE L TEODORO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	SEM NOTA
2620	JOSE PAIXAO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	13	SEM NOTA
2622	SIMONE DA ROCHA BRAGA	TECNICO DE CONTABILIDADE	SEM NOTA	SEM NOTA
2623	NELSON TEIXEIRA PINTO JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEM NOTA	SEM NOTA
2630	GILBERTO DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEM NOTA	SEM NOTA
2631	KATIA REGINA DA SILVA CORDEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEM NOTA	14,5
2637	VALDERLIA DOS SANTOS M FONSECA	AUXILIAR DE RECREACAO	SEM NOTA	SEM NOTA
2655	CRISTINA MARIA MENDES DE SOUZA	DOCENTE I	14,5	SEM NOTA
2660	TERESA CRISTINA BRAZ G ALMEIDA	DOCENTE II	14,5	SEM NOTA
2666	ROSANGELA F DE O ALBUQUERQUE	PEDAGOGO	14,5	SEM NOTA
2674	ANGELA MARIA FERREIRA	PROFESSOR MG-3	15	SEM NOTA
2676	MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA	DOCENTE II	SEM NOTA	SEM NOTA
2702	MARIA APARECIDA RAMOS DIAS	PEDAGOGO	SEM NOTA	SEM NOTA
2729	MARILIA SANTOS BOAVENTURA	PROFESSOR MG-3	12	SEM NOTA
2732	ROSANGELA RIBEIRO DA COSTA	DOCENTE I	SEM NOTA	SEM NOTA
2734	MARCO ANTONIO V FRANCISCO	DOCENTE II	14	SEM NOTA
2752	MARA LUCIA MARCHESINI RIOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEM NOTA	14,5
2772	ARI NATALICIO DOS SANTOS	ZELADOR	9	SEM NOTA
2777	PEDRO DIAS DE CAMARGO	ZELADOR	SEM NOTA	13,5
2778	JULIO INACIO DA SILVA	MOTORISTA	SEM NOTA	SEM NOTA
2787	SEBASTIAO LARA FILHO	ZELADOR	14,5	SEM NOTA
2808	DORIEL DA SILVA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14,5	SEM NOTA
2831	LUIZ CARLOS PAIVA	PROFESSOR MG-MD	14	SEM NOTA
2832	MARISTELA PINTO PIMENTA	DOCENTE I	SEM NOTA	SEM NOTA
2838	CRISTINA LUCIA SILVA DOS SANTOS MORAES	DOCENTE I	15	SEM NOTA
2840	CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS	ADMINISTRADOR	15	SEM NOTA
2855	JANE APARECIDA DA ROCHA SILVA	PROFESSOR MG-3	14,5	SEM NOTA
2858	LUCIA HELENA CARLETTI	DOCENTE I	13	SEM NOTA
2864	MAGALI SILVA DOS SANTOS	DOCENTE I	SEM NOTA	15
2880	LEILA SANTOS FERRAZ	DOCENTE I	14,5	SEM NOTA
2889	PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	DOCENTE I	15	SEM NOTA
2897	UBIRAJARA PEIXOTO	DOCENTE I	SEM NOTA	15
2902	ANA LUCIA MARTINS SIQUEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEM NOTA	SEM NOTA
2904	MARIA DE LOURDES TRINDADE SANTOS	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	13	SEM NOTA
2909	HELIO BAPTISTA FILHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13,5	SEM NOTA
2929	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	15	SEM NOTA
2934	MIGUEL TEODORO DE FREITAS	MOTORISTA	12	SEM NOTA
2937	FATIMA MARIA DE SOUZA BRAGA MONTEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	15	SEM NOTA
2938	JOAO HENRIQUE QUINTAL CHICHARO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15	SEM NOTA
2941	MARCIO ANTONIO MELCHIOR BRAZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEM NOTA	15
2949	IZAURA QUINTINO DOS ANJOS	MERENDEIRA	15	SEM NOTA
2954	MARIA CELIA DA LUZ	MERENDEIRA	15	SEM NOTA
2955	BENEDITA DE SOUZA OLIVEIRA	ZELADOR	SEM NOTA	SEM NOTA
2960	MARIA REGINA RICARDO FERREIRA	ZELADOR	SEM NOTA	SEM NOTA
2964	ELIENE PINTO DE SOUZA	MÉDICO	15	SEM NOTA
2966	ANDERSON TADEU VALENTE	CIRURGIAO DENTISTA	SEM NOTA	15
2977	MARTA ROSA DA SILVA	ZELADOR	SEM NOTA	SEM NOTA
2993	ANDREA RODRIGUES PORTUGAL	AUXILIAR DE EVENTOS	SEM NOTA	SEM NOTA
2996	EDVALDO DOS ANJOS SALES	VIGILANTE	SEM NOTA	15
3003	VICTOR ERTAL RISI	MEDICO	SEM NOTA	SEM NOTA
3004	EDILSON FERREIRA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEM NOTA	SEM NOTA
3007	MARCELO MARCELINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEM NOTA	SEM NOTA
3011	REGINA GERALDA ROSA DA SILVA	ZELADOR	15	SEM NOTA
3013	LIGIA DE OLIVEIRA SOARES	ZELADOR	SEM NOTA	SEM NOTA
3017	MARIA APARECIDA CIRILO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	15	SEM NOTA
3025	ISABEL CRISTINA DOCEK MOTE	MÉDICO	SEM NOTA	SEM NOTA
3028	MARCELO ARRUDA CORREA DA SILVA	MÉDICO	14	SEM NOTA
3035	TERESA CRISTINA BRITTO BENCARDINO	ENFERMEIRO	SEM NOTA	SEM NOTA
3037	FERNANDO ROBERTO DA SILVA BRAGA	MÉDICO	SEM NOTA	15
3078	ANA ELOISA BARRA	DOCENTE I	SEM NOTA	SEM NOTA
3122	JOAO BOSCO MAGALHAES EUGENIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	15	SEM NOTA

3133	USIAS NASCIMENTO BERTOLDO	MOTORISTA	14	SEM NOTA
3139	NELSON DA SILVA PAMPURI	MOTORISTA	SEM NOTA	SEM NOTA
3142	MARCIA MARIA PEREIRA	PSICÓLOGO	SEM NOTA	14
3148	MONALIZA DUARTE VARGAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEM NOTA	SEM NOTA
3155	JOAO BATISTA DA S FILHO	MOTORISTA	14,5	SEM NOTA
3159	CLAUDIA MARIA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEM NOTA	SEM NOTA
3160	ANA MARIA BEZERRA BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL	SEM NOTA	SEM NOTA
3167	CLAUDIA ANDREA DA S R DE PAIVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SEM NOTA	15
3170	LUCIMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA	DOCENTE I	SEM NOTA	15
3184	HAVILLAND LEDA LIMA DE SOUZA	DOCENTE I	SEM NOTA	SEM NOTA
3188	MARIA DA PENHA F CASTILHO	DOCENTE I	SEM NOTA	14,5
3191	LILIANA ELSI LARROSA ARIAS	DOCENTE I	13,5	SEM NOTA
3205	MARIA DAS GRACAS LADISLAU RODRIGUES	DOCENTE I	14,5	SEM NOTA
3207	HERCILIA NOGUEIRA VIANNA	DOCENTE II	SEM NOTA	SEM NOTA
3218	LUIZ RIBEIRO CALDAS	DOCENTE II	14,5	SEM NOTA
3223	LUIZ COELHO DE OLIVEIRA	DOCENTE II	15	SEM NOTA
3236	DENEIAS ROSA DOS SANTOS	MERENDEIRA	10,5	SEM NOTA
3244	EDILENE DOS ANJOS F HONORIO	DOCENTE I	13,5	SEM NOTA
3246	SILVIA ELENA WINKLER DE ALVES	DOCENTE I	13	SEM NOTA
3255	PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	DOCENTE I	15	SEM NOTA
3266	BERENICE ALVES GOMES	MERENDEIRA	12	SEM NOTA
3271	LUCIA HELENA CARLETTI	DOCENTE I	13,5	SEM NOTA
3273	ROGERIO BATISTA DOS SANTOS	MOTORISTA	SEM NOTA	SEM NOTA
3280	ELAINE MARCELINO	DOCENTE I	SEM NOTA	15
3283	HELENA MARIA RABHA L MIGUEL	ATIVADOR DE ESPORTE E LAZER	SEM NOTA	SEM NOTA
3288	REGINALDO PEDRO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	SEM NOTA	15
3289	JURCELEI PEREIRA MAIA	RECEPCIONISTA	SEM NOTA	SEM NOTA
3294	JAIRO DE SOUZA NEVES	MOTORISTA	SEM NOTA	SEM NOTA
3308	ALBA VALERIA DOS REIS PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEM NOTA	15
3324	LUIS CARLOS FERREIRA DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEM NOTA	SEM NOTA
3336	MARCIA ELIZABETH DOS SANTOS	CIRURGIAO DENTISTA	SEM NOTA	15
3346	JACIARA P DE MIRANDA MATTOS	ENFERMEIRO	SEM NOTA	15
3349	DOUGLAS TENORIO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	15	SEM NOTA
3350	SERGIO DE SOUZA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	SEM NOTA	15
3352	MARIA OSCARINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEM NOTA	SEM NOTA
3373	OSVALDO DA COSTA SANTOS	AUXILIAR DE EVENTOS	SEM NOTA	SEM NOTA
3379	SONIA MARIA PEREIRA PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	15	SEM NOTA
3390	EDSON SOARES	MOTIVADOR CULTURAL	SEM NOTA	SEM NOTA
3391	DANIEL DO CARMO NEVES	MOTIVADOR CULTURAL	SEM NOTA	15
3392	MARIA MARCIA TEIXEIRA DOS ANJOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	12	SEM NOTA
3397	IVANI MARTINS HENRIQUE	AGENTE DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	SEM NOTA	14,5
3398	SIMONE PATRICIO LIMA	AGENTE DE INFORMACOES TURISTICAS	SEM NOTA	SEM NOTA
3405	ANTONIO CARLOS GUIMARAES	MOTORISTA	13,5	SEM NOTA
3408	VILMA DUTRA BORGES	TECNICO DE LABORATORIO	SEM NOTA	SEM NOTA
3412	MAGDO ARNALDO G D DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEM NOTA	15
3419	SAMUEL DE SOUZA MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEM NOTA	SEM NOTA
3420	DANIEL NOBRE DA SILVA	MOTORISTA	14,5	SEM NOTA
3434	MARCELO LOPES	AGENTE OPERACIONAL DE DEFESA CIVIL	SEM NOTA	SEM NOTA
3442	WANDERLEY ROSA DE CASTRO	AGENTE OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL	15	SEM NOTA
3444	WANILSON CLARO DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL	15	SEM NOTA
3445	JOSE RICARDO FERREIRA	AGENTE OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL	SEM NOTA	15
3459	JOSE ALVES DE LIMA	MOTORISTA	14	SEM NOTA
3460	LUCIANA DAS GRACAS MENEZES	RECEPCIONISTA	SEM NOTA	SEM NOTA
3464	MARIA INES DE SOUZA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEM NOTA	15
3469	RIVALDO DE CASTRO PIRES	MOTORISTA	13,5	SEM NOTA
3470	LUIZ DE MORAES	MOTORISTA	14	SEM NOTA
3471	PEDRO PAULO TORRES BRASIL	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEM NOTA	SEM NOTA
3474	ELIEZER PIMENTA	MOTORISTA	15	SEM NOTA
3477	LILIANE SALOMAO FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEM NOTA	14
3479	RITA DE CASSIA ALVES DE BRITO	PSICÓLOGO	SEM NOTA	15
3481	MARIA DE BETANIA G CHAVES	PSICÓLOGO	SEM NOTA	15
3488	MARCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA	ADMINISTRADOR	SEM NOTA	15
3489	SANDRA MARIA DA ROSA ARAUJO	DOCENTE I	14,5	SEM NOTA
3491	MARIA PERPETUA MONTEIRO	DOCENTE I	SEM NOTA	SEM NOTA
3505	CATIA DE MATOS	DOCENTE I	SEM NOTA	15

3544	ALDO FIRMINO DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL	SEM NOTA	14,5
3545	ORLANDO SILVA DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL	15	SEM NOTA
3553	CRISTINA ROCHA PAPOULIAS	AGENTE DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	SEM NOTA	15
3557	SONIA MARIANO PEREIRA	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	SEM NOTA	15
3561	GERALDO GOMES BARBOSA	MEDICO	SEM NOTA	SEM NOTA
3567	SILVIO FERREIRA BRASIL	ZELADOR	15	SEM NOTA
3574	ALDERANDO DE LIMA	ARTIFICE II	SEM NOTA	SEM NOTA
3578	MONICA SUELY DA SILVA GUIMARAES BARROS	DOCENTE II	SEM NOTA	SEM NOTA
3584	CRISTINA BISPO DE BARROS	DOCENTE II	15	SEM NOTA
3592	ELIANE PORTELLA PORTUGAL	DOCENTE I	SEM NOTA	SEM NOTA
3598	GIRLENE BARBOSA NEPOMUCENO	DOCENTE I	SEM NOTA	SEM NOTA
3600	JANE MARIA AZEVEDO GOMES	DOCENTE I	SEM NOTA	SEM NOTA
3604	VANIA DOS SANTOS PEREIRA XAVIER	DOCENTE I	SEM NOTA	SEM NOTA
3607	MARIA APARECIDA DE JESUS	DOCENTE I	14,5	SEM NOTA
3613	ANDREIA FERREIRA CAMPOS JORDAO DE CARVALHO	DOCENTE I	SEM NOTA	SEM NOTA
3625	CLEIDE LUCIA ALBANO S TEIXEIRA	AUXILIAR DE ZELADORIA	15	SEM NOTA
3633	ODALEA COUTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ZELADORIA	SEM NOTA	SEM NOTA
3639	PAULA MANOEL MACHADO	AUXILIAR DE ZELADORIA	SEM NOTA	SEM NOTA
3651	MARIA MANUELA FERNANDES DA SILVA	MEDICO	SEM NOTA	SEM NOTA
3654	MARLENE GOMES CABRAL	AUXILIAR DE ZELADORIA	15	SEM NOTA
3658	MARIA APARECIDA DOS S CLAUDINO	AUXILIAR DE ZELADORIA	SEM NOTA	15
3662	JOAO CARLOS COELHO	AUXILIAR DE ZELADORIA	SEM NOTA	SEM NOTA
3674	ANA CLAUDIA PAIXAO VIDAL	DOCENTE I	15	SEM NOTA
3682	MARILI DE FREITAS DOPAZO	RECEPCIONISTA	SEM NOTA	SEM NOTA
3696	FABIANA JORDAO NOBREGA	DOCENTE I	14,5	SEM NOTA
3701	PEDRO PAULO B DO NASCIMENTO	DOCENTE II	14,5	SEM NOTA
3709	MIRIAN JOSEFINA V WULESZNY	DOCENTE II	13	SEM NOTA
3716	MARIA DE FATIMA DE LIMA MACHADO FIRMINO	DOCENTE I	14,5	SEM NOTA
3718	TANIA REGINA S DOS SANTOS	AUXILIAR DE ZELADORIA	14	SEM NOTA
3727	FRANCISCO MARCOS SALLES DINIZ	DOCENTE II	SEM NOTA	14,5
3738	MARIA LAURA CORREA	DOCENTE I	14,5	SEM NOTA
3743	ANTONIO EUGENIO DO NASCIMENTO	DOCENTE II	10	SEM NOTA
3750	PATRICIA SIMONE DAL COL	DOCENTE I	9	SEM NOTA
3767	ALMERINDA ROSA F DE ABREU	DOCENTE I	14,5	SEM NOTA
3771	ZELIZ DO NASCIMENTO ROCHA	AUXILIAR DE ZELADORIA	15	SEM NOTA
3774	MARILDA DE SOUZA FRANCISCO	AUXILIAR DE ZELADORIA	12	SEM NOTA
3786	CARLOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	DOCENTE II	15	SEM NOTA
3790	CELINA DA SILVA NEVES	MERENDEIRA	14,5	SEM NOTA
3812	MARIA JOAQUINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ZELADORIA	SEM NOTA	SEM NOTA
3814	COLOTHILDE MARIA COSTA ARAUJO	AUXILIAR DE ZELADORIA	SEM NOTA	SEM NOTA
3823	MARIA APARECIDA B SOUZA CONDE	MERENDEIRA	15	SEM NOTA
3829	ODALEA ARAUJO DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	SEM NOTA	SEM NOTA
3838	MARIA DE LOURDES S OLIVEIRA	AUXILIAR DE ZELADORIA	SEM NOTA	SEM NOTA
3858	JUBERTO PEREIRA MAIA	MOTORISTA	15	SEM NOTA
3859	HERALDO LUIS FRANCA	MOTORISTA	SEM NOTA	15
3865	NELSON DOS REIS BRAZ	MOTORISTA	15	SEM NOTA
3868	JOAO BATISTA VIDAL	MOTORISTA	14	SEM NOTA
3870	MARIA JOSE CELEDONIA CHAGAS SILVA	MERENDEIRA	13,5	SEM NOTA
3871	VICENTE CORREA AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	SEM NOTA
3876	CARMELIA DOMINGOS	MERENDEIRA	12,5	SEM NOTA
3879	VICENTE LIBORIO	COVEIRO	SEM NOTA	SEM NOTA
3880	ESTELA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE ZELADORIA	SEM NOTA	SEM NOTA
3885	VANIA DOS SANTOS PEREIRA XAVIER	DOCENTE I	SEM NOTA	SEM NOTA
3892	MARISA DE NOVAES ESTEVES	DOCENTE II	15	SEM NOTA
3906	YARA CELIA BRUNO DE ALCANTARA	DOCENTE II	15	SEM NOTA
3911	ANA LUCIA DE JESUS BAPTISTA	DOCENTE II	14,5	SEM NOTA
3921	BELMIRO HONORATO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEM NOTA	SEM NOTA
3923	JANDIRA DOS SANTOS SOUZA	DOCENTE I	13	SEM NOTA
3942	JOSE GUARACI DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	15	SEM NOTA
3945	ROSANGELA DE OLIVEIRA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEM NOTA	13,5
3946	JAIME ROSA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	8	SEM NOTA
3956	DAUREA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE ZELADORIA	SEM NOTA	SEM NOTA
3958	ROBERTO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEM NOTA	SEM NOTA
3966	CELINA MACHADO GOMES	MERENDEIRA	SEM NOTA	SEM NOTA
3979	LEILA ARGENTINA P DA SILVA	AUXILIAR DE ZELADORIA	14,5	SEM NOTA
3984	DAVI TAVARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO GERAIS	SEM NOTA	SEM NOTA

3985	ROSEANE MACHADO PERES	DOCENTE I	SEM NOTA	SEM NOTA
3994	LUIZ CARLOS ADRIANO	AUXILIAR DE SERVICO GERAIS	SEM NOTA	SEM NOTA
3995	OSWALDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	SEM NOTA
3998	MARIA THEREZINHA F DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEM NOTA	SEM NOTA
4007	PAULO EDUARDO C C DE MENDONCA	TECNICO DE LABORATORIO	SEM NOTA	SEM NOTA
4009	RITA DE CASSIA SALAROLI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	15	SEM NOTA
4010	CRISTINA GAIA G PAROLI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	15	SEM NOTA
4023	PAULO ROBERTO MARQUES	ZELADOR	SEM NOTA	SEM NOTA
4025	LINDOMAR PERES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEM NOTA	15
4028	JANE GAMA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11,5	SEM NOTA
4029	ROGERIO FEIJO MOREIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	SEM NOTA	15
4032	ANA PAULA BUBNA	NUTRICIONISTA	SEM NOTA	15
4036	CELSO KREIMER	MEDICO	SEM NOTA	SEM NOTA
4039	LUCIA MARIA NERY DA FRAGA	RECEPCIONISTA	14,5	SEM NOTA
4042	JOELMA COUTINHO DE FREITAS SOUTO	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	SEM NOTA	15
4048	PEDRO ALVES FILHO	CIRURGIAO DENTISTA	14,5	SEM NOTA
4060	ANANIAS VALFRIDO DE FARIAS	ZELADOR	11	SEM NOTA
4072	ANA CLAUDIA FERREIRA DIAS DUARTE	CIRURGIAO DENTISTA	SEM NOTA	15
4073	ROSANGELA CONCEICAO SOARES	CIRURGIAO DENTISTA	SEM NOTA	SEM NOTA
4078	LILIANE DA SILVA JOAQUIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	13,5	SEM NOTA
4080	JOSE RAFAEL RIBEIRO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	14,5	SEM NOTA
4081	ARLETE DE SOUZA MONTEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEM NOTA	SEM NOTA
4083	WANDETE LUZIA HENRIQUE DA SILVA	CIRURGIAO DENTISTA	15	SEM NOTA
4092	RUTE FERREIRA DO CARMO	DOCENTE I	15	SEM NOTA
4096	JOSE PEREIRA SOBRINHO	AUXILIAR DE SERVICO GERAIS	SEM NOTA	SEM NOTA
4097	RICARDO MENEZES PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEM NOTA	SEM NOTA
4101	IVAN PEREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICO GERAIS	SEM NOTA	SEM NOTA
4105	OLIMPIA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEM NOTA	15
4107	JORGE ANTONIO P CASCARDO	ZELADOR	SEM NOTA	SEM NOTA
4110	ELIZABETE SEBASTIANA THOMAZ GUILHERME	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEM NOTA	15
4114	JOSE GALVAO MONTEIRO	MOTORISTA	13,5	SEM NOTA
4116	ESMERALDO MANOEL DE ARAUJO	MOTORISTA	13	SEM NOTA
4120	CELIA MARIA MEDEIROS DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	SEM NOTA
4122	DENISE DE ALMEIDA	DOCENTE II	15	SEM NOTA
4138	HELENA MARIA DE OLIVEIRA	DOCENTE I	15	SEM NOTA
4139	ROBERTO VICENTE DA SILVA	MOTORISTA	13,5	SEM NOTA
4146	ELZELINA ESMERINA G MARQUES	AUXILIAR DE ZELADORIA	SEM NOTA	15
4186	MONICA MARIA DA COSTA	FONOAUDIÓLOGO	SEM NOTA	15
4224	MARIA CRISTINA PIRES CARBONELLI	MÉDICO	15	SEM NOTA
4234	VALDECIR HERCULANO DA SILVA	DOCENTE II	SEM NOTA	15
4242	JAIME LAMEIRA OTTERO	DOCENTE II	15	SEM NOTA
4258	HELIA ROLY CUNHA	ASSISTENTE SOCIAL	SEM NOTA	14,5
4263	ALEXANDRE NEVES LOPES	DOCENTE II	SEM NOTA	15
4272	MARCO ANTONIO R PEREIRA	DOCENTE II	15	SEM NOTA
4311	ALEXANDRO DOS SANTOS VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	15	SEM NOTA
4323	MARIA DE LOURDES M DA COSTA	ENFERMEIRO	SEM NOTA	15
4327	FRANCISCO CARLOS GOMES	MÉDICO	14	SEM NOTA
4348	ILMA COIMBRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12	SEM NOTA
4351	RITA DE CASSIA T DE CARVALHO	FONOAUDIOLOGO	SEM NOTA	SEM NOTA
4355	ROMULO OLIVEIRA CAVALCANTI	ENGENHEIRO CIVIL	SEM NOTA	SEM NOTA
4362	JUSTINA LIDIA ROSA DA NOBREGA	AUXILIAR DE ZELADORIA	SEM NOTA	SEM NOTA
4368	JORGE JOSE ALBINI PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEM NOTA	SEM NOTA
4371	PAULO ROBERTO CASTELLO BRANCO FERNANDES	MÉDICO	SEM NOTA	SEM NOTA
4378	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEM NOTA	15
4425	ANA MARIA MORAIS VENDEIRO	NUTRICIONISTA	SEM NOTA	SEM NOTA
4449	MARLENE FERREIRA E CUNHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13,5	SEM NOTA
4465	DANIEL ALVES PIMENTEL	VIGILANTE	SEM NOTA	SEM NOTA
4468	ERCY ROCHA CHAVES	VIGILANTE	SEM NOTA	15
4469	GEILTON ELIAS THOMAZ	VIGILANTE	15	SEM NOTA
4471	JONES ALMEIDA DAS NEVES	VIGILANTE	14,5	SEM NOTA
4487	RENEE FERREIRA HAUSHAHN	FARMACÊUTICO	SEM NOTA	15
4440	ZENILDA MACHADO GOMES LEITE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEM NOTA	SEM NOTA
4529	RICARDO ABREU DE TOLEDO	ENGENHEIRO FLORESTAL	SEM NOTA	SEM NOTA
4539	SAULO DA CRUZ MACHADO	FARMACEUTICO	SEM NOTA	SEM NOTA
4541	TERESINHA SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEM NOTA	SEM NOTA
4543	MARCO AURELIO CABRAL	FARMACEUTICO	SEM NOTA	SEM NOTA

4545	ADISON LACERDA MEDEIROS	MOTORISTA	10,5	SEM NOTA
4546	ELHIAB PIRES	MOTORISTA	15	SEM NOTA
4551	PAULO ROBERTO F DA FONSECA	MÉDICO	SEM NOTA	SEM NOTA
4566	LAURO PEREIRA SANDER	COVEIRO	SEM NOTA	SEM NOTA
4568	ELIETE GOMES ANSEL	MÉDICO	SEM NOTA	15
4580	MOISES RIBEIRO GUIMARAES MAIA	GUARDA SANITÁRIO	15	SEM NOTA
4582	MARIA RAQUEL DOS S B LEMOS	GUARDA SANITÁRIO	SEM NOTA	15
4586	LUIS CLAUDIO DE OLIVEIRA PIRES	GUARDA SANITÁRIO	15	SEM NOTA
4591	HOSANA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14	SEM NOTA
4597	LUIZ CLAUDIO NEVES DA SILVA	GUARDA SANITÁRIO	15	SEM NOTA
4599	JORGE CELSO NETO	GUARDA SANITÁRIO	15	SEM NOTA
4605	ANA MARIA COELHO DE BRITO	AGENTE FISCAL SANITARIO	SEM NOTA	SEM NOTA
4606	WASHINGTON LUIS SILVA CARDOSO	GUARDA SANITÁRIO	15	SEM NOTA
4607	JORGE ROCHA DE AZEVEDO	GUARDA SANITÁRIO	15	SEM NOTA
4625	PERICLES DIAS DOS SANTOS	MOTORISTA	15	SEM NOTA
4641	MAURO SERGIO LINO	RECEPCIONISTA	SEM NOTA	15
4663	RITA DE CASSIA DA SILVA	AUXILIAR DE RECREACAO	SEM NOTA	SEM NOTA
4664	MARIA APARECIDA SOUZA DOS REMEDIOS	RECEPCIONISTA	15	SEM NOTA
4667	MARIA REGINA DE CASTRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEM NOTA	15
4673	GLADYMAR DA SILVA RAMIM	DOCENTE II	14	SEM NOTA
4692	ONGINA DA COSTA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12,5	SEM NOTA
4704	MARIA PERCILIANA BRAGA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEM NOTA	14
4706	ELZA PEDRO DE MATOS	AUXILIAR DE ZELADORIA	12,5	SEM NOTA
4715	ALESSANDRA PEREIRA LEMOS	AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEM NOTA	SEM NOTA
4717	MARIA GENILDA DE QUEIROZ	AUXILIAR DE ZELADORIA	15	SEM NOTA
4735	NELSON NOGAROLI JUNIOR	MÉDICO	15	SEM NOTA
4747	JAIR SILVESTRE MARINS	MOTORISTA	13,5	SEM NOTA
4761	SERGIO AROUCA BRAZ	GUARDA SANITÁRIO	14,5	SEM NOTA
4767	MARTHA APARECIDA DA S SALOMAO	MÉDICO	15	SEM NOTA
4768	LUIS PAULO DA SILVA ALMEIDA	MOTORISTA	13,5	SEM NOTA
4775	LERCY MARIANO	MOTORISTA	12	SEM NOTA
4780	LICIA BATISTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEM NOTA	SEM NOTA
4781	VALQUIRIA DE SOUZA	AUXILIAR DE ZELADORIA	15	SEM NOTA
4782	ZELIA DUBOC FALCAO	AUXILIAR DE ZELADORIA	14,5	SEM NOTA
4787	ROBERTO CAMPOS FILHO	MOTORISTA	14,5	SEM NOTA
4790	MARIO ELIDIO ALVES	AUXILIAR DE ZELADORIA	SEM NOTA	15
4809	WILLIAM DOS SANTOS CARNEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15	SEM NOTA
4825	JANAINA SACRAMENTO ANUNCIACAO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEM NOTA	SEM NOTA
4859	FRANCISCO CARLOS GOMES	MÉDICO	SEM NOTA	SEM NOTA
4860	UILSON DE SOUZA BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEM NOTA	SEM NOTA
4881	MARCUS VINICIUS C CARNEIRO	MÉDICO	14,5	SEM NOTA
4885	CLECIO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13,5	SEM NOTA
4922	CARLOS EDUARDO S GRILLO	DOCENTE II	11,5	SEM NOTA
4969	HELVIA APARECIDA DAMAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11,5	SEM NOTA
4970	SILVANA SILVA DUARTE	ENFERMEIRO	SEM NOTA	13
5017	JOSEFA DA CRUZ SOUZA	RECEPCIONISTA	15	SEM NOTA
5029	VALERIO ABREU DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL	15	SEM NOTA
5050	RAIMUNDO NONATO LOUCHARD MEDEIROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10	SEM NOTA
5053	ENALDO GOES SILVA	ENFERMEIRO	SEM NOTA	SEM NOTA
5056	MARISE DO AMARAL BORGES	RECEPCIONISTA	SEM NOTA	SEM NOTA
5074	SHEILA PEREIRA DA S E SOUZA	MÉDICO	SEM NOTA	SEM NOTA
5081	SHEILA CRISTINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13	SEM NOTA
5086	ZELITA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	SEM NOTA
5089	ANDREA BARBOSA DE ASSUNCAO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14,5	SEM NOTA
5090	IRIA MAGALHAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13,5	SEM NOTA
5097	LINA LAVALLE DE MENDONCA LIMA	MÉDICO	SEM NOTA	SEM NOTA
5108	NADJA MARIA ALVES DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	SEM NOTA
5111	JORGENETE DE SOUZA LEITE	AUXILIAR DE ZELADORIA	SEM NOTA	14,5
5112	HEINE MARIA DOS SANTOS GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEM NOTA	14
5136	PAULO ROBERTO CASTELLO BRANCO FERNANDES	MÉDICO	SEM NOTA	SEM NOTA
5158	SONIA REGINA METZKER DE LIMA	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	12	SEM NOTA
5212	JOSE MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13	SEM NOTA
5236	LUIS CLAUDIO GOMES BARBOSA	DOCENTE II	14,5	SEM NOTA
5302	JORGE PAULO DE OLIVEIRA NERES	DOCENTE II	15	SEM NOTA
5567	MARISTELA AZEVEDO	PSICÓLOGO	SEM NOTA	15
5581	ROSANA GENESIO DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	SEM NOTA	SEM NOTA

5591	TERESA CRISTINA S DE B LEITE	MÉDICO	SEM NOTA	SEM NOTA
5594	ERIKA FABIOLA CAVALCANTI	CIRURGIAO DENTISTA	SEM NOTA	SEM NOTA
5597	LUCIA REGINA DA SILVA TAPARICA	ENFERMEIRO	SEM NOTA	SEM NOTA
5605	ANGELA CRISTINA M MOREIRA	MÉDICO	SEM NOTA	SEM NOTA
5621	CLAUDIA APARECIDA F LEMOS	MÉDICO	SEM NOTA	15
5645	SHEYLA MARIA ALMEIDA H FREIRE	CIRURGIAO DENTISTA	SEM NOTA	SEM NOTA
5650	ANA PAULA GOMES LEAL	MÉDICO	SEM NOTA	15
5651	MARCIA DA MATTA X P MACHADO	MÉDICO	SEM NOTA	SEM NOTA
5653	ROBERTA MACHADO BRAGA	ENFERMEIRO	14,5	SEM NOTA
5654	DENISE MARIA MONIZ PINTO	MÉDICO	SEM NOTA	SEM NOTA
5660	ELAINE MACHADO DE SOUZA	MÉDICO	14	SEM NOTA
5677	AGENOR LOBO CAMACHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	SEM NOTA
5679	SORAYA ALESSANDRA PEREIRA HOROWITZ	MÉDICO	15	SEM NOTA
5684	CLAUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA	MÉDICO	14,5	SEM NOTA
5688	VALERIA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEM NOTA	SEM NOTA
5693	SANDRA OLIVEIRA DA SILVA	MÉDICO	14,5	SEM NOTA
5713	MONICA VIANNA N VASCONCELOS	ASSISTENTE SOCIAL	14,5	SEM NOTA
5721	GILCEIA GUIMARAES DA MOTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	SEM NOTA
5737	LUCIA DE FATIMA O DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	SEM NOTA
5751	MARCELO DE CASTRO MAGALHAES	MÉDICO	11,5	SEM NOTA
5754	MARCOS SANTOS ROCHA	MÉDICO	SEM NOTA	SEM NOTA
5768	ESPER ESCOBAR SAUD	MÉDICO	SEM NOTA	SEM NOTA
5771	EDNEA LACERDA DE C NOGUEIRA	MÉDICO	SEM NOTA	13,5
5776	ANA AMELIA GOMES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	12,5	SEM NOTA
5969	MARIA DA GLORIA P NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEM NOTA	SEM NOTA
5999	MARIA ALICE RANGEL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEM NOTA	SEM NOTA
6000	MARIA BENVINDA DUTRA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEM NOTA	11,5
6013	MARTHA CONSTANTINA ESPINOZA DE LARA	MÉDICO	SEM NOTA	SEM NOTA
6079	LAURICIA ISAIAS PROFETA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	SEM NOTA
6080	JURANDIR BONIFACIO DA SILVA	ENFERMEIRO	13	SEM NOTA
6082	IRAPUAN SALLES	MÉDICO	15	SEM NOTA
6093	EUNICE BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11,5	SEM NOTA
6170	LEODEGARIO LARA RODRIGUEZ	MÉDICO	SEM NOTA	SEM NOTA
6179	RENATA NUNES DE OLIVEIRA	MÉDICO	14,5	SEM NOTA
6188	JERONICE MARIA SOUZA DE CARVALHO	ENFERMEIRO	SEM NOTA	SEM NOTA
6204	THAIS SOTTO MAYOR PADUA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEM NOTA	SEM NOTA
6205	LUCIANE CARDOSO BERTELLI	MÉDICO	SEM NOTA	SEM NOTA
6236	NADJA RAQUEL LUSTOSA LOPES	MÉDICO	15	SEM NOTA
6245	CARLOS ALBERTO GUIMARAES REIS	MÉDICO	14	SEM NOTA
6246	ERIKA ESTEVAM DE BARROS PEDRO	MÉDICO	SEM NOTA	15
6335	ELISABETE GUERHARD DE CAMPOS	ENFERMEIRO	SEM NOTA	SEM NOTA
6346	LIDISMAR PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	SEM NOTA	SEM NOTA
6347	LIDIA CUNHA DA R BALBINO	ENFERMEIRO	15	SEM NOTA
6351	DANIELA BARROS MENDES	MÉDICO	SEM NOTA	15
6415	MARIA JOSE MAYER	MÉDICO	14,5	SEM NOTA
6637	ISLEI MARIA SILVA GUIMARAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEM NOTA	15
6650	MICHELLE PIRES PIMENTA	DOCENTE I	12,5	SEM NOTA
6656	IREMAR JOSE BATISTA DE PAULA	DOCENTE I	14	SEM NOTA
6668	JAQUELINE BARBOSA TEIXEIRA	DOCENTE I	SEM NOTA	14,5
6670	EDILENE PINTO DA FONSECA GABRIEL	DOCENTE I	14	SEM NOTA
6683	MARCELO DE BARROS CORREIA	DOCENTE II	15	SEM NOTA
6684	MARCIO MARCOLINO	DOCENTE II	11	SEM NOTA
6707	CARLOS DE SABOIA BANDEIRA DE MELLO NETTO	MÉDICO	15	SEM NOTA
6750	ALESSANDRA RODRIGUES SANTIAGO	MÉDICO	SEM NOTA	13
6847	FELIPE CRUZ OLIVEIRA	AGENTE FISCAL DE URBANISMO	SEM NOTA	SEM NOTA
6854	MARISE BAPTISTA LOPES	ENFERMEIRO	SEM NOTA	SEM NOTA
7015	ECILA MACEDO RODRIGUES	MÉDICO	14	SEM NOTA
7047	JOSE CARLOS PEREIRA GARRIDO	MÉDICO	SEM NOTA	15
7050	ROSANGELA APARECIDA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14,5	SEM NOTA
7060	MARILENA SOBRAL BAPTISTA SANTIAGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEM NOTA	13
7061	JUSSARA ALBUQUERQUE BARROSO	MÉDICO VETERINÁRIO	15	SEM NOTA
7067	ROSANGELA RIBEIRO DA COSTA	PEDAGOGO	SEM NOTA	SEM NOTA
7072	MARCIA BENTO SCHMIDT	PSICOLOGO	SEM NOTA	SEM NOTA
7146	INES DA CUNHA SEPPI	MÉDICO	SEM NOTA	15
7779	MARCELO PEREIRA LIMA	DOCENTE II	14	SEM NOTA
7826	ROSA MARLUSE FALCAO	DOCENTE II	SEM NOTA	SEM NOTA

7827	ELIZABETH CHAGAS ALVARENGA	DOCENTE II	15	SEM NOTA
10238	ELIVANIA DE JESUS PAIXAO	DOCENTE I	15	SEM NOTA
10257	VIVIANE LORENCO	DOCENTE I	14,5	SEM NOTA
10259	SILVIA ELENA WINKLER DE ALVES	DOCENTE I	13	SEM NOTA
10264	ERICA KATIUSKA BARBOSA DA COSTA	DOCENTE I	SEM NOTA	SEM NOTA
10288	MAURO MARCOS FARIA DA CONCEICAO	DOCENTE II	SEM NOTA	SEM NOTA
10289	ANA MARIA SILVA FIGUEIRA	DOCENTE II	14,5	SEM NOTA
10294	ALVARO REGO MILLEN NETO	DOCENTE II	9,5	SEM NOTA
10295	MARCIO LUIZ GARRIDO VALLADAO	DOCENTE II	14	SEM NOTA
10296	LUCIANO DUQUE JARDIM	DOCENTE II	15	SEM NOTA
10297	ELCIO KNUPP THURLER	DOCENTE II	15	SEM NOTA
10305	ENOCK FERREIRA MESQUITA	DOCENTE II	15	SEM NOTA
10308	ELIANE FERNANDES DE LACERDA	PEDAGOGO	SEM NOTA	15
10311	ESTER MIRANDA MORETT	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	SEM NOTA	SEM NOTA
10333	JOHNNY ALVES DA SILVA	OPERADOR DE TRÂNSITO	12,5	SEM NOTA
10344	RONALDO SOARES TAVARES	OPERADOR DE TRÂNSITO	SEM NOTA	SEM NOTA
10347	ANDERSON CESAR DE LIMA	OPERADOR DE TRÂNSITO	15	SEM NOTA
10356	VITOR HUGO JORDÃO AFFONSO	OPERADOR DE TRÂNSITO	SEM NOTA	SEM NOTA
10364	EXCLEPIEDES MOREIRA	OPERADOR DE TRÂNSITO	14,5	SEM NOTA
10380	SERGIO PAULO FIGUEIRA TINOCO	TECNICO DE LABORATORIO	SEM NOTA	SEM NOTA
10381	SUELLEN CANDIDO DE PONTES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14,5	SEM NOTA
10384	DENISE COSTA CABRAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14,5	SEM NOTA
10391	ANTONIO HENRIQUE BESSA CONCEICAO DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14,5	SEM NOTA
10394	SIDNEI MEDEIROS DOS SANTOS	MOTORISTA	13	SEM NOTA
10396	IREMAR JOSE BATISTA DE PAULA	DOCENTE I	14,5	SEM NOTA
10399	MARCOS PEREIRA BOGADO LEITE	MÉDICO	SEM NOTA	SEM NOTA
10401	NOEMI ALMEIDA CARNEIRO	DOCENTE I	15	SEM NOTA
10402	RENATA SOUZA DOS SANTOS	DOCENTE I	SEM NOTA	15
10403	CLAUDIA BRUM MACIEL	DOCENTE I	14	SEM NOTA
10504	SANDRA HELENA DE MOURA SOARES	DOCENTE I	14,5	SEM NOTA
10509	JOSE DE OLIVEIRA VIANA	OPERADOR DE TRÂNSITO	13	SEM NOTA
10515	PRISCILLA FRAGA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEM NOTA	SEM NOTA
10516	MIRIAM CRISTINA CALASSARA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	SEM NOTA
10518	CRISTINA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEM NOTA	15
10523	ERIC ROBERTO APRIGIO KOENIGKAM SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEM NOTA	14,5
10525	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14,5	SEM NOTA
10526	ANA LUCIA DA SILVA T DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEM NOTA	SEM NOTA
10528	SUELY CARVALHO GAMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEM NOTA	15
10544	DANIEL DELGADO FREIRE	MÉDICO	15	SEM NOTA
10548	REYNALDO REAL MARTINS JUNIOR	MÉDICO	SEM NOTA	SEM NOTA
10549	FLAVIA SOARES LESSA	MÉDICO	14,5	SEM NOTA
10550	MARCOS ANTONIO ROCHA DE OLIVEIRA	MÉDICO	15	SEM NOTA
10552	FABIOLA RACHID Malfetano	MÉDICO	SEM NOTA	15
10553	RENATA DE FREITAS GONCALVES	MÉDICO	SEM NOTA	14,5
10554	HEITOR SARMENTO FERREIRA	MÉDICO	13,5	SEM NOTA
10559	ABRAHAO DAHER FILHO	MÉDICO	SEM NOTA	SEM NOTA
10562	STEPHAN MALTA OLIVEIRA	MÉDICO	SEM NOTA	15
10564	ADRIANA TELES MUSSEL	MÉDICO	SEM NOTA	SEM NOTA
10565	FABIA MARIA DUARTE DA CRUZ	NUTRICIONISTA	SEM NOTA	SEM NOTA
10566	LUCIANA DA ROCHA FALCAO BANDEIRA	NUTRICIONISTA	15	SEM NOTA
10582	WAGNER LEMES	RECEPCIONISTA	SEM NOTA	SEM NOTA
10586	CLAUDIA REGINA DE SENA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEM NOTA	SEM NOTA
10588	SONIA DE AZEVEDO GIBSON	TECNICO DE HIGIENE DENTAL	SEM NOTA	SEM NOTA
10600	MARCELO AUGUSTO R DE CARVALHO	CIRURGIAO DENTISTA	14,5	SEM NOTA
10609	PAULO WILSON MARQUES	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	14	SEM NOTA
10628	DANIEL RIBEIRO DE CERQUEIRA	ARTÍFICE II	SEM NOTA	15
10629	SEVERINO CORREIA DA SILVA FILHO	ARTÍFICE II	SEM NOTA	15
10630	NELSON PINTO	ARTÍFICE II	15	SEM NOTA
10634	PAULO ANTONIO CARDOSO CARDIA	ARTÍFICE II	15	SEM NOTA
10639	FELIPE DA ROSA RAMOS	ARTÍFICE II	SEM NOTA	15
10640	JOSE RICARDO LIMA DA SILVA	ARTÍFICE II	15	SEM NOTA
10644	LUIS FRANCISCO DE ALMEIDA RIBEIRO	MOTORISTA	15	SEM NOTA
10646	EDUARDO DE MELO SOUSA	MOTORISTA	SEM NOTA	15
10651	ANTONIO CLAUDIO DE CARVALHO	MOTORISTA	13	SEM NOTA
10658	MARCIA MARCONDES DE NOVAES	MÉDICO	SEM NOTA	SEM NOTA
10659	ITAMIR DA SILVA	ARTÍFICE II	SEM NOTA	SEM NOTA

10678	HILDA DOMINGOS DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	SEM NOTA
10695	PAULO CESAR RIOS DA SILVEIRA	MÉDICO	SEM NOTA	15
10700	NELSON LUIZ RENNA	MÉDICO	SEM NOTA	SEM NOTA
10706	ALESSANDRO MAGALHAES BRAGA	MÉDICO	SEM NOTA	SEM NOTA
10875	MARCIO MACHADO CARVALHO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	SEM NOTA	SEM NOTA
10876	MARCIO DE OLIVEIRA DUARTE	OPERADOR DE TRÂNSITO	15	SEM NOTA
10937	MARIA JOSE MIGLIORINI DA SILVA	MÉDICO	SEM NOTA	15
10938	ASRIEL ANDRADE DE CASTRO	CIRURGIAO DENTISTA	SEM NOTA	15
10944	CARLOS ALBERTO RAMOS DE MELLO	MÉDICO	SEM NOTA	SEM NOTA
10957	MARCIO DOS SANTOS FERREIRA	MOTORISTA	14,5	SEM NOTA
10993	ELIZABETE MELGACO PEDRO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	SEM NOTA	14
11005	LUIZ CLAUDIO SABENCA AGUIAR	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEM NOTA	SEM NOTA
11069	VALERIA CORREA DE ABREU BOGADO	MÉDICO	15	SEM NOTA
11073	RAFAEL THEODORO DE AZEVEDO	MOTORISTA	SEM NOTA	SEM NOTA
11075	ELISA AVANCINI MARQUES BRAGA	MÉDICO	SEM NOTA	SEM NOTA
11078	PAULO RICARDO SANTIAGO	MOTORISTA	SEM NOTA	15
11084	MARISE CARDOSO DE C BARTOLOMEU	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	15	SEM NOTA
11085	CARMEM LUCIA SOUZA DA CONCEICAO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	SEM NOTA	15
11091	REJANE LIMA MARTINS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEM NOTA	SEM NOTA
11093	SHEILA DE ALMEIDA RIBEIRO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	SEM NOTA	15
11094	SWAMI BRILHANTE DE ALBUQUERQUE	MÉDICO	15	SEM NOTA
11099	ALCIO MENDES LOPES	MOTORISTA	14,5	SEM NOTA
11115	JULIANA BERTINO DOS SANTOS	MÉDICO	15	SEM NOTA
11161	JUCIMAR MARIA MELLO DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14,5	SEM NOTA
11163	AMANDA CILENE CRUZ AGUIAR	ENFERMEIRO	14,5	SEM NOTA
11168	EDUARDO DALBONI CUNHA SOARES	CIRURGIAO DENTISTA	SEM NOTA	12,5
11186	GISELE CUNHA PAULO DE DEUS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12,5	SEM NOTA
11203	TAISA DA CUNHA AZEVEDO	MÉDICO	15	SEM NOTA
11225	MARCIA CRISTINA DE ASSUMPCÃO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14	SEM NOTA
11227	REGINA CELIA SORRENTINO LOUREIRO	MÉDICO	SEM NOTA	SEM NOTA
11602	LEA RAMOS	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	15	SEM NOTA
11608	ADEIR GONCALVES LOPES	ARTIFICE II	SEM NOTA	SEM NOTA
11614	CARLA BENEDICTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	SEM NOTA	15
11615	HENRIQUE PASSOS DE ALMEIDA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	14	SEM NOTA
11620	RENATA BARRETO DUARTE FARIA	NUTRICIONISTA	SEM NOTA	SEM NOTA
11624	ALEXANDRA DA SILVA V SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14,5	SEM NOTA
11626	BARBARA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14	SEM NOTA
11628	GERALDO ACACIO CRIZIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEM NOTA	SEM NOTA
11636	ANA CLAUDIA CORREA BASTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14,5	SEM NOTA
11641	CRISTIANE DA SILVA COSTA	RECEPCIONISTA	SEM NOTA	15
11643	ROSANA HELENA TAVARES GALINDO	MÉDICO	SEM NOTA	SEM NOTA
11648	SIMONE LOPES FERREIRA	PSICÓLOGO	SEM NOTA	14,5
11653	MARIA MARLY CLEMENTE BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEM NOTA	14,5
11670	RUTI REGINA PEQUENINA DE FREITAS	RECEPCIONISTA	14,5	SEM NOTA
11673	ELIANA DOS SANTOS RABELO	RECEPCIONISTA	SEM NOTA	SEM NOTA
11676	CRISTIANE MARIA DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14	SEM NOTA
11678	TANIA VALERIA CARVALHO VISEU	MÉDICO	SEM NOTA	SEM NOTA
11679	ELENA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14,5	SEM NOTA
11681	MARIA MORAIS COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	SEM NOTA
11682	MARCIA GONCALVES DA CUNHA	MÉDICO	SEM NOTA	15
11683	KATIA ADRIANA TEIXEIRA SILVESTRE CERQUEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13,5	SEM NOTA
11686	SANY DE SOUZA FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEM NOTA	SEM NOTA
11688	VITOR HUGO REIS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEM NOTA	SEM NOTA
11689	EVELINE MENDES GOES DANTAS	ENFERMEIRO	15	SEM NOTA
11692	JOAO VICTOR INACIO FERNANDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	SEM NOTA
11705	CARINA SANTOS BARROS	CIRURGIAO DENTISTA	SEM NOTA	15
11706	ALEXANDRE DE ALMEIDA	MOTORISTA	14,5	SEM NOTA
11708	ANA CRISTINA DE ARAUJO MAIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12,5	SEM NOTA
11711	ROSIMAR DE OLIVEIRA LEMOS	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	13,5	SEM NOTA
11712	RICARDO DE CARVALHO PEREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	15	SEM NOTA
11713	GISELLE HADAMA PONTES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEM NOTA	15
11717	JOSE RICARDO CARVALHO LIMA	OPERADOR DE TRANSITO	SEM NOTA	15
11723	TARCISIO JOSE TORRES	FARMACÊUTICO	15	SEM NOTA
11724	ANTONIO CARLOS BATISTA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	SEM NOTA
11725	VERA JOELMA RAMOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEM NOTA	SEM NOTA
11731	ANA PAULA DO NASCIMENTO	FONOAUDIÓLOGO	SEM NOTA	15

11732	MARIO MANUEL GUEVARA KOVASHIKAWA	MÉDICO	14,5	SEM NOTA
11733	SUELY MARIA MOTA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEM NOTA	13,5
11738	ALEXSANDRO SANTOS DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13	SEM NOTA
11739	ELIANA DE CASTRO PENA	ENFERMEIRO	14	SEM NOTA
11740	GIULIANO MACHADO COSTA	AGENTE OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL	14	SEM NOTA
11742	LEANDRO DA SILVA NUNES	AGENTE OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL	14,5	SEM NOTA
11751	KAMER ALBANO SIMAO	AGENTE OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL	15	SEM NOTA
11757	MAYKON DA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL	SEM NOTA	15
11760	CLEBER SANTOS DA SILVA	VIGILANTE	10	SEM NOTA
11762	IGOR DOS SANTOS TALYULI VIEIRA	VIGILANTE	15	SEM NOTA
11769	RENATA LOPES GABRIEL	VIGILANTE	SEM NOTA	SEM NOTA
11775	DANIEL PLACIDO PIRES	VIGILANTE	12,5	SEM NOTA
11777	LAURENCE SILVEIRA DE SOUZA	VIGILANTE	8	SEM NOTA
11778	THIAGO AZEVEDO DE ALMEIDA	VIGILANTE	8,5	SEM NOTA
11782	LUIS HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	OPERADOR DE COMPUTADOR	14,5	SEM NOTA
11819	MARIA CRISTINA PIRES CARBONELLI	MÉDICO	15	SEM NOTA
11824	JEFFERSON ESTEVAM DE SOUZA BARROS	MÉDICO	15	SEM NOTA
11828	CLARINAURA NASCIMENTO VITOR	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	SEM NOTA	15
11853	JOICE DA COSTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	SEM NOTA	SEM NOTA
11860	OTONIEL ALBANO DOS SANTOS	ARTIFICE II	SEM NOTA	SEM NOTA
11861	ANGELA CRISTINA M MOREIRA	MÉDICO	SEM NOTA	SEM NOTA
11865	GLAUCIA GROPPA	MÉDICO	14,5	SEM NOTA
11868	IZA CARLA FONSECA	RECEPCIONISTA	14	SEM NOTA
11881	LEILA MARIA GOMES DE CASTRO	CIRURGIAO DENTISTA	SEM NOTA	15
11888	IDALIRIA ARCANJO	MÉDICO	SEM NOTA	14
11889	WILSON TADASHI NAKAMURA	MÉDICO	SEM NOTA	SEM NOTA
12201	DANIELE OLSON TENORIO	AUXILIAR DE ZELADORIA	12,5	SEM NOTA
12208	VALERIA CRISTINA LEAL F DE ALMEIDA	AUXILIAR DE BERÇÁRIO	15	SEM NOTA
12215	ROSEMARY RAMOS MENDES	MERENDEIRA	13,5	SEM NOTA
12231	MARIA CARLA DE AZEVEDO ROSA	BERCARISTA	SEM NOTA	SEM NOTA
12236	SILVANA DE SOUZA CARREIRA	AGENTE OPERACIONAL DE DEFESA CIVIL	SEM NOTA	SEM NOTA
12237	REGINA CELIA DOS REIS BRANDAO	MERENDEIRA	SEM NOTA	SEM NOTA
12243	LILIANE KELLY ANDRADE	AUXILIAR DE BERÇÁRIO	14,5	SEM NOTA
12247	LUCILENE MARIA DOS SANTOS	MERENDEIRA	14,5	SEM NOTA
12248	FERNANDA FREDERICO SOUZA	AUXILIAR DE ZELADORIA	15	SEM NOTA
12261	SANDRA MAIA DE SOUZA	MERENDEIRA	15	SEM NOTA
12275	DANIEL ALVES PIMENTEL JUNIOR	ZELADOR	SEM NOTA	SEM NOTA
12280	JECKSON ALVES DA SILVA	ZELADOR	SEM NOTA	SEM NOTA
12281	NADIA REGINA MARQUES BITENCOURT DE ANICETO	AUXILIAR DE ZELADORIA	15	SEM NOTA
12293	PEDRO FERREIRA DOS SANTOS	ZELADOR	15	SEM NOTA
12329	MEQUIAS CARNEIRO CRUZ	ZELADOR	15	SEM NOTA
12331	JULIO CESAR DE CARVALHO	ZELADOR	SEM NOTA	SEM NOTA
12343	MARCIA PIMENTA DINIZ	ZELADOR	11,5	SEM NOTA
12347	DIRCILEA DIAS DE SA	MERENDEIRA	14,5	SEM NOTA
12349	REGINA CELIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ZELADORIA	15	SEM NOTA
12355	SIMONE SOARES DE OLIVEIRA GONCALVES	ZELADOR	15	SEM NOTA
12356	DEBORA DA SILVA ALVES	MERENDEIRA	SEM NOTA	15
12357	VANESSA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE BERÇÁRIO	SEM NOTA	SEM NOTA
12364	WILSON DA CONCEIÇÃO ROSA JUNIOR	ZELADOR	SEM NOTA	15
12370	IZAIAIS DE CASTRO	ZELADOR	15	SEM NOTA
12371	JULIANA BARROSO PEREIRA	ENFERMEIRO	SEM NOTA	SEM NOTA
12375	LIOMAR SANTA ROSA GOES	ZELADOR	SEM NOTA	SEM NOTA
12377	ANA CRISTINA MACHADO DE ASSIS	ASSISTENTE SOCIAL	SEM NOTA	SEM NOTA
12379	ROBERTA COSTA DE ARAUJO	ENFERMEIRO	15	SEM NOTA
12386	DANIELE DE AGUIAR CAMPOS	DOCENTE II	14	SEM NOTA
12392	JULIANA PIMENTA DA SILVA	DOCENTE I	14,5	SEM NOTA
12400	NELMA DE LIMA FERREIRA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	11,5	SEM NOTA
12402	GENILSA MARIA DE SOUZA NEVES	MERENDEIRA	15	SEM NOTA
12404	FABIO LAZARO AUGUSTO DO NASCIMENTO	DOCENTE II	13	SEM NOTA
12409	ANTONIO CARLOS DA SILVA SOMBRA	DOCENTE II	15	SEM NOTA
12412	SHEILA PINHEIRO LEONE CAMARTE	DOCENTE I	11,5	SEM NOTA
12419	JANAINA PEREIRA LOPES	DOCENTE I	SEM NOTA	15
12427	APARECIDA RODRIGUES CAMPOS	MERENDEIRA	15	SEM NOTA
12436	LUCIA LIMA DA SILVA	DOCENTE I	14	SEM NOTA
12440	RENATA MACHADO MELO DE FREITAS	DOCENTE I	13,5	SEM NOTA
12443	MARIA APARECIDA PEREIRA NASCIMENTO	MERENDEIRA	14,5	SEM NOTA

12448	SIMONE ROSARIO	MERENDEIRA	13	SEM NOTA
12461	MAEBIA AGUIAR DA COSTA	DOCENTE I	12,5	SEM NOTA
12465	SANDRA REGINA CARDOSO DE BRITO	PEDAGOGO	15	SEM NOTA
12469	JOSE GERALDO DA SILVA	ZELADOR	15	SEM NOTA
12471	ROGERIA GREGIO DE BIASE MARTINS AREIAS	DOCENTE II	15	SEM NOTA
12474	ELAINE MARCELINO	DOCENTE I	SEM NOTA	15
12476	JORGE AMAURI PINHEIRO	DOCENTE II	15	SEM NOTA
12531	THELMA APPARECIDA DA SILVA ESTEVES FURTADO	PEDAGOGO	14,5	SEM NOTA
12532	AMANDA COSTA CARMEL	DOCENTE II	14,5	SEM NOTA
12533	CLAUDIA VALERIA NOBRE LEYENDECKER	PEDAGOGO	SEM NOTA	15
12537	MONICA CRISTINA DOS SANTOS ROSA	DOCENTE II	9,5	SEM NOTA
12542	NADJA MARA DA SILVA SANTOS	DOCENTE II	14	SEM NOTA
12569	RODRIGO FONSECA DE CASTRO	AGENTE SOCIAL	SEM NOTA	15
12574	ANGELA BRAZ DIONIZIO	AUXILIAR DE ZELADORIA	SEM NOTA	15
12578	MARCELO DE OLIVEIRA SOUZA	AGENTE SOCIAL	SEM NOTA	14,5
12580	SANDRO FARIAS TEIXEIRA	AGENTE SOCIAL	14,5	SEM NOTA
12582	RITA DE CASSIA DOS SANTOS RAMOS	AUXILIAR DE ZELADORIA	SEM NOTA	SEM NOTA
12584	THIAGO SEIXAS DOS SANTOS	COVEIRO	SEM NOTA	SEM NOTA
12665	JORGE LUIS FERRAZ VILLAÇA	AGENTE SOCIAL	SEM NOTA	15
12668	MARCOS PIERRE QUEIROZ GODINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11,5	SEM NOTA
12669	NILTON PAULO DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	SEM NOTA
12677	ARISTEU PEREIRA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEM NOTA	SEM NOTA
12679	MARIA LUCIA SANTOS DE MELO	AUXILIAR DE ZELADORIA	12,5	SEM NOTA
12690	ALECIO DA SILVA IGNACIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	SEM NOTA
12694	JOZEMAR JOSE ONORIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEM NOTA	SEM NOTA
12695	PAULO CESAR DE FIGUEIREDO	COVEIRO	SEM NOTA	SEM NOTA
12701	JOSE GONÇALVES CRUZ FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEM NOTA	SEM NOTA
12728	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS LIMA	AGENTE DE DESPORTOS	12,5	SEM NOTA
12729	JOSIANE DE MENEZES MATOS MIRANDA	ASSISTENTE SOCIAL	14,5	SEM NOTA
12733	MARIO SERGIO PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	SEM NOTA
12748	RODRIGO DOS SANTOS THEODORO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	SEM NOTA
12852	TATIANA DE ALMEIDA MOTA	TELEFONISTA	SEM NOTA	SEM NOTA
12859	ANDREA PAES LEME FELIPE	TELEFONISTA	SEM NOTA	14
13069	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	SEM NOTA
13100	ADILSON FELICIANO DOS REIS	COVEIRO	SEM NOTA	15
13136	HELE SERAFIM FILHO	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	15	SEM NOTA
13147	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	12,5	SEM NOTA
13153	CARLA REGINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	12	SEM NOTA
13156	RAFAEL KUWER	DOCENTE II	14	SEM NOTA
13160	JULIO CESAR GONÇALVES SOUZA	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	11,5	SEM NOTA
13161	DANIELE GLÓRIA CORREA	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	SEM NOTA	14
13168	MEIRE LOURDES SILVA DE SANTANA	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	13,5	SEM NOTA
13169	ALINE WILSON TORRES	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	14	SEM NOTA
13224	LUCIANA CORREIA DA SILVA	AUXILIAR DE BERÇÁRIO	SEM NOTA	15
13226	GILBERTO JOSE DOS REIS	AGENTE SOCIAL	SEM NOTA	15
13227	RICHARD DA COSTA GALVAO	TELEFONISTA	SEM NOTA	SEM NOTA
13294	ROSIE TE DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE ZELADORIA	15	SEM NOTA
13295	MARILZA TORRES DA SILVA	ZELADOR	SEM NOTA	SEM NOTA
13296	GIOVANI SOARES PEREIRA	AUXILIAR DE MECANICA	SEM NOTA	SEM NOTA
13298	ADRIANA LUCAS BENTO DA SILVA	AUXILIAR DE ZELADORIA	13,5	SEM NOTA
13322	SIMONE DE BRITO REIS	BERÇARISTA	14,5	SEM NOTA
13325	LUIS GONZAGA PEREIRA	ZELADOR	SEM NOTA	SEM NOTA
13328	NILMA MARQUES RIBEIRO	AUXILIAR DE ZELADORIA	14	SEM NOTA
13331	MARLUCE GOMES DO NASCIMENTO VARMO	AUXILIAR DE ZELADORIA	15	SEM NOTA
13337	SONIA MARIA DE MEDEIROS VERAS	ZELADOR	SEM NOTA	11,5
13339	FABIANA NOVAES DA SILVA	AUXILIAR DE ZELADORIA	14	SEM NOTA
13443	LUCIANO MONTEIRO DE ARAUJO	DOCENTE II	SEM NOTA	SEM NOTA
13448	PRISCILA DA SILVEIRA ALMEIDA	AUXILIAR DE ZELADORIA	6	SEM NOTA
13483	ELIANE BRISGIDA ANICETO DE MELO	AUXILIAR DE ZELADORIA	SEM NOTA	SEM NOTA
13486	CARLOS EDUARDO S. GRILLO	DOCENTE II	11,5	SEM NOTA
13488	IRANEIDE FRANCISCO DOS SANTOS	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	SEM NOTA	15
13489	DANIELLE LUCAS COSTA PASSOS	ZELADOR	SEM NOTA	SEM NOTA
13490	ISRAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ZELADORIA	12	SEM NOTA
13533	MARCIO DOS SANTOS CRUZ	ZELADOR	15	SEM NOTA
13545	DENISE MARCELINA FERREIRA DE MELO	MERENDEIRA	14,5	SEM NOTA
13551	CRISTIANA LARA RAMOS	AUXILIAR DE ZELADORIA	SEM NOTA	SEM NOTA

13558	ALDA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ZELADORIA	14	SEM NOTA
13561	MARILZA DA SILVA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE ZELADORIA	12,5	SEM NOTA
13567	Sheila Oliveira da rosa	RECEPCIONISTA	SEM NOTA	15
13582	MARCELLE ABRAHÃO MOREIRA DIAS	BERÇARISTA	14,5	SEM NOTA
13586	DANIEL TAVARES QUINTANILHA	MÉDICO	12,5	SEM NOTA
13591	ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO	ENFERMEIRO	SEM NOTA	15
13597	ADRIANA CRISTO SANTOS MENDES	DOCENTE II	15	SEM NOTA
13599	LUCIANE BITTENCOURT	ENFERMEIRO	12,5	SEM NOTA
13616	ADOLFO MACEDO ROSA	AUXILIAR DE ZELADORIA	13	SEM NOTA
13631	MARCELO JOSE DA SILVA	COVEIRO	SEM NOTA	15
13632	RITA DE CÁSSIA FRANCO SCHINAID	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEM NOTA	14,5
13633	THIAGO MONTEIRO BERNARDO	DOCENTE II	SEM NOTA	SEM NOTA
13634	Leandro Moreira Siqueira	MÉDICO	14,5	SEM NOTA
13635	IRANILDO CABRAL DA COSTA	MÉDICO	14,5	SEM NOTA
13636	CLAUDIO MARCIO PESSANHA FERREIRA	MÉDICO	11,5	SEM NOTA
13644	ADRIANA DOS SANTOS SALVIANO	AUXILIAR DE ZELADORIA	SEM NOTA	SEM NOTA
13646	JAIR FERNANDES DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	COVEIRO	SEM NOTA	SEM NOTA
13648	CRISTINA DA SILVA COSTA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	SEM NOTA
13654	DENISE MARIA MONIZ PINTO	MÉDICO	15	SEM NOTA
13655	ELAINE SAO PAULO DE ANDRADE	DOCENTE II	11	SEM NOTA
13681	ADRIANA CONDE RIBEIRO	ENFERMEIRO	SEM NOTA	14,5
13682	LUIZ ANTONIO P DA M SILVEIRA	MÉDICO	SEM NOTA	SEM NOTA
13688	MARICELMA DATORE	MÉDICO	15	SEM NOTA
13693	ANA LUCIA TEIXEIRA ALVES	PSICÓLOGO	SEM NOTA	SEM NOTA
13694	MARIA JOSE SANTOS DE ALMEIDA FRAGA	ENFERMEIRO	SEM NOTA	SEM NOTA
13740	IVETE MARQUES DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	15	SEM NOTA
13742	PEDRO ROGÉRIO FURLEY DOS SANTOS	MÉDICO	15	SEM NOTA
13754	PATRICIA CALONIO PASSOS	MÉDICO	15	SEM NOTA
13760	MARIA APARECIDA QUIMAS LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13	SEM NOTA
13790	MARISOL CARVALHO BARREIRO	PSICÓLOGO	15	SEM NOTA
13797	STELLA MARIS PEREIRA DAYUBE VALERIO	ENFERMEIRO	SEM NOTA	15
13803	DANIELLE ENNES DA ASSIS NOGUEIRA	MÉDICO	SEM NOTA	14,5
13812	ANA CAROLINA PICOLI DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEM NOTA	SEM NOTA
13814	ROSANE DE CARVALHO TEIXEIRA	MÉDICO	15	SEM NOTA
13879	MARIO LUIZ ITABORAHY MACHADO	MÉDICO	15	SEM NOTA
13946	JOSE MARTINS DA SILVA	COVEIRO	SEM NOTA	15
13978	ANTONIO BARBOSA DE SOUZA	COVEIRO	SEM NOTA	SEM NOTA
13980	LOREN JACKSON DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE SOCIAL	SEM NOTA	14,5
13985	LEONARDO ALVES DE ALMEIDA	AGENTE OPERACIONAL DE DEFESA CIVIL	SEM NOTA	SEM NOTA
13990	JANAINA BARROS SOARES	DOCENTE I	11	SEM NOTA
14011	JANAINA BARBIERI DOS SANTOS	CIRURGIAO DENTISTA	SEM NOTA	SEM NOTA
14088	JOAO LUIS DA SILVA IGNACIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEM NOTA	13,5
14105	MARLI GOMES DE AZEVEDO	AUXILIAR DE ZELADORIA	SEM NOTA	15
14107	ANDERSON GARCIA CAETANO	AUXILIAR DE ZELADORIA	13,5	SEM NOTA
14111	JANAINA AGUIAR DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14	SEM NOTA
14116	RODRIGO DE ARAUJO MUCHELI	MÉDICO	14	SEM NOTA
14117	DALILA FERNANDES DE MATOS	AUXILIAR DE ZELADORIA	14	SEM NOTA
14122	EDER BRAZ VELLUDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEM NOTA	SEM NOTA
14125	ALSEA MONICA SCHETTINI DE OLIVEIRA	MÉDICO	SEM NOTA	SEM NOTA
14131	JOAO MASSAD NETO	AGENTE FISCAL DE URBANISMO	SEM NOTA	15
14148	ROSANGELA DOS SANTOS RIBEIRO	MERENDEIRA	15	SEM NOTA
14196	WAGNER NASCIMENTO DA CUNHA	OPERADOR DE COMPUTADOR	14,5	SEM NOTA
14198	HELENICE RIBEIRO DA SILVA	MÉDICO	14,5	SEM NOTA
14234	MICHEL ABREU DE SOUZA	ZELADOR	11,5	SEM NOTA
14240	ELZILAINE CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	SEM NOTA	15
14353	FERNANDA HELENA DE MAORAES	MERENDEIRA	5,5	SEM NOTA
14355	FERNANDA SILVA DE SENA	ASSISTENTE SOCIAL	15	SEM NOTA
14373	VALERIO QUIRINO	COVEIRO	SEM NOTA	SEM NOTA
14386	CRISTINA MARCIA SOUZA	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	14	SEM NOTA
14635	BRUNA FIGUEIRA DE MORAES	AGENTE SOCIAL	SEM NOTA	14,5
14818	ANDREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	SEM NOTA	SEM NOTA
14857	REBECA ROSA RODRIGUES	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	15	SEM NOTA
14894	KATIA APARACEIDA DOS SANTOS NASCIMENTO	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	14	SEM NOTA
14899	ELIANE OLIVEIRA CORREIA	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	14,5	SEM NOTA
14931	JOSILENE DE OLIVEIRA CARVALHO	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	14,5	SEM NOTA
14985	ROGERIO CANELLAS	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	15	SEM NOTA

15148	CARLOS ALBERTO VIEIRA	AGENTE SOCIAL	SEM NOTA	15
15173	LUCIANO MACHADO HAUTEQUESTT	AGENTE SOCIAL	12,5	SEM NOTA
15175	GERALDO MAIA CARVALHO	AGENTE SOCIAL	SEM NOTA	15
15194	MARIA ZENITH DE ANDRADE BRANDAO	AGENTE SOCIAL	SEM NOTA	SEM NOTA
15196	GIOVANNI DE AZEVEDO	ZELADOR	SEM NOTA	15
15201	LUCIANO FERREIRA ALVES	AGENTE SOCIAL	SEM NOTA	15
15242	GONÇALO JOSE RODRIGUES NETO	ZELADOR	SEM NOTA	15
15279	SIMONE DOS ANJOS SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	13	SEM NOTA
15448	RANIERI BARBOSA ELIZIARIO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	15	SEM NOTA
15452	MARIA QUIRINO DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	15	SEM NOTA
15592	JOCIMAR HENRIQUE	AUXILIAR DE ZELADORIA	SEM NOTA	SEM NOTA
15973	ITAMAR PONTES	MERENDEIRA	SEM NOTA	SEM NOTA
15998	VERA LUCIA DE MATOS MONTEIRO	AGENTE SOCIAL	11,5	SEM NOTA
16058	ALEXANDRE MACHADO MOREIRA	AGENTE SOCIAL	SEM NOTA	15
16104	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ZELADORIA	14	SEM NOTA
16119	ROSANGELA DE OLIVEIRA RODRIGUES	MERENDEIRA	15	SEM NOTA
16122	ALINE MONTEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE SOCIAL	SEM NOTA	SEM NOTA
16203	JOSE AUGUSTO NEVES MARTINS	AGENTE SOCIAL	SEM NOTA	SEM NOTA
16340	CAMILA PEREIRA DE CASTRO	TELEFONISTA	SEM NOTA	14,5
16349	FLAVIA APARECIDA DA CONCEICAO	AUXILIAR DE ZELADORIA	14,5	SEM NOTA
16350	JEREMIAS PEREIRA MENDES	COVEIRO	SEM NOTA	15
16511	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ZELADORIA	8	SEM NOTA
16524	GUIDO RANGEL PEIXOTO	ESPECIALISTA EM DESPORTOS	15	SEM NOTA
16599	ROGERIO DA SILVA GODINHO	COVEIRO	SEM NOTA	SEM NOTA
16935	YUTOKO HADAMA	ZELADOR	14	SEM NOTA
16960	CELSON DA SILVA CARVALHO JUNIOR	ESPECIALISTA EM DESPORTOS	14,5	SEM NOTA
16991	VAGNER DE OLIVEIRA CASTRO	ZELADOR	14	SEM NOTA
17129	LUZIA VASCONCELLOS DA SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	15	SEM NOTA
17131	PATRICIA LASSANCE CUNHA	CIRURGIAO DENTISTA	15	SEM NOTA
17137	THAIS GOUVEA DA SILVA SANTANA	ENFERMEIRO	SEM NOTA	14
17140	MARCELA DA SILVA CARDOSO	DOCENTE I	14,5	SEM NOTA
17141	LOUSELLI NOGUEIRA DE LUCA	ENFERMEIRO	15	SEM NOTA
17150	ADRIANO DE MOURA VIDAL	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	SEM NOTA	15
17151	JESSICA DA SILVA FURTADO	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	SEM NOTA	SEM NOTA
17156	LILIANA DE MACEDO SOUZA	PSICÓLOGO	SEM NOTA	15
17163	ANTONIA CELIA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEM NOTA	SEM NOTA
17176	IVONE GEDIAO NEVES	BERÇARISTA	13	SEM NOTA
17180	LEONARDO VIDAL DA SILVA	MAQUEIRO	SEM NOTA	SEM NOTA
17184	HILDELIA TAVARES DA COSTA	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	11,5	SEM NOTA
17188	ANTONIO GUIMARAES DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEM NOTA	SEM NOTA
17190	RODOLFO FERNANDES DE ANDRADE	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	SEM NOTA	SEM NOTA
17205	MARIA PAULINA PEREIRA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	15	SEM NOTA
17207	RENATA DE OLIVEIRA SILVA NASCIMENTO	DOCENTE I	15	SEM NOTA
17208	CLAUDETE SANTOS DE MENDONCA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13,5	SEM NOTA
17213	VIVIANE SERRA CAETANO	DOCENTE II	1,5	SEM NOTA
17224	CRISTIANE DE MELO CABRAL	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	15	SEM NOTA
17226	ELISA AVANCINI MARQUES BRAGA	MÉDICO	14	SEM NOTA
17234	LUCIENE BISPO EUDECIO	DOCENTE I	14,5	SEM NOTA
17237	LENI DOS SANTOS DA SILVA	DOCENTE I	13	SEM NOTA
17239	ANDREA DOS SANTOS	DOCENTE I	13,5	SEM NOTA
17240	GILMARA DAS NEVES CASTRO CRUZ	DOCENTE I	14	SEM NOTA
17247	FELIPPE BONI GUERRA	MÉDICO	15	SEM NOTA
17248	ANA TEREZA MENDES DE CASTRO	MÉDICO	SEM NOTA	15
17252	OSVALDO LUIS DE PAIVA	MÉDICO	15	SEM NOTA
17260	FABIO CORTINES LAXE	MÉDICO	15	SEM NOTA
17261	YEDA DI SARLI DE CARVALHO	DOCENTE I	14,5	SEM NOTA
17263	ELIZABETH DE OLIVEIRA FRANCA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	SEM NOTA	15
17265	MARIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	MAQUEIRO	SEM NOTA	SEM NOTA
17266	CARMEN QUEIROZ PRALON	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEM NOTA	SEM NOTA
17268	ALESSANDRA DE CASTRO CORREA	ENFERMEIRO	SEM NOTA	15
17271	JOSE DO NASCIMENTO QUITES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEM NOTA	13
17272	DANIELA DOS SANTOS SILVA	DOCENTE II	14,5	SEM NOTA
17274	ALDO HENRIQUE LOURENCO DA SILVA	MAQUEIRO	SEM NOTA	SEM NOTA
17279	PAULO ROBERTO TELLES PIRES DIAS	MÉDICO	SEM NOTA	15
17283	JOSÉ ALBERTO DO AMARAL	MÉDICO	14,5	SEM NOTA
17284	MARCIA GEANE ALVES DA SILVA STELLET	DOCENTE I	15	SEM NOTA

17286	GREYSSON DE OLIVEIRA MAZON	MÉDICO	14,5	SEM NOTA
17289	VIVIANNE LOPES ANTONIO DIAS	MÉDICO	SEM NOTA	SEM NOTA
17291	CARLA DE ABREU	MÉDICO	12	SEM NOTA
17297	VIVIANE BITTENCOURT DE MAGALHAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEM NOTA	14,5
17305	FILIFE GOMES DA SILVA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	14	SEM NOTA
17310	ALINE DELDUQUE KROPF	MÉDICO	SEM NOTA	15
17314	VANIA DUARTE DA CAMARA DIAS	MÉDICO	SEM NOTA	15
17315	ELIAS GONCALVES DE SOUZA	MAQUEIRO	SEM NOTA	SEM NOTA
17316	EDUARDO ESTEVAM DE BARROS	MÉDICO	15	SEM NOTA
17322	BARBARA MENDONCA MACEDO PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEM NOTA	SEM NOTA
17323	MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA MATOS	TECNICO DE LABORATORIO	SEM NOTA	SEM NOTA
17324	FABIANA MASSAD MACHADO	MÉDICO	15	SEM NOTA
17328	CESAR MALECK DOS SANTOS	SECRETARIO ESCOLAR	15	SEM NOTA
17331	ALINE PAPER A MONTEIRO NESTI	CIRURGIAO DENTISTA	15	SEM NOTA
17341	MARIA CRISTINA AMORIM VIEIRA	MÉDICO	SEM NOTA	SEM NOTA
17347	JESSE CORREA TEIXEIRA	MAQUEIRO	SEM NOTA	SEM NOTA
17353	CLARISSA FRANCISCA DE SOUZA PLACIDO	DOCENTE II	12,5	SEM NOTA
17367	LEONARDO DOCENA PINA	DOCENTE II	12,5	SEM NOTA
17368	RICARDO SILVA DO NASCIMENTO	PSICOLOGO	SEM NOTA	SEM NOTA
17369	LUANA MAIARA GONÇALVES DOS S. PEREIRA	GESSEIRO	SEM NOTA	SEM NOTA
17370	CARLOS RENATO DA SILVA	OPERADOR DE TRÂNSITO	SEM NOTA	14,5
17380	FABRICIO LIMA RAMOS	OPERADOR DE TRÂNSITO	SEM NOTA	SEM NOTA
17383	BIANCA DE CARVALHO ROSA	RECEPCIONISTA	SEM NOTA	SEM NOTA
17386	LUCIANA CALADO PIRES CARVALHO	MÉDICO	15	SEM NOTA
17389	ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO	ARQUITETO	15	SEM NOTA
17391	LEONARDO FILIPPO TEIXEIRA DA CUNHA	MOTORISTA	13,5	SEM NOTA
17394	CAROLINA SILVA ESCOBAR	PSICÓLOGO	SEM NOTA	14,5
17407	PEDRO PAULO CASTRO DOS SANTOS	MAQUEIRO	SEM NOTA	SEM NOTA
17408	ELIZEU RAMOS DO NASCIMENTO	PSICÓLOGO	SEM NOTA	15
17412	LIGIA FERREIRA ALBERTO	DOCENTE I	SEM NOTA	SEM NOTA
17418	MARCOS ANTONIO ROCHA DE OLIVEIRA	MÉDICO	15	SEM NOTA
17427	LUIZ AUGUSTO SARDINHA	PEDAGOGO	15	SEM NOTA
17428	RAFAEL TIAGO ELEUTERIO FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	15	SEM NOTA
17444	TATIANA SOUZA PORTO	PEDAGOGO	15	SEM NOTA
17451	ELAINE CRISTINA SILVA FELIX	ASSISTENTE SOCIAL	SEM NOTA	SEM NOTA
17459	VANESSA CAMACHO MARINHO	PSICÓLOGO	SEM NOTA	15
17461	AUGUSTO BORGES DOS SANTOS	OPERADOR DE TRÂNSITO	15	SEM NOTA
17469	ECILA MACEDO RODRIGUES	MÉDICO	14,5	SEM NOTA
17475	RICARDO SEBASTIAO BASSO	MOTORISTA	SEM NOTA	14
17477	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	PSICÓLOGO	15	SEM NOTA
17479	JONAS CARLOS DE OLIVEIRA SEIXAS	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	13	SEM NOTA
17482	SWAMI BRILHANTE DE ALBUQUERQUE	MÉDICO	15	SEM NOTA
17492	JORGE DA SILVA SOARES	MOTORISTA	SEM NOTA	15
17498	BRUNO RODRIGUES GENEROSO	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	15	SEM NOTA
17546	MARGARETE RAMOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	14,5	SEM NOTA
17548	SERGIO ADRIANO PINHEIRO	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	15	SEM NOTA
17550	MARIA DE LOURDES PENHA MEDEIROS	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	14,5	SEM NOTA
17562	RENATO LUCIO FERNANDES RANGEL	CIRURGIAO DENTISTA	SEM NOTA	SEM NOTA
17564	LETICIA CHRISTINA CAMPOS	PSICÓLOGO	SEM NOTA	SEM NOTA
17566	ALEX RODRIGUES DE CARVALHO	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	13	SEM NOTA
17570	ANETTE PRECILIANA BOABAID MADRUGA	MÉDICO	SEM NOTA	SEM NOTA
17571	DIEGO PRATES DA SILVA	MOTORISTA	SEM NOTA	SEM NOTA
17580	CESAR PECLAT RANGEL	CIRURGIAO DENTISTA	15	SEM NOTA
17583	VANESSA ETELVINO FARIA	ASSISTENTE SOCIAL	15	SEM NOTA
17585	ALESSANDRO ATALIBA DOS REMEDIOS	MOTORISTA	14	SEM NOTA
17589	SERGIO GUSTAVO MATOS CHAVES	MÉDICO	15	SEM NOTA
17590	SERGIO BARBOSA RIBEIRO	CIRURGIAO DENTISTA	15	SEM NOTA
17592	RENATA NERES DA PENHA CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEM NOTA	SEM NOTA
17601	JANAINA LACERDA DE SOUZA	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	14,5	SEM NOTA
17602	DANIEL BOSSAN GONCALVES XAVIER	ASSISTENTE SOCIAL	SEM NOTA	SEM NOTA
17639	FABIO DE CASTRO	DOCENTE II	SEM NOTA	14,5
17640	STEPHAN MALTA OLIVEIRA	MÉDICO	SEM NOTA	15
17643	ENOCK FERREIRA MESQUITA	DOCENTE II	15	SEM NOTA
17658	WILSON DE OLIVEIRA FILHO	MOTORISTA	SEM NOTA	SEM NOTA
17659	ALEXANDRE NICOLINO MOREIRA	MOTORISTA	SEM NOTA	SEM NOTA
17662	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEM NOTA	SEM NOTA

17663	VANESSA CORREA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEM NOTA	14,5
17664	KARLA RIBEIRO DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	SEM NOTA	15
17673	LUIZ CLAUDIO DA SILVA	MÉDICO	SEM NOTA	SEM NOTA
17687	ROGERIO PEREIRA RODRIGUES	MOTORISTA	SEM NOTA	SEM NOTA
17696	RAQUEL SANTOS JORDAO DE ARAUJO	DOCENTE I	11	SEM NOTA
17700	SILVIO HENRIQUE DOS ANJOS	ARTIFICE I	SEM NOTA	SEM NOTA
17703	ELISA MARIA DOMINGOS TERRA	AUXILIAR DE FARMACIA	15	SEM NOTA
17710	Angelo Gonçalves de Carvalho	MOTORISTA DE AMBULANCIA	14	SEM NOTA
17717	MARIA EDIANA LIMA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	15	SEM NOTA
17719	ALEXANDRE SILVA FERREIRA	DOCENTE II	14,5	SEM NOTA
17722	MARCO ANTONIO ROJAS CHACON	MOTORISTA	13	SEM NOTA
17724	KARINA RODRIGUES PIRES	ENFERMEIRO	14	SEM NOTA
17750	PRISCILA ACCIOLY DE MEDEIROS	AUXILIAR DE FARMACIA	15	SEM NOTA
17754	ANA CARLA ANTUNES DE MELLO	DOCENTE II	14	SEM NOTA
17755	LEANDRO PEREIRA POYARES	PROCURADOR JURÍDICO	SEM NOTA	15
17759	JANAINA MACEDO DE AZEVEDO	DOCENTE I	SEM NOTA	SEM NOTA
17769	FABIANA SOUSA DE MORAES DA COSTA	RECEPCIONISTA	SEM NOTA	15
17776	ALLAN SERAFIM GONCALVES	AUXILIAR DE FARMACIA	15	SEM NOTA
17779	NEIR ARCENIO ONORIO	OPERADOR DE TRÂNSITO	SEM NOTA	15
17793	NELSON LUIZ RENNA	AUDITOR MEDICO	9	SEM NOTA
17805	CLAUDIA CRISTINA COELHO BARROS	MERENDEIRA	SEM NOTA	SEM NOTA
17808	JANAINA FORTUNATO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEM NOTA	SEM NOTA
17814	MARIANA FERREIRA SOUZA	RECEPCIONISTA	15	SEM NOTA
17817	RENE GARRIDO NEVES FILHO	MÉDICO	15	SEM NOTA
17824	ALANA CALADO FRANCO	PEDAGOGO	SEM NOTA	15
17851	SAMITA PONTES GASPAR MARQUES	DOCENTE I	14,5	SEM NOTA
17862	ANTONIO CARLOS DA SILVA SOMBRA	DOCENTE II	10	SEM NOTA
17868	ANDREIA FERREIRA CAMPOS JORDAO DE CARVALHO	DOCENTE I	15	SEM NOTA
17880	ISABEL CRISTINA RODRIGUES CHAVES	DOCENTE I	14	SEM NOTA
17893	ALINE OLIVEIRA DA SILVA VIEIRA	AUXILIAR DE BERÇÁRIO	14	SEM NOTA
17897	ROSELEA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	DOCENTE I	14,5	SEM NOTA
17905	LOUIS CHARLES CAMPOS FERNANDES	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	14,5	SEM NOTA
17909	EDILANE LEMOS DE BRAGANCA	DOCENTE I	15	SEM NOTA
17915	FABIELE FERNANDES DE OLIVEIRA	DOCENTE I	14,5	SEM NOTA
17919	VIVIANE MARTINS DOS PASSOS	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	15	SEM NOTA
17928	DEYSE MARA APARECIDA FRANCISCO	DOCENTE I	15	SEM NOTA
17931	JORGE LUIZ DE AQUINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEM NOTA	15
17934	NATALIA SILVA DE OLIVEIRA	DOCENTE I	SEM NOTA	SEM NOTA
17936	DANIELLE NORONHA DE MELO ALMEIDA	DOCENTE I	14,5	SEM NOTA
17942	VANICE FERREIRA DE SOUZA	DOCENTE I	13	SEM NOTA
17951	GABRIELA CAMPOS DE MORAIS	DOCENTE I	10,5	SEM NOTA
17952	LUIZ ANTONIO VILHENA JUNIOR	AUXILIAR DE FARMACIA	15	SEM NOTA
17959	DANIELLE TENORIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	12	SEM NOTA
17961	CARLOS EDUARDO GUIMARAES DE SALLES	MÉDICO	14,5	SEM NOTA
17963	MARIA DE FATIMA MOREIRA OLIVEIRA	MERENDEIRA	SEM NOTA	SEM NOTA
17967	CARLOS AUGUSTO BARBOSA	MOTORISTA DE AMBULANCIA	14,5	SEM NOTA
17980	DELMO VALPASSOS MEROLA	AUXILIAR DE FARMACIA	SEM NOTA	15
17983	LUCIANA DA CRUZ VAL	ASSISTENTE SOCIAL	SEM NOTA	SEM NOTA
17985	BERNADETE DA CONCEICAO RODRIGUES	RECEPCIONISTA	SEM NOTA	15
17992	TACIANA GLYCERIO DE CASTRO MEDEIROS	MÉDICO	SEM NOTA	SEM NOTA
17998	GABRIELLE PINTO ALVES PINHO	DOCENTE II	15	SEM NOTA
18001	PAULO LARANJEIRA CHAGAS	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	SEM NOTA	15
18003	CARLA CONCEICAO GOMES LOURENCO	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	15	SEM NOTA
18008	SULAMITA PEREIRA DOS SANTOS	DOCENTE I	14,5	SEM NOTA
18010	FABIANO DAS DORES BARBOSA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	13	SEM NOTA
18019	SIMONE MORAIS PEREIRA	MÉDICO	15	SEM NOTA
18027	MARIA FERNANDA DAMIAO DALO	DOCENTE I	15	SEM NOTA
18057	ANGELINA JACINTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	15	SEM NOTA
18058	SANDRA GOMES FRANCISCO	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	14	SEM NOTA
18068	TATIANA EUCARIO DE ARAUJO	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	14,5	SEM NOTA
18070	ADRIANA MOREIRA PLACIDO	DOCENTE I	15	SEM NOTA
18078	HELENA FERNANDES FONSECA MOTA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	15	SEM NOTA
18082	ULISSES PIVETTI DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	15	SEM NOTA
18085	SUELY MAFALDA ROBERT	DOCENTE I	14,5	SEM NOTA

18086	MILENE CECILIA DE MORAES SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	15	SEM NOTA
18100	ANDRE LUIZ SOARES PEREIRA	DOCENTE II	14,5	SEM NOTA
18101	LUCIANA BRAGA DE ARAUJO	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	15	SEM NOTA
18109	CLEIDE RIBEIRO	DOCENTE I	14,5	SEM NOTA
18114	ROSANE DA SILVA ARANTES	DOCENTE I	15	SEM NOTA
18115	SARA FERREIRA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	15	SEM NOTA
18116	ADENILDE BASTOS FONTOURA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEM NOTA	15
18118	MARISE DO AMARAL BORGES	DOCENTE I	13,5	SEM NOTA
18119	FILIFE SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	14,5	SEM NOTA
18125	JOSE FERNANDES DA SILVA REIS	DOCENTE I	14,5	SEM NOTA
18126	RAQUEL AMARO DE ABREU	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	14	SEM NOTA
18132	RAMANOJAN PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	13,5	SEM NOTA
18133	CAMILLA CORREA BRAGA DO NASCIMENTO	RECEPCIONISTA	SEM NOTA	SEM NOTA
18135	MARCELA DA SILVA VIEIRA BARROS	RECEPCIONISTA	15	SEM NOTA
18144	MARIA LUISA DE BARROS DINIZ	DOCENTE I	15	SEM NOTA
18145	PATRICIA BATISTA FARIA GAZALE	INSTRUTOR DE LIBRAS	15	SEM NOTA
18157	MARIA PATRICIA TORRES SILVA	MÉDICO	SEM NOTA	SEM NOTA
18159	RENAN PAIM DE ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEM NOTA	15
18160	ELIVANIA DE JESUS PAIXAO MOIZES	DOCENTE I	15	SEM NOTA
18163	DANIEL SILVA CORREIA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	SEM NOTA	12
18165	CARLOS GUILHERME DE SOUZA CAMPOS	MÉDICO	SEM NOTA	SEM NOTA
18181	ELISABETE GOMES	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	SEM NOTA	SEM NOTA
18186	ELIANE SANTOS REGO	RECEPCIONISTA	14,5	SEM NOTA
18201	MARCELO SIQUEIRA CORREA	MÉDICO	SEM NOTA	SEM NOTA
18204	THALITA LEITE DE SANTANA ESCANILHA	DOCENTE I	SEM NOTA	SEM NOTA
18209	FABIANA FURTADO GOMES	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	14,5	SEM NOTA
18212	NIDA MOREIRA AMORIM	RECEPCIONISTA	SEM NOTA	SEM NOTA
18217	SALO BOGOMOLTZ	MÉDICO	15	SEM NOTA
18218	PRYSCILA DE JESUS DE SOUSA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	14	SEM NOTA
18219	NATALIA CRISTINE DOURADO RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEM NOTA	14
18221	ERICA MARIA DE SOUSA	DOCENTE I	13,5	SEM NOTA
18229	PAULO CESAR RIOS DA SILVEIRA	MÉDICO	SEM NOTA	15
18231	RENAN MOREIRA REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEM NOTA	15
18235	MARCIA MARIA FURTADO GONZAGA	ASSISTENTE SOCIAL	SEM NOTA	SEM NOTA
18237	DEBORAH FERREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	14	SEM NOTA
18240	RAQUEL DA SILVA SALES	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	14,5	SEM NOTA
18244	ERICA CAVALCANTE OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	SEM NOTA	15
18245	MARCELLE DA SILVEIRA RAMOS ROCA NOVO	DOCENTE I	14,5	SEM NOTA
18271	KILZA MUNIZ FRAUCHES	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	15	SEM NOTA
18281	ALEXANDRA CARLA NOBREGA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	15	SEM NOTA
18284	ANDREZA ESTANISLAU BASTOS	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	SEM NOTA	14
18288	THIAGO MONTEIRO BERNARDO	DOCENTE II	SEM NOTA	SEM NOTA
18289	PRISCILA CRISTINA GOMES UCHOA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	12	SEM NOTA
18293	PAMELA SANTOS DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEM NOTA	15
18296	APARECIDA ROSA AYRES	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	13,5	SEM NOTA
18297	TATIANY LOPES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	14	SEM NOTA
18303	PATRICIA CALDAS DA MOTA	AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEM NOTA	SEM NOTA
18306	JOELMA BORGES CONTE PAULSEN	AGENTE ADMINISTRATIVO	15	SEM NOTA
18317	THIAGO PIRES VIEIRA	MOTORISTA	SEM NOTA	SEM NOTA
18320	JOEL FERREIRA CORREA JUNIOR	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	15	SEM NOTA
18325	JOSE PAULO DE AZEVEDO JUNIOR	OPERADOR DE TRÂNSITO	14,5	SEM NOTA
18326	REGINA CELIA BRANDAO DE OLIVEIRA SILVA	DOCENTE I	15	SEM NOTA
18333	CINTIA DA ROCHA MARTINS ROSA	DOCENTE I	11	SEM NOTA
18335	ANDREIA CUNHA AVILA	MÉDICO	14,5	SEM NOTA
18344	EMETRIO ZOROASTRO NOGUEIRA	OPERADOR DE TRÂNSITO	13	SEM NOTA
18345	VANESSA CRISTINE AZAVEDO ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEM NOTA	SEM NOTA
18353	VANESSA MORALES DANIELLI	DOCENTE II	SEM NOTA	15
18633	CARLA SEABRA ABRANTES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	14,5	SEM NOTA
18718	JOSUE MANOEL DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	13,5	SEM NOTA
18764	ANGELA LUCIA DA CUNHA LUCAS DIAS	DOCENTE I	SEM NOTA	15
18766	LAIS OLIVEIRA	PSICÓLOGO	14,5	SEM NOTA
18790	LEIZE SILVA FARIA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	15	SEM NOTA
18814	MARIA INES GIARDINI	PEDAGOGO	14	SEM NOTA
18819	MARCIA ROSA COELHO CHAMBARELLI COELHO	AUXILIAR DE FARMACIA	15	SEM NOTA
18828	VANESSA ALVES SOARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SEM NOTA	15

18829	FATIMA APARECIDA NOVAIS AUGUSTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEM NOTA	SEM NOTA
18831	ROSELEINE CONCEICAO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	12,5	SEM NOTA
18840	ALINE ARAUJO DE CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SEM NOTA	SEM NOTA
18858	EDUARDO PEIXOTO OLIVEIRA	INSPETOR DE ALUNOS	14	SEM NOTA
18866	VALERIA CRISTINA SANTANA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	13	SEM NOTA
18868	DOMINGOS FERNADES FILHO	DOCENTE II	15	SEM NOTA
19049	LILIANE FREITAS DE SOUZA RAMOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEM NOTA	15
19057	NATHALIA NERI ARAUJO DE CARVALHO	PEDAGOGO	SEM NOTA	12
19082	ADRIANA SANCHES DA SILVA	SECRETARIO ESCOLAR	15	SEM NOTA
19102	FABIANA THOMAZ DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEM NOTA	15
19128	PABLO BURGOS RIBEIRO	CIRURGIAO DENTISTA	15	SEM NOTA
19147	ANA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS DE FRANCA	DOCENTE I	14	SEM NOTA
19154	FERNANDA FABIANA SILVA CAMPOS	DOCENTE II	14,5	SEM NOTA
19160	MIQUILINA MARIA FIGUEIREDO RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	SEM NOTA	SEM NOTA
19181	MARISTELA VELAME FERNANDES	RECEPCIONISTA	15	SEM NOTA
19188	MARIA DOS SANTOS CARVALHO	SECRETARIO ESCOLAR	13,5	SEM NOTA
19189	FABIANA APARECIDA DE ALMEIDA	RECEPCIONISTA	SEM NOTA	SEM NOTA
19199	ANDRE LAZARO PAES SANTIAGO	CIRURGIAO DENTISTA	15	SEM NOTA
19204	MARCELO VENTURA DE ANDRADE	CIRURGIAO DENTISTA	15	SEM NOTA
19210	ALBERTO GOMES DUARTE CRESPO FILHO	ENFERMEIRO	SEM NOTA	SEM NOTA
19212	VIVIANE CARVALHO DOMINGOS	DOCENTE I	SEM NOTA	15
19228	JOICE DOS SANTOS TEIXEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEM NOTA	15
19230	MARCOS TEIXEIRA DE SOUZA	DOCENTE II	14,5	SEM NOTA
19237	ANTONIO CARLOS BATISTA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEM NOTA	SEM NOTA
19240	CAMILA CARMEN AVILA DA SILVA	CIRURGIAO DENTISTA	15	SEM NOTA
19261	TATIANA CRISTINE ROCHA NOBRE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEM NOTA	15
19279	MICHELE PEREIRA VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEM NOTA	SEM NOTA
19483	PRISCILA SILVA DEL GUERSON VIEIRA DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	13	SEM NOTA
19485	NADIA CRISTINA FREITAS DE SOUZA	AUXILIAR DE FARMACIA	SEM NOTA	15
19493	ANDRERSON JOTA ALVES JUNIOR	INSPETOR DE ALUNOS	14	SEM NOTA
19495	KAMILA CUSTODIA MATOS	ASSISTENTE SOCIAL	15	SEM NOTA
19511	SEBASTIAO CARLOS DA SILVA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	15	SEM NOTA
19516	FRANCISCA DE SENA CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	14	SEM NOTA
19518	THIAGO GABRIEL FIRMINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEM NOTA	15
19523	NORMANGELA LOPES SOARES	RECEPCIONISTA	SEM NOTA	SEM NOTA
19534	NEUSA MARIA MESQUITA	CIRURGIAO DENTISTA	15	SEM NOTA
19540	TANIA REGINA BESSA CONCEICAO DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	14	SEM NOTA
19542	DANIEL MARTINS BARRETO	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	8,5	SEM NOTA
19545	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA	RECEPCIONISTA	SEM NOTA	SEM NOTA
19555	ISABEL CRISTINA AZEVEDO MENDES	MÉDICO	13,5	SEM NOTA
19561	CRISTIANE VIEIRA BARROSO	DOCENTE II	15	SEM NOTA
19563	VANSAN GONCALVES	DOCENTE II	13	SEM NOTA
19636	TATIANE RODRIGUES DE CARVALHO	MÉDICO	15	SEM NOTA
19639	VANESSA DORDRON PINHO	PSICÓLOGO	SEM NOTA	14,5
19640	MARIALICE MARTINS DA SILVA FERNANDES JARDIM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEM NOTA	SEM NOTA
19653	LIVIA OLIVEIRA CARMO	ASSISTENTE SOCIAL	15	SEM NOTA
19654	JOYCE SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	14,5	SEM NOTA
19703	EDSON CORREIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEM NOTA	SEM NOTA
19709	JARBAS BRITO DA SILVA	DOCENTE II	15	SEM NOTA
19712	WELLINGTON DA SILVA FAUSTINO	ENFERMEIRO	14	SEM NOTA
19715	RENATA ARAUJO DE SOUZA	DOCENTE II	14,5	SEM NOTA
19723	FRANCIS WAGNER DE OLIVEIRA GONCALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEM NOTA	SEM NOTA
19736	LUCIANO ALVES MONTEIRO	MOTORISTA DE AMBULANCIA	14	SEM NOTA
19754	LUIZ CLAUDIO GUIMARAES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEM NOTA	SEM NOTA
19768	ERICK HALPERN	PROCURADOR JURÍDICO	SEM NOTA	15
19781	ROBERTO HUGO GIRAFÁ	DOCENTE II	13,5	SEM NOTA
19833	YWALTER DA SILVA GUSMAO JUNIOR	AUDITOR MEDICO	SEM NOTA	14
19855	JEFFERSON ESTEVAM DE SOUZA BARROS	AUDITOR MEDICO	SEM NOTA	SEM NOTA
19856	ANA PAULA LEMOS OLIVEIRA	PEDAGOGO	15	SEM NOTA
19859	JAMILA CURTY SIQUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	14,5	SEM NOTA
19862	ALAN PECANHA MUZY DIAS	PROCURADOR JURÍDICO	14,5	SEM NOTA
19889	PAULO AFONSO FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULANCIA	14	SEM NOTA
20010	AUREA CIBELE MORITA GONCALVES	PSICÓLOGO	SEM NOTA	SEM NOTA
20013	ELENITA COSTA DE MACEDO RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	SEM NOTA	SEM NOTA

20018	PALOMA NAVARRO DA SILVA LOBATO	PEDAGOGO	14,5	SEM NOTA
20019	PRISCILA PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	15	SEM NOTA
20029	GISELLE SOARES AZEVEDO	ASSISTENTE SOCIAL	SEM NOTA	SEM NOTA
20035	ANA PAULA SANTANA WERLANG	CIRURGIAO DENTISTA	15	SEM NOTA
20041	ALEXANDRE DE SOUZA FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	SEM NOTA	SEM NOTA
20052	JOSE HERCULES MACHADO	MOTORISTA	SEM NOTA	SEM NOTA
20054	SERGIO LUIZ JULIO ROSA	MOTORISTA	SEM NOTA	SEM NOTA
20055	FABRICIO PRENHOLATTO TRINDADE	OPERADOR DE TRÂNSITO	14,5	SEM NOTA
20056	ANDRE MACIEL DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULANCIA	SEM NOTA	SEM NOTA
20075	KELLY CRISTINA SOARES SILVA BRAGA	DOCENTE I	15	SEM NOTA
20101	LUCIANA FERNANDES PAULINO	PSICÓLOGO	15	SEM NOTA
20102	WELTON DE OLIVEIRA BARBOSA	AGENTE FISCAL DE URBANISMO	13,5	SEM NOTA
20119	LUAN PEREIRA	OPERADOR DE TRÂNSITO	13	SEM NOTA
20124	PAULA CRISTINA ROCHA DE ANDRADE	AGENTE FISCAL DE URBANISMO	SEM NOTA	15
20125	RONIE MARTINS DA CONCEICAO	OPERADOR DE TRÂNSITO	15	SEM NOTA
20156	ELIAS REZENDE NOGUEIRA	MOTORISTA	SEM NOTA	SEM NOTA
20172	SIMONE MATOS DE SOUZA	PSICÓLOGO	SEM NOTA	13,5
20204	WEVERTON PASSOS DA SILVA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	14,5	SEM NOTA
20208	TAIS SOUZA MACHADO	MÉDICO	SEM NOTA	SEM NOTA
20216	JORDANA BRAGA DE AZEVEDO	ENFERMEIRO	SEM NOTA	SEM NOTA
20240	LILIAN DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	15	SEM NOTA
20242	GIOVANI WICTHOFT FEDRIZZI	ENGENHEIRO CIVIL	SEM NOTA	SEM NOTA
20251	EDUARDO RADANOVIC	ENGENHEIRO CIVIL	14	SEM NOTA
20253	ADALBERTO CUNHA DA SILVA	OPERADOR DE TRÂNSITO	14,5	SEM NOTA
20254	LUCIANA ARAUJO GOMES	PSICÓLOGO	SEM NOTA	12
20268	CIRINEIA BRAGA PIANO ESTOLANO	ENFERMEIRO	SEM NOTA	15
20280	LEANDRO PEDRO FERNANDES DE OLIVEIRA	OPERADOR DE TRÂNSITO	13,5	SEM NOTA
20285	ADRIANO ALVES CORDEIRO	OPERADOR DE TRÂNSITO	14,5	SEM NOTA
20295	FELIPE SATHLER SIMAO	OPERADOR DE TRÂNSITO	14,5	SEM NOTA

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO Nº 096/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, a partir de 02 de Maio de 2011, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Ilson Peixoto Medeiros da Silva**, o seguinte servidor:

ALEXANDER LADISLAU MARTINS PEREIRA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III F, Matrícula Nº 3712**.

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ATO Nº 097/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, a partir de 02 de Maio de 2011, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete da Vereadora Vilma Teixeira Ferreira dos Santos**, o seguinte servidor:

MARIA EUNICE DA SILVA PEREIRA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E, Matrícula Nº 3908**.

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, J. R. SISTEMAS PÚBLICOS LTDA. – EPP

CONTRATO Nº 012/2011

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de **IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA**.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato corresponde a **R\$ 246.036,00 (duzentos e quarenta e seis mil e trinta e seis reais)**.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento documentação fiscal a ser emitida a partir do 1º dia útil do mês subsequente ao vencido, devidamente protocolizada na CMAR, desde que devidamente atestada pela autoridade competente.

DOTAÇÃO: PT: 10.01.01.031.0185.2.295, ED: 3.3.9.0.39.00.00, coberto pela Nota de Empenho nº 312/2011, de 15/04/2011, no valor de **R\$ 174.275,50 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais, cinquenta centavos)**, correspondente ao período de 15/04/2011 a 31/12/2011.

PRAZO: O prazo de duração do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia 15/04/2011, tendo como termo final o dia 14/04/2012, renovável e reajustável na forma da lei.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do MM/Despesa nº 003/2011/STI, de 16/02/2011, devidamente autorizado pelo Presidente, em 28/02/2011, homologado e adjudicado em 13/04/2011.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2011.

Angra dos Reis, 15 de Abril de 2011.
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
Presidente

INCENTIVANDO O CANTO CORAL EM ANGRA



A Fundação Cultural de Angra dos Reis (Cultuar) pretende fazer com que mais e mais crianças se interessem pela música de coral na cidade. Para isso está convidando crianças e jovens para participar, gratuitamente, do Coral Infanto-juvenil, que vai fazer 20 anos em

2012. O grupo já está ensaiando todas as quintas e sextas-feiras, na Casa Larangeira, sob a regência de Moacyr Saraiva, o mesmo maestro do Coral da Cidade de Angra dos Reis, que agora está retomando o trabalho iniciado no passado com o Coral infanto-juvenil.

O coral foi criado pela prefeitura em 1992 para crianças e adolescentes com idades entre 8 e 14 anos, não sendo exigido nenhum aprendizado musical prévio. Para participar, basta amar a música e ter vocação para aprender a cantá-la com maestria. As inscrições podem ser feitas na Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis, na Rua do Comércio, S/N, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, ou, se preferir, diretamente nos ensaios com o professor Saraiva. Mais informações no telefone (24) 3369-7595. Neste ano, o objetivo do presidente da Fundação Cultural de Angra, Paulo Mattos, é fazer com que o grupo cresça a cada dia que passa para transformar a rotina de vida das crianças e jovens participantes através da música.

FESTA DE SANTA RITA, NO QUILOMBO DO BRACUÍ

Mais um importante evento do calendário religioso católico de Angra dos Reis, a tradicional Festa de Santa Rita, no Quilombo do Bracuí, vai mobilizar centenas de devotos e moradores do Bracuí e de diversos outros bairros, nos dias 21 e 22 de maio. Os festejos têm o apoio da prefeitura, através da Fundação Cultural de Angra (Cultuar). A festa acontece nos arredores da igreja, que fica toda enfeitada à espera dos devotos. Novena e celebrações marcarão a semana que antecederá os festejos. No dia 21, terá apresentação de Folia do Divino e grande baile com Dedé e seu teclado. No dia 22, a festa começa com a deliciosa feijoada e em seguida haverá roda de capoeira e a procissão solene sai logo depois da igreja do Quilombo, com a multidão percorrendo a rua principal da comunidade. A missa solene acontece às 18h. Os festejos continuam com roda de jongo e serão encerrados



com um grande forró comandado por Dedé e seu teclado, animando o baile até de madrugada.

2% DO ORÇAMENTO MUNICIPAL IRÃO PARA A CULTURA



Na reunião mensal do Conselho Municipal de Cultura de Angra, na noite de 5 de maio, na Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis, o presidente da Fundação Cultural (Cultuar), Paulo Mattos, acompanha

do do diretor executivo Marcos Batata, anunciou várias boas notícias para os representantes das câmaras setoriais presentes. Para ele e todos os conselheiros municipais, a notícia mais importante de todas é que os vereadores ouviram o pedido da Cultuar e dos artistas da cidade e já aprovaram que, a partir do ano que vem, serão destinados 2% do orçamento municipal para a cultura, duplicando assim os recursos financeiros anuais a serem investidos em cultura popular, música, teatro, dança, cultura afro-brasileira, patrimônio material e imaterial, folclore, cinema, vídeo, literatura, no setor estudantil, e outras mais. Outros comunicados importantes foram a criação em forma de lei do Fundo Municipal de Cultura e as alterações na Lei do Conselho Municipal de Cultura criando os Conselhos Fiscal e Curador - da maneira que os artistas sempre reivindicaram - e instituindo a eleição direta para a presidência do Conselho Municipal de Cultura.

9ª SEMANA NACIONAL DO MUSEU EM ANGRA DOS REIS



Por abrigar um grande acervo sacro secular e apresentar uma importante história cultural, Angra dos Reis foi uma das cidades escolhidas pelo Instituto Brasileiro de Museus (Ibram/Ministério da Cultura) para participar da 9ª Semana Nacional de Museu. A Fundação de Cultura (Cultuar) ficará responsável pelas atividades em Angra, que acontecerão de 16 a 22 de maio, no Museu de Arte Sacra, na igreja da Lapa, na Rua Dr. Bastos, S/N, Centro. O tema deste ano será “Museu e memória”. Palestras, caminhadas, filmes, oficinas de esculturas, exposições, mesas-redondas e diversos cursos gratuitos marcarão o evento. As inscrições para participar dos cursos estão abertas de 9 a 13 de maio no museu. Os participantes terão direito a certificado. A palestra de abertura será “História da educação em museus” com o professor Paulo Knaus, diretor do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, no dia 16.

PROGRAMAÇÃO

16 DE MAIO (SEGUNDA-FEIRA)

Palestra de abertura

“História da educação em museus”

Prof. Paulo Knauss

Diretor do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro

Às 19 horas

17 DE MAIO (TERÇA-FEIRA)

Oficina de Introdução à escultura

A.Cássia

Artista Plástica e Artesã - Das 8h30 às 11h30

Oficina de introdução à escultura

A.Cássia

Artista Plástica e Artesã - Das 15h às 18h

Curso: “Museus e memória”

Professor Leonardo Mesentier

Arquiteto e urbanista (UFF/IPHAN) - Das 18h às 22h

18 DE MAIO (QUARTA-FEIRA)

Oficina de introdução à escultura

A.Cássia

Artista plástica e artesã - Das 8h30 às 11h30

Oficina de introdução à escultura

A.Cássia

Artista plástica e artesã - Das 15h às 18h

Curso: “Museus e memória”

Professor Leonardo Mesentier

Arquiteto e urbanista (UFF/IPHAN) - Das 18h às 22h

19 DE MAIO (QUINTA-FEIRA)

Oficina de introdução à escultura

A.Cássia

Artista plástica e artesã - Das 8h30 às 11h30

Oficina de introdução à escultura

A.Cássia

Artista plástica e artesã - Das 15h às 18h

Curso: “Museus e memória”

Professor Leonardo Mesentier

Arquiteto e urbanista (UFF/IPHAN) - Das 18h às 22h

20 DE MAIO (SEXTA-FEIRA)

Exposição das esculturas produzidas na Oficina de introdução à escultura - Das 10h às 17h

Cinema e patrimônio em debate

Comentários Fernando Maurat e Martha Myrrha

Filme a confirmar - Das 16h às 18h

21 DE MAIO (SÁBADO)

Mesa-redonda: “Planejando ações para uma cidade histórica: Angra dos Reis”

Conselho de Cultura/Cultuar/Movimento Cultural

Das 14h às 17h

Museu à céu aberto - caminhando pela história de Angra dos Reis

Saída: Cais de Santa Luzia - Das 15h às 16h

Palestra “Preservando e restaurando memórias em Angra dos Reis”

Cynthia Tarrisse (Chefe do escritório Costa Verde/IPHAN)

Ana Eugênia Amorim (Conservadora e restauradora)

Maysa Amaral (Conservadora) - Das 17h às 19h

22 DE MAIO (DOMINGO)

Patrimônio imaterial: saberes e práticas culturais

André Bazzanella (Escritório técnico Costa Verde/IPHAN),

Lucas (Liderança indígena), Luciana (Quilombo Santa Rita

do Bracuí/ARQUSABRA), Ronaldo (Quilombo Campinho/

AMOC), Luis Perequê (músico e poeta) - Das 9h30 às 12h

Museu à céu aberto - caminhando pela história de Angra dos Reis

Saída: Cais de Santa Luzia - Das 15h às 16h

Curso: “Museus e memória”

Professor Leonardo Mesentier

Arquiteto e urbanista (UFF/IPHAN) - Das 18h às 22h